



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

AGRICULTURA FAMILIAR

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

OBJETIVO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, integram-no, nas unidades orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

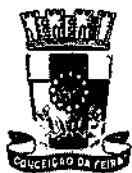
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

De acordo com a Lei Federal nº. 11.947 e Resolução CD/FNDE nº. 38 ambas de 16 de julho de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 030/2023, este processo contendo um ofício do Ilma. Sra. Secretária Municipal de **Educação Cultura Esporte e Lazer**, solicitando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e seus anexos (Termo de Referência e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, **Claudiana Serra da Silva**,
assino: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, 27 de janeiro de 2023.

DA: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

PARA: Exmº. Sr. **João Pedro Labriola Cardozo**

M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ Agricultura Familiar.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios de origem da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de Licitação, solicito de Vossa Excelência, autorização para os procedimentos acerca da Chamada Pública Municipal, visando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para aquisição dos produtos em lide, com base na **Lei Federal nº. 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 38, ambas de 16/07/2009.**

A presente Chamada Pública é destinada para elevar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos da rede municipal, levando em conta produtos naturais e frescos. Soma-se a isso, a aquisição de tais itens oriundos de pequenos agricultores tem o intuito de fomentar a produção de pequena escala dos fornecedores municipais principalmente da zona rural, gerando renda e valorizando o trabalho no campo. Tomou-se como base a Lei FNDE 11.947/2017 e as Resoluções FNDE relativas ao PNAE

Vale ressaltar que o custo estimado das despesas com esta Contratação, importa no valor de R\$ **1.513.432,00** (um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais), que foi calculado com base na média simples das cotações apresentadas pelo setor de compras e serviços, conforme mapa comparativo em anexo.

Ana Maria Pereira Castelo
Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 7/2023 - A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Com base na Resolução supracitada, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE/FNDE elaborou o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar

Seq.	Descrição	Und	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.	107 - NAIRARA DA SILVA FER	143 - ATANAIEL RODRIGUES D	45 - ROQUE BASTOS	48 - COOPERATIVA DOS PROD
1	ABACATE: DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	UND	3600	5,89	21.204,00	4,80	7,75	7,00	4,00
2	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA	KG	2400	7,16	17.160,00	8,50	9,00	5,90	5,20
3	ACEROLA: FRUTA FRESCA IN NATURA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE	KG	1500	7,01	10.516,00	7,50	7,75	4,80	8,00
4	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, SEM BROTOS OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO	KG	3900	6,98	27.222,00	6,00	5,90	7,00	9,00
5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA	PÉS	1200	4,36	5.256,00	5,00	5,50	3,00	4,00
6	BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEACTA	KG	2500	13,00	32.500,00	16,00	15,50	10,50	10,00
7	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER	KG	1400	6,14	8.596,00	6,55	7,00	5,50	5,50
8	BEIJU DE COCO, CASEIRO DE TAPIÓCA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA, QUE UTILIZE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, A EMBALAGEM PLÁSTICO	PCT	1200	11,33	13.596,00	13,00	12,50	8,50	
9	BEIJU DE TAPIÓCA SECO: (PCT C/ 500G) FEITO COM FARINHA DE TAPIÓCA SECA, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. A	PCT	1200	11,33	13.596,00	13,00	13,00	8,00	
	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE	PCT	4600	3,99	14.794,00	3,50	4,00	2,80	2,00
11	CAJÚ: SELECIONADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DA	KG	1000	10,25	10.250,00	12,00	12,00	9,00	8,00
12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO	PÉS	2400	4,38	10.512,00	5,00	5,00	3,50	4,00
13	CHIPS DE AIPIM: CHIPS APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOE E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS	PCT	4800	4,92	23.616,00	4,75	4,50	5,50	
14	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOE E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO	PCT	4800	4,43	21.264,00	4,50	4,00	4,80	
15	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	1000	5,00	5.000,00	6,50	6,00	4,50	3,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	PÉS	2400	5,00	12.000,00	6,00	7,00	3,00	4,00
17	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA	PÉS	2400	4,43	10.632,00	5,00	5,00	3,70	4,00

18	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	4800	7,13	34.224,00	7,00	7,50	7,00	7,00
19	FARINHA DE TAPIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO DEVE ESTÁ SECO, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OÙ RANÇOSA, A EMBALADA EM PLÁSTICO	KG	4800	11,39	57.504,00	13,00	13,00	8,00	13,00
20	GELÉIA DE FRUTAS. BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMAS CARACTERÍSTICAS DA FRUTA. OBTIDA DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM	UND	1200	11,00	13.200,00	13,00	13,00	7,00	
21	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2100	8,42	17.682,00	10,00	10,00	7,67	6,00
22	HORTALÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	PÉS	1200	4,46	5.352,00	5,00	5,00	3,83	4,00
23	IOGURTE: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10 °C E COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO	UND	4800	6,20	29.760,00	8,00	9,00	5,00	2,50
24	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA, NÃO DEVENDO APRESENTAR	UND	20000	1,48	29.600,00	2,00	2,00	0,80	1,10
25	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA, NÃO DEVENDO APRESENTAR	UND	1500	0,93	1.395,00	1,00	1,00	0,80	0,90
26	MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA E PAPAIA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE	UND	3100	9,13	28.303,00	12,00	12,00	9,50	3,00
27	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS	KG	3100	8,73	27.063,00	12,00	12,00	4,90	6,00
28	MARACUJÁ: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA, NÃO DEVENDO APRESENTAR	KG	1200	9,36	11.266,00	11,00	11,00	8,50	7,00
29	MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES,	UND	9600	17,00	112.200,00	14,00	14,00	28,00	12,00
30	MILHO VERDE (ESPIGA): ESPIGAS DE MILHO VERDE IN NATURA, NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, LIMPO, ÍNTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS,	UND	6100	2,27	13.847,00	2,00	2,00	2,50	2,50
31	OVOS: BRANCO OU VERMELHO, DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS E ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, CONTENDO 12 UNIDADES.	DZ	8000	13,60	108.800,00	16,00	16,00	12,40	10,00
32	PEIXE (TILÁPIA) ISENTO DE ESCAMAS E COURO, ESPINHAS, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS; SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES; CONGELADO A -18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO: PRÓPRIO DA 18°	KG	2200	30,67	67.474,00	20,00	20,00	52,00	
33	PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, ÍNTEIRO E SÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM PARASITOS,	KG	1400	3,63	5.082,00	4,00	3,00	4,50	
34	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO	UND	26000	21,26	552.760,00	30,00	30,00	17,00	8,00
35	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORS E MANCHAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	5600	8,86	49.728,00	10,00	10,00	8,50	7,00
36	REPOLHO ROXO OU BRANCO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE, CONSISTENTE, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES CAUSADAS POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE PRAGAS.	KG	1600	7,33	11.728,00	7,00	6,00	6,00	
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A ÍNTEGRIIDADE DO PRODUTO. PCT	UND	4800	4,89	23.424,00	3,50	3,50	7,50	5,00
38	TANGERINA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	UND	10000	1,45	14.500,00	3,00	0,90	1,00	0,90
39	TEMPEROS PRONTOS: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE	UND	2100	3,85	8.085,00	3,50	3,30	4,60	4,00
40	TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	3400	9,63	32.742,00	11,50	11,00	10,00	6,00

107 - NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA

1.805.550,00

143 - ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

1.798.515,00

45 - ROQUE BASTOS

1.447.143,00

46 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA F

831.369,00

6.882.677,00

Nota técnica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTACAO DE PRECOS

solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 7/2023

DESCRIÇÃO : A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 16, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento à alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Com base na Resolução supracitada, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE/FNDE elaborou o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar

NOME/RAZÃO SOCIAL: *Mariana da Silva Ferreira de Oliveira*

ENDEREÇO:

CEP: *44320-000*

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ: *053.114.305-83*VALIDADE DA PROPOSTA: *60 dias*PRAZO PARA ENTREGA: *15 dias***PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	168368	ABACATE: DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	<i>4,80</i>	3.600,00	<i>17.280,00</i>
2	168369	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	KG	<i>8,50</i>	2.400,00	<i>20.400,00</i>
3	161044	ACEROLA: FRUTA FRESCA IN NATURA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	<i>4,50</i>	1.500,00	<i>11.950,00</i>
4	168370	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, SEM BROTOS OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO ESTRANHO, SEM CASCA. PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, EM PEDAÇO, ESTERILIZADO E IN NATURA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, (PCT): 1KG	KG	<i>6,00</i>	3.900,00	<i>93.400,00</i>
5	168371	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, SEM MANCHAS E NÃO PODENDO ESTAR MURCHA.	PÉS	<i>5,00</i>	1.200,00	<i>6.000,00</i>
6	168373	BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNCTA	KG	<i>16,00</i>	2.500,00	<i>40.000,00</i>

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
7	168372	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA UMIDADE DE TAMANHO MÉDIO, DEVIDAMENTE LAVADAS OU ESCOVADAS.	KG	6,55	1.400,00	9.170,00
8	168375	BEIJU DE COCO, CASEIRO DE TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. QUE UTILIZE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. A EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PCT	13,00	1.200,00	15.600,00
9	168374	BEIJU DE TAPIOCA SECO: (PCT C/ 500G) FEITO COM FARINHA DE TAPIOCA SECA, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	13,00	1.200,00	15.600,00
10	168376	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	3,50	4.800,00	16.800,00
11	168378	CAJÚ: SELECIONADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORS E MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	KG	12,00	1.000,00	12.000,00
12	168377	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	5,00	2.400,00	12.000,00
13	168379	CHIPS DE AIPIM: CHIPS APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES CONTENDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4,75	4.800,00	22.800,00
14	168380	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4,50	4.800,00	21.600,00
15	168381	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	6,50	1.000,00	6.500,00
16	168382	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	6,00	2.400,00	14.400,00

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
17	168383	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO.	PÉS	5,00	2.400,00	12.000,00
18	168386	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	7,00	4.800,00	33.600,00
19	168387	FARINHA DE TAPIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO DEVE ESTÁ SECO, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, A EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO DEVE ESTAR ESBRANQUIÇADO, MURCHOS E SEM BRILHO.	KG	13,00	4.800,00	62.400,00
20	168384	GELEIA DE FRUTAS. BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMAS CARACTERÍSTICAS DA FRUTA. OBTIDA DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM, COM TAMPA, A QUAL DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.	UND	13,00	1.200,00	15.600,00
21	168385	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	30,00	2.100,00	91.000,00
22	168388	HORTELÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	5,00	1.200,00	6.000,00
23	168389	IOGURTE: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10 °C E COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF OU SIE. SABORES (MORANGO, FRUTAS E AMEIXA)	UND	8,00	4.800,00	38.400,00
24	168390	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	2,00	20.000,00	40.000,00
25	168391	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1,00	1.500,00	1.500,00
26	168394	MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA E PAPAIA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	12,00	3.100,00	37.200,00
27	168393	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS	KG	12,00	3.100,00	37.200,00

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
28	168395	MARACUJÁ: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	33,00	1.200,00	33.200,00
29	168396	MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	34,00	6.600,00	9.240,00
30	168392	MILHO VERDE (ESPIGA): ESPIGAS DE MILHO VERDE IN NATURA, NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPO, ÍNTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ADICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE.	UND	9,00	6.100,00	39.200,00
31	168397	OVOS: BRANCO OU VERMELHO, DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS E ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, CONTENDO 12 UNIDADES.	DZ	36,00	8.000,00	32.800,00
32	168398	PEIXE (TILAPIA) ISENTO DE ESCAMAS E COURO, ESPINHAS, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS; SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES; CONGELADO A -18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO: PRÓPRIO DA 18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (BRANCA), SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO, ISENTO DE PARASITOS, LARVAS, FUNGOS E SEM ODOR E SABOR DE RANÇO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM PRIMÁRIA.	KG	20,00	2.200,00	44.000,00
33	168399	PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTOS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	4,00	1.400,00	5.600,00
	168400	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUACOMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E O DA AGRICULTURA FAMILIAR. SABORES: MANGA, CAJU, CAJÁ, ACEROLA, UMBU, GOIABA, ABACAXI	UND	30,00	26.000,00	78.000,00
35	168402	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	10,00	5.600,00	56.000,00
36	168401	REPOLHO ROXO OU BRANCO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE. CONSISTENTE, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES CAUSADAS POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE PRAGAS.	KG	7,00	1.600,00	33.200,00
37	168403	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	3,50	4.800,00	36.800,00

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
38	168404	TANGERINA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	UND	3,00	10.000,00	30.000,00
39	168405	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE 200GR.	UND	3,50	2.100,00	7.350,00
40	168406	TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	11,50	3.400,00	39.100,00

Valor Total da Proposta 1.805.550,00

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data 27 / 01 / 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 1

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002

OBJETO : A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Com base na Resolução supracitada, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE/FNDE elaborou o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar

EMPRESA: *Atanail Rodrigues de Oliveira Neto*
ENDEREÇO COMERCIAL: *Faz. Bom Jardim Pov. Vieira*
CEP: *44.320.000* FONE/FAX: _____ CONTATO: *75 9 9809 2339*
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ CNPJ/CPF: *073.045.565.36*
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 dias* PRAZO PARA ENTREGA: *15 dias*

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	168368	ABACATE: DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	3.600,00	<i>7,75</i>	<i>27,900</i>
2	168369	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	KG	2.400,00	<i>9,00</i>	<i>21,60</i>
3	161044	ACEROLA: FRUTA FRESCA IN NATURA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.500,00	<i>7,75</i>	<i>11,625</i>
4	168370	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, SEM BROTOS OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO ESTRANHO, SEM CASCA. PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, EM PEDAÇO, ESTERILIZADO E IN NATURA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, (PCT): 1KG	KG	3.900,00	<i>5,90</i>	<i>23,070</i>
5	168371	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, SEM MANCHAS E NÃO PODENDO ESTAR MURCHA.	PÉS	1.200,00	<i>5,50</i>	<i>6,600</i>
6	168373	BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA	KG	2.500,00	<i>15,50</i>	<i>38,75</i>

7	168372	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ; DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA UMIDADE DE TAMANHO MÉDIO, DEVIDAMENTE LAVADAS OU ESCOVIDADAS..	KG	1.400,00	7,00	9.800
8	168375	BEIJU DE COCO, CASEIRO DE TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. QUE UTILIZE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. A EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM COMIDADAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PCT	1.200,00	12,50	15.000
9	168374	BEIJU DE TAPIOCA SECO: (PCT C/ 500G) FEITO COM FARINHA DE TAPIOCA SECA, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.200,00	13,00	15.600
10	168376	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	4.800,00	4,00	19.200
11	168378	CAJÚ: SELECIONADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	KG	1.000,00	12,00	12.000
12	168377	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	2.400,00	5,00	12.000
13	168379	CHIPS DE AIPIM: CHIPS APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES CONTENDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4.800,00	4,50	21.600
14	168380	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4.800,00	4,00	19.200
15	168381	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	1.000,00	6,00	6.000
16	168382	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	2.400,00	7,00	16.800
17	168383	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO.	PÉS	2.400,00	5,00	12.000

18	168386	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	4.800,00	7,50	36.000
19	168387	FARINHA DE TAPIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO DEVE ESTÁ SECO, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, A EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO DEVE ESTAR ESBRANQUIÇADO, MURCHOS E SEM BRILHO.	KG	4.800,00	13,00	62.400
20	168384	GELEIA DE FRUTAS. BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMAS CARACTERÍSTICAS DA FRUTA. OBTIDA DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM, COM TAMPAS, A QUAL DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.	UND	1.200,00	13,00	15.600
21	168385	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.100,00	10,00	21,00
22	168388	HORTELÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	1.200,00	5,00	6.000
23	168389	IOGURTE: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10 °C E COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF OU SIE. SABORES (MORANGO, FRUTAS E AMEIXA)	UND	4.800,00	9,00	43.200
24	168390	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	20.000,0	2,00	40.000
25	168391	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1.500,00	1,00	1.500
26	168394	MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA E PAPAIA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	3.100,00	12,00	37.200
27	168393	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS	KG	3.100,00	12,00	37.200
28	168395	MARACUJÁ: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	1.200,00	11,00	13.200
29	168396	MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	6.600,00	14,00	92.400

30	168392	MILHO VERDE (ESPIGA): ESPIGAS DE MILHO VERDE IN NATURA, NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPO, ÍNTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ADICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE.	UND	6.100,00	2,00	12.200
31	168397	OVOS: BRANCO OU VERMELHO, DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS E ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, CONTENDO 12 UNIDADES.	DZ	8.000,00	16,00	128,000
32	168398	PEIXE (TILAPIA) ISENTO DE ESCAMAS E COURO, ESPINHAS, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS; SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES; CONGELADO A -18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO: PRÓPRIO DA 18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (BRANCA), SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODO: PRÓPRIO, ISENTO DE PARASITOS, LARVAS, FUNGOS E SEM ODO E SABOR DE RANÇO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM PRIMÁRIA.	KG	2.200,00	20,00	44,000
33	168399	PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTOS DE ODO E SABOR ESTRANHOS.	KG	1.400,00	3,00	4,200
34	168400	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUACOMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E O DA AGRICULTURA FAMILIAR. SABORES: MANGA, CAJU, CAJÁ, ACEROLA, UMBU, GOIABA, ABACAXI	UND	26.000,00	30,00	780,000
35	168402	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	5.600,00	10,00	56,000
36	168401	REPOLHO ROXO OU BRANCO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE. CONSISTENTE, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES CAUSADAS POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE PRAGAS.	KG	1.600,00	6,00	9,600
37	168403	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	4.800,00	3,50	16,800
38	168404	TANGERINA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	UND	10.000,00	0,90	9,000
39	168405	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE 200GR.	UND	2.100,00	3,30	6,930
40	168406	TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	3.400,00	11,00	37,400

Valor Total da Proposta 3798.515,00

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<u>Atanuel Rodrigues de Oliveira</u>	
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
<u>75.9.9809.2339</u>	
LOCAL	
<u>Conceição da Feira</u>	

Data 25 / 04 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº 1

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002

OBJETO : A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Com base na Resolução supracitada, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CGPAE/FNDE elaborou o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar

EMPRESA: **ROQUE BASTOS**

ENDEREÇO COMERCIAL: **SITIO RECANTO VERDE, CONCEIÇÃO DA FEIRA.**

CEP: **44320-000**

FONE/FAX: **75 - 981747476**

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: **255532445-68**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**

PRAZO PARA ENTREGA: **10 DIAS**

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	168368	ABACATE: DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	3.600,00	7,00	25.200,00
2	168369	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	KG	2.400,00	5,90	14.160,00
3	161044	ACEROLA: FRUTA FRESCA IN NATURA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.500,00	4,80	7.200,00
4	168370	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, SEM BROTOS OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO ESTRANHO, SEM CASCA. PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, EM PEDAÇO, ESTERILIZADO E IN NATURA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, (PCT): 1KG	KG	3.900,00	7,00	27.300,00
5	168371	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, SEM MANCHAS E NÃO PODENDO ESTAR MURCHA.	PÉS	1.200,00	3,00	3.600,00
6	168373	BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA	KG	2.500,00	10,50	26.250,00

7	168372	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. UMIDADE DE TAMANHO MÉDIO, DEVIDAMENTE LAVADAS OU ESCOVIDADAS..	KG	1.400,00	5,50	7.700,00
8	168375	BEIJU DE COCO, CASEIRO DE TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. QUE UTILIZE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. A EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM COM DATOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PCT	1.200,00	8,50	10.200,00
9	168374	BEIJU DE TAPIOCA SECO: (PCT C/ 500G) FEITO COM FARINHA DE TAPIOCA SECA, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.200,00	8,00	9.600,00
10	168376	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	4.800,00	2,80	13.440,00
11	168378	CAJÚ: SELECIONADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	KG	1.000,00	9,00	9.000,00
12	168377	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	2.400,00	3,50	8.400,00
13	168379	CHIPS DE AIPIM: CHIPS APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOE E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES CONTENDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4.800,00	5,50	26.400,00
14	168380	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOE E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4.800,00	4,80	23.040,00
15	168381	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	1.000,00	4,50	4.500,00
16	168382	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	2.400,00	3,00	7.200,00
17	168383	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO.	PÉS	2.400,00	3,70	8.880,00

18	168386	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/01KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	4.800,00	7,00	33.600,00
19	168387	FARINHA DE TAPIOCA: (PCT C/01KG). O PRODUTO DEVE ESTÁ SECO, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, A EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO DEVE ESTAR ESBRANQUIÇADO, MURCHOS E SEM BRILHO.	KG	4.800,00	8,90	42.720,00
20	168384	GELEIA DE FRUTAS. BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMAS CARACTERÍSTICAS DA FRUTA. OBTIDA DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM, COM TAMPAS, A QUAL DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.	UND	1.200,00	7,00	8.400,00
21	168385	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.100,00	7,67	16.107,00
22	168388	HORTELÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	1.200,00	3,83	4.596,00
23	168389	IOGURTE: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10 °C E COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SIE. SABORES (MORANGO, FRUTAS E AMEIXA)	UND	4.800,00	5,00	24.000,00
24	168390	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	20.000,00	0,80	16.000,00
25	168391	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1.500,00	0,80	1.200,00
26	168394	MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA E PAPAIA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	3.100,00	9,50	29.450,00
27	168393	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS	KG	3.100,00	4,90	15.190,00
28	168395	MARACUJÁ: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	1.200,00	8,50	10.200,00
29	168396	MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	6.600,00	18,00	118.800,00

30	168392	MILHO VERDE (ESPIGA): ESPIGAS DE MILHO VERDE IN NATURA, NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPO, ÍNTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ADICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE.	UND	6.100,00	2,50	15.250,00
31	168397	OVOS: BRANCO OU VERMELHO, DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS E ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, CONTENDO 12 UNIDADES.	DZ	8.000,00	12,40	99.200,00
32	168398	PEIXE (TILÁPIA) ISENTO DE ESCAMAS E COURO, ESPINHAS, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS; SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES; CONGELADO A -18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO: PRÓPRIO DA 18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (BRANCA), SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO, ISENTO DE PARASITOS, LARVAS, FUNGOS E SEM ODOR E SABOR DE RANÇO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM PRIMÁRIA.	KG	2.200,00	52,00	114.400,00
33	168399	PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTOS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	1.400,00	4,50	6.300,00
34	168400	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUACOMPOSIÇÃO NORMAL DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E O DA AGRICULTURA FAMILIAR. SABORES: MANGA, CAJU, CAJÁ, ACEROLA, UMBU, GOIABA, ABACAXI	UND	26.000,00	17,00	442.000,00
35	168402	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	5.600,00	8,50	47.600,00
36	168401	REPOLHO ROXO OU BRANCO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE. CONSISTENTE, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES CAUSADAS POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE PRAGAS.	KG	1.600,00	9,00	14.400,00
37	168403	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	4.800,00	7,50	36.000,00
38	168404	TANGERINA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	UND	10.000,00	3,00	30.000,00
39	168405	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE 200GR.	UND	2.100,00	4,60	9.660,00
40	168406	TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	3.400,00	10,00	34.000,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
Rogério Bastos	CPF 255 538 445-68
FUNCIÓNÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
75 98174 7476	
LOCAL	
Sítio Riacho Verde Leme da Silva 839	

Data 26 / 01 / 23

INSTITUIÇÃO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES- COOPRAJ

CNPJ:23.650.525.0001/78

END: FAZENDA TANQUE JDA JUREMA DOS MILAGRES

CEP: 44.260-000 MUNICIPIO: SANTANOPOLIS-BA

À prefeitura Municipal de Conceição da Feira

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	168368	ABACATE: DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	3.600,00	R\$ 4,00	R\$ 14.400,00
2	168369	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	KG	2.400,00	R\$ 5,20	R\$ 12.480,00
3	161044	ACEROLA: FRUTA FRESCA IN NATURA, COM CARACTERÍSTICA INTEGRAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.500,00	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
4	168370	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTEGRAL E LIMPA, SEM BROTOS OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO ESTRANHO, SEM CASCA. PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, EM PEDAÇO, ESTERILIZADO E IN NATURA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, (PCT): 1KG	KG	3.900,00	R\$ 9,00	R\$ 35.100,00
5	168371	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, SEM MANCHAS E NÃO PODENDO ESTAR MURCHA.	PÉS	1.200,00	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
6	168373	BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	2.500,00	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00

75 9 8125.8591

Fazenda tanque da jurema, s/n
 Zona rural passagem,
 Santanópolis- ba, 44260-000

**COOPRAJ**
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL DE SANTANÓPOLIS

7	168372	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA UMIDADE DE TAMANHO MÉDIO, DEVIDAMENTE LAVADAS OU ESCOVADAS..	KG	1.400,00	R\$ 5,50	R\$ 7.700,00
8	168375	BEIJO DE COCO, CASEIRO DE TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. QUE UTILIZE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. A EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PCT	1.200,00	R\$ -	R\$ -
9	168374	BEIJO DE TAPIOCA SECO: (PCT C/ 500G) FEITO COM FARINHA DE TAPIOCA SECA, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.200,00	R\$ -	R\$ -
10	168376	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	4.800,00	R\$ 2,00	R\$ 9.600,00
11	168378	CAJÚ: SELECIONADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	KG	1.000,00	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
12	168377	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	2.400,00	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
13	168379	CHIPS DE AIPIM: CHIPS APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES CONTENDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4.800,00	R\$ -	R\$ -
14	168380	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4.800,00	R\$ -	R\$ -
15	168381	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	1.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
16	168382	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	2.400,00	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00

75 9 8125.8591Fazenda tanque da jurema, s/n
Zona rural passagem,
Santanópolis - ba, 44260-000COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA: 236505250
00178
Assinado de forma digital por COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA: 23650525000178
Dados: 2023.01.19 10:41:59 -03'00'

**COOPRAJ**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL PASSAGEM

17	168383	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO.	PÉS	2.400,00	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
18	168386	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	4.800,00	R\$ 7,00	R\$ 33.600,00
19	168387	FARINHA DE TAPIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO DEVE ESTÁ SECO, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, A EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO DEVE ESTAR ESBRANQUIÇADO, MURCHOS E SEM BRILHO.	KG	4.800,00	R\$ 13,00	R\$ 62.400,00
20	168384	GELEIA DE FRUTAS. BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMAS CARACTERÍSTICAS DA FRUTA. OBTIDA DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM, COM TAMPA, A QUAL DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.	UND	1.200,00	R\$ -	R\$ -
21	168385	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTECTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.100,00	R\$ 6,00	R\$ 12.600,00
22	168388	HORTELÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	1.200,00	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
23	168389	IOGURTE: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10 °C E COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF OU SIE. SABORES (MORANGO, FRUTAS E AMEIXA)	UND	4.800,00	R\$ 2,80	R\$ 13.440,00
24	168390	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	20.000,0	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
25	168391	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1.500,00	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
26	168394	MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA E PAPAIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	3.100,00	R\$ 3,00	R\$ 9.300,00
27	168393	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS	KG	3.100,00	R\$ 6,00	R\$ 18.600,00

75 9 8125-8501

Fazenda tanque da jurema, s/n
Zona rural passagem,
Santanópolis - ba, 44260-000

**COOPRAJ**
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA

28	168395	MARACUJÁ: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.200,00	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
29	168396	MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	6.600,00	R\$ 12,00	R\$ 79.200,00
30	168392	MILHO VERDE (ESPIGA): ESPIGAS DE MILHO VERDE IN NATURA, NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPO, ÍNTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ADICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE.	UND	6.100,00	R\$ 2,59	R\$ 15.799,00
31	168397	OVOS: BRANCO OU VERMELHO, DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS E ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PÁPELÃO OU ISOPOR, CONTENDO 12 UNIDADES.	DZ	8.000,00	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00
32	168398	PEIXE (TILÁPIA) ISENTO DE ESCAMAS E COURO, ESPINHAS, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS; SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES; CONGELADO A -18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (BRANCA), SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO, ISENTO DE PARASITOS, LARVAS, FUNGOS E SEM ODOR E SABOR DE RANÇO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM PRIMÁRIA.	KG	2.200,00	R\$ -	R\$ -
33	168399	PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTOS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	1.400,00	R\$ -	R\$ -
34	168400	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUACOMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E O DA AGRICULTURA FAMILIAR. SABORES: MANGA, CAJU, CAJÁ, ACEROLA, UMBU, GOIABA, ABACAXI	UND	26.000,0	R\$ 8,00	R\$ 208.000,00
35	168402	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRMÉ. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	5.600,00	R\$ 7,00	R\$ 39.200,00
36	168401	REPOLHO ROXO OU BRANCO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE. CONSISTENTE, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES CAUSADAS POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE PRAGAS.	KG	1.600,00	R\$ -	R\$ -

Fones 9 8125.8591

Fazenda tanque da Jurema, s/n
Zona rural passagem,
Santanópolis - ba, 44260-000COOPERATIVA
DOS PRODUTORES
RURAIS EM
AGRICULTURA: 236-00178
50525000178
Assinado de forma digital
por COOPERATIVA DOS
PRODUTORES RURAIS EM
AGRICULTURA: 236505250
00178
Dados: 2023.01.19
10:42:29 -03'00"

**COOPRAJ**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL DE SANTANÓPOLIS

				R\$	R\$
37	168403	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	4.800,00	24.000,00
38	168404	TANGERINA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	UND	10.000,0	9.000,00
39	168405	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE 200GR.	UND	2.100,00	8.400,00
40	168406	TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	3.400,00	20.400,00
Total: oitocentos e trinta e um mil reais , e trezentos e sessenta e nove reais					R\$ 831.369,00

Proposta Valida por 60 dias

Santanópolis, 19 de Janeiro de 2023

COOPERATIVA DOS
PRODUTORES RURAIS EM
AGRICULTURA:236505250
00178

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS EM
AGRICULTURA:23650525000178
Dados: 2023.01.19 10:42:48 -03'00'

CNPJ: 23.650.525.0001/78 COOPRAJ

75 9 8125.8591

Fazenda tanque da jurema, s/n
Zona rural passagem,
Santanópolis - ba, 44260-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CARDÁPIO TURNO MATUTINO E VESPERTINO

ANOS INICIAIS E FINAIS

1ª SEMANA	Suco de polpa com biscoito salgado + fruta	Cuscuz temperado (Cebola + tomate + charque) + suco da polpa/ fruta + fruta	Mungunzá	Baião de dois + suco da polpa/fruta + fruta	Aipim com ovo + suco da polpa/fruta
2ª SEMANA	Achocolatado + biscoito doce + fruta	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) + Musculo cozido e macarrão + fruta	Banana da terra cozida + suco da polpa/fruta + fruta	Espaguete a bolonhesa (carne moída, cenoura ralada, coentro, cebolinha) + fruta	Mix de frutas(Banana, melancia, manga)
3ª SEMANA	Suco de polpa + biscoito salgado + fruta	Cuscuz temperado (Cebola + tomate + charque) + suco da polpa/ fruta + fruta	Mungunzá	Baião de dois + suco da polpa/fruta + fruta	Aipim com ovo + suco da polpa/fruta
4ª SEMANA	Achocolatado + biscoito doce + fruta	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) + Musculo cozido e macarrão + fruta	Banana da terra cozida + suco da polpa/fruta + fruta	Espaguete a bolonhesa (carne moída, cenoura ralada, coentro, cebolinha) + fruta	Mix de frutas(Banana, melancia, manga)



O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013. Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra. Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camilla Pereira de Almeida – Nutricionista CRN5 15156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



CARDÁPIO TURNO MATUTINO/VEPERTINO
APAE

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) com musculo + macarrão	Ensopado de músculo + Arroz com couve + Fruta	Frango ensopado com batatas + Arroz temperado + Suco da polpa/fruta	Cuscuz temperado (Ovo + tomate + coentro) + café com leite	Risoto de frango + Suco da polpa/fruta + Fruta
2ª SEMANA	Café com biscoito salgado	Cuscuz temperado (Ovo + tomate + coentro) + café com leite	Banana da terra + Café com leite	Espaguete ao molho de frango em cubos + suco da polpa/fruta	Aipim + ovos + café com leite
3ª SEMANA	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) com musculo + macarrão	Ensopado de músculo + Arroz com couve + Fruta	Frango ensopado com batatas + Arroz temperado + Suco da polpa/fruta	Cuscuz temperado (Ovo + tomate + coentro) + café com leite	Risoto de frango + Suco da polpa/fruta + Fruta
4ª SEMANA	Café com biscoito salgado	Cuscuz temperado (Ovo + tomate + coentro) + café com leite	Banana da terra + Café com leite	Espaguete ao molho de frango em cubos + suco da polpa/fruta	Aipim + ovos + café com leite



O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013.
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra.
Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camila Pereira de Almeida - Nutricionista CRN5 15156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



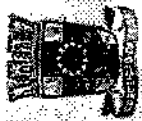
CARDÁPIO TURNO NOTURNO

EJAI

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) com musculo + macarrão	Ensopado de músculo + Arroz com couve + Fruta	Frango ensopado com batatas + Arroz temperado + Suco da polpa/fruta	Cuscuz temperado (Ovo + tomate + coentro) + café com leite	Risoto de frango + Suco da polpa/fruta + Fruta
2ª SEMANA	Café com biscoito salgado	Cuscuz temperado (Ovo + tomate + coentro) + café com leite	Banana da terra + Café com leite	Espaguete ao molho de frango em cubos + suco da polpa/fruta	Aipim + ovos + café com leite
3ª SEMANA	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) com musculo + macarrão	Ensopado de músculo + Arroz com couve + Fruta	Frango ensopado com batatas + Arroz temperado + Suco da polpa/fruta	Cuscuz temperado (Ovo + tomate + coentro) + café com leite	Risoto de frango + Suco da polpa/fruta + Fruta
4ª SEMANA	Café com biscoito salgado	Cuscuz temperado (Ovo + tomate + coentro) + café com leite	Banana da terra + Café com leite	Espaguete ao molho de frango em cubos + suco da polpa/fruta	Aipim + ovos + café com leite

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013. Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra. Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camila Pereira de Almeida - Nutricionista CRN5 15156





PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



CARDÁPIO TURNO INTEGRAL

CONSTANTINO

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
LANCHE	Suco de polpa + biscoito salgado + Fruta	Cuscuz temperado (Cebola + tomate + charque) + suco da polpa/ fruta	Aipim com ovo + café com leite + Fruta	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) + Musculo cozido e macarrão	Batata doce + ovo + suco da polpa/fruta + Fruta
ALMOÇO	Arroz branco com mexidinho de frango com legumes Salada crua de alface e couve	Macarrão a bolonhesa de musculo, feijão em caldo simples Salada crua de alface com tomate	Arroz branco e almôndegas de carne moída Salada cozida de aipim com abobora	Macarrão ao molho de tomate, iscas de frango com abobora e feijão em caldo simples Salada crua de alface e couve	Arroz branco e frigideira de soja Salada cozida de abobora
SOBREMESA	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja
LANCHE DA TARDE	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) + Musculo cozido e macarrão	Achocolatado + biscoito doce + Fruta	Banana da terra + suco da polpa/fruta	Mungunzá	Arroz temperado (Cenoura + couve) + soja

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013. Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra. Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camila Pereira de Almeida - Nutricionista CRNS 15156



Nutricionista
CRNS 15156



PR. FEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



CARDÁPIO TURNO INTEGRAL

CONSTANTINO

2ª SEMANA	SEGUNDA	TÉRÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
LANCHE	Beiju de tapioca com manteiga + vitamina de banana	Risoto de frango + suco da polpa/fruta	Banana da terra + Café com leite	Cuscuz temperado (Cebola + tomate + charque) + suco da polpa/ fruta	Biscoito com goiabada + suco da polpa/fruta
ALMOÇO	Macarrão ao molho bolonhesa de musculo Salada crua de alface e tomate	Arroz com frango cozido com quiabo Feijão com caldo simples Salada crua de couve	Arroz branco com Soja refogada ao molho de tomate Salada cozida de abobora Feijão em caldo simples	Macarrão ao molho de tomate com frango desfiado Salada crua de couve	Arroz branco Soja com quiabo Salada cozida de aipim e abobora
SOBREMESA	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja
LANCHE DA TARDE	Baião de dois + soja+ suco da polpa/fruta	Batata doce + ovo + suco da polpa/fruta + Fruta	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) + Musculo cozido e macarrão	Achocolatado + biscoito doce + Fruta	Salada de frutas

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013. Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra. Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camilla Pereira de Almeida - Nutricionista CRN5 15156





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

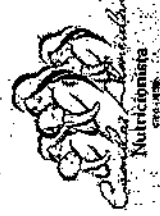


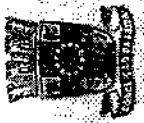
CARDÁPIO TURNO INTEGRAL

CONSTANTINO

3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
LANCHE	Suco de polpa + biscoito salgado + Fruta	Cuscuz temperado (Cebola + tomate + charque) + suco da polpa/ fruta	Aipim com ovo + café com leite + Fruta	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) + Musculo cozido e macarrão	Batata doce + ovo + suco da polpa/fruta + Fruta
ALMOÇO	Arroz branco com mexidinho de frango com legumes Salada crua de alface e couve	Macarrão a bolonhesa de musculo, feijão em caldo simples Salada crua de alface com tomate	Arroz branco e almôndegas de carne moída Salada cozida de aipim com abobora	Macarrão ao molho de tomate, iscas de frango com abobora e feijão em caldo simples Salada crua de alface e couve	Arroz branco e frigideira de soja Salada cozida de abobora
SOBREMESA	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja
LANCHE DA TARDE	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) + Musculo cozido e macarrão	Achocolatado + biscoito doce + Fruta	Banana da terra + suco da polpa/fruta	Mungunzá	Arroz temperado (Cenoura + couve) + soja

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013. Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra. Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camila Pereira de Almeida - Nutricionista CRN5 15156





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

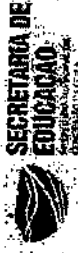
CARDÁPIO TURNO INTEGRAL

CONSTANTINO

4ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
LANCHE	Beiju de tapioca com manteiga + vitamina de banana	Risoto de frango + suco da polpa/fruta	Banana da terra + Café com leite	Cuscuz temperado (Cebola + tomate + charque) + suco da polpa/ fruta	Biscoito com goiabada + suco da polpa/fruta
	Macarrão ao molho bolonhesa de musculo	Arroz com frango cozido com quiabo	Arroz branco com Soja refogada ao molho de tomate	Macarrão ao molho de tomate com frango desfiado	Arroz branco Soja com quiabo
ALMOÇO	Salada crua de alface e tomate	Feijão com caldo simples	Salada cozida de abobora	Salada crua de couve	Salada cozida de aipim e abobora
		Salada crua de couve	Feijão em caldo simples		
SOBREMESA	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja
LANCHE DA TARDE	Baião de dois + soja+ suco da polpa/fruta	Batata doce + ovo + suco da polpa/fruta + Fruta	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) + Musculo cozido e macarrão	Achocolatado + biscoito doce + Fruta	Salada de frutas



O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013. Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra. Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camilla Pereira de Almeida - Nutricionista CRN5 15156

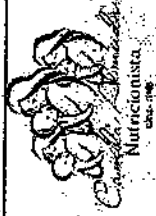


CARDÁPIO TURNO MATUTINO E VESPERTINO

CRECHE

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
LANCHE	Suco de polpa + biscoito salgado + fruta	Mingau de farinha láctea + fruta	Banana da terra + suco da polpa/fruta	Risoto de frango + arroz + abobora	Vitamina de banana
ALMOÇO	Arroz branco com mexidinho de frango com legumes Salada Crua de alface e couve	Macarrão a bolonhesa de soja salada crua de alface com tomate Feijão com caldo simples	Arroz branco Almôndegas de soja com aveia Salada cozida de abobora	Macarrão ao molho de tomate Isclas de frango com abobora Feijão com caldo simples Salada crua de alface e couve	Arroz branco Frigideira de soja Salada cozida de abobora
SOBREMESA	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja
LANCHE DA TARDE	Arroz doce	Caldinho de aipim com frango	Sopa de legumes+ suco da polpa/fruta	Banana da terra+ suco da polpa/fruta	Mix de frutas(Banana, melancia, manga)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013. Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra. Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camila Pereira de Almeida - Nutricionista CRNS 15156





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - B.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - B.



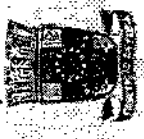
CARDÁPIO TURNO MATUTINO E VESPERTINO

CRECHE

LANCHE	Suco de polpa com biscoito salgado	Mingau de tapioca + fruta	Banana da terra cozida + suco da polpa/fruta	Vitamina de banana	Sopa de feijão (batata, cenoura e abobora)
ALMOÇO	Macarrão ao molho bolonhesa de soja E salada crua de alface e tomate	Arroz com frango cozido com quiabo Feijão com caldo simples Salada crua de alface e couve	Arroz branco com Soja refogada ao molho de tomate Salada cozida de abobora Feijão em caldo simples	Macarrão ao molho de tomate com frango desfiado Salada crua de alface e couve	Arroz branco Soja com quiabo Salada cozida de aipim e abobora
SOBREMESA	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja
LANCHE DA TARDE	Banana da Terra + suco da polpa/fruta	Cuscuz de tapioca com ovos	Sopa de legumes + Fruta	Ovo cozido + batata cozida + suco de polpa/fruta	Beiju de tapioca + suco da polpa/fruta



O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013. Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra. Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camila Pereira de Almeida – Nutricionista CRN5 15156



PREF. M. MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - B.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



CARDÁPIO TURNO MATUTINO E VESPERTINO

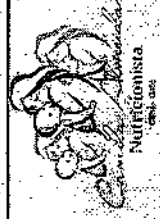
CRECHE

3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
LANCHE	Suco de polpa + biscoito salgado + fruta	Mingau de farinha láctea + fruta	Banana da terra + suco da polpa/fruta	Risoto de frango + arroz + abobora	Vitamina de banana
ALMOÇO	Arroz branco com mexidinho de frango com legumes Salada Crua de alface e couve	Macarrão a bolonhesa de soja salada crua de alface com tomate Feijão com caldo simples	Arroz branco Almôndegas de soja com aveia Salada cozida de abobora	Macarrão ao molho de tomate Isclas de frango com abobora Feijão com caldo simples Salada crua de alface e couve	Arroz branco Frigideira de soja Salada cozida de abobora
SOBREMESA	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja
LANCHE DA TARDE	Arroz doce	Caldinho de aipim com frango	Sopa de legumes+ suco da polpa/fruta	Banana da terra+ suco da polpa/fruta	Mix de frutas(Banana, melancia, manga)

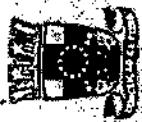
O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013.

Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra.

Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camila Pereira de Almeida - Nutricionista CRN5 15156



Nutricionista
Camila Pereira de Almeida



PREFETURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



CARDÁPIO TURNO MATUTINO E VESPERTINO

CRECHE

LANCHE	Suco de polpa com biscoito salgado	Mingau de tapioca + fruta	Banana da terra cozida + suco da polpa/fruta	Vitamina de banana	Sopa de feijão (batata, cenoura e abobora)
ALMOÇO	Macarrão ao molho bolonhesa de soja E salada crua de alface e tomate	Arroz com frango cozido com quiabo Feijão com caldo simples Salada crua de alface e couve	Arroz branco com Soja refogada ao molho de tomate Salada cozida de abobora Feijão em caldo simples	Macarrão ao molho de tomate com frango desfiado Salada crua de alface e couve	Arroz branco Soja com quiabo Salada cozida de aipim e abobora
SOBREMESA	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja
LANCHE DA TARDE	Banana da Terra + suco da polpa/fruta	Cuscuz de tapioca com ovos	Sopa de legumes + Fruta	Ovo cozido + batata cozida + suco de polpa/fruta	Beiju de tapioca + suco da polpa/fruta

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013. Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra. Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camila Pereira de Almeida - Nutricionista CRN5 15156



Nutricionista



CARDÁPIO TURNO MATUTINO E VESPERTO

ENSINO FUNDAMENTAL

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA	Suco de polpa + biscoito salgado com goiabada + fruta	Feijão + arroz branco + frango desfiado + salada a vinagrete + fruta	Espaguete a bolonhesa (carne moída, cenoura ralada, coentro, cebolinha) + fruta	Estrogonofe de frango com cenoura ralada + arroz branco + salada cozida de abobora + fruta	Baião de dois + soja + suco da polpa/fruta + fruta
2ª SEMANA	Cuscuz temperado (Cebola + tomate + charque) + suco da polpa/ fruta + fruta	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) + Musculo cozido e macarrão + fruta	Aipim com ovos + Suco da polpa/fruta+ fruta	Arroz branco Purê de batatas Soja refogada ao molho de tomate+ fruta	Banana da terra cozida + suco da polpa/fruta + fruta
3ª SEMANA	Suco de polpa com biscoito salgado com goiabada + fruta	Feijão + arroz branco + frango desfiado + salada a vinagrete + fruta	Espaguete a bolonhesa (carne moída, cenoura ralada, coentro, cebolinha) + fruta	Estrogonofe de frango com cenoura ralada + arroz branco + salada cozida de abobora + fruta	Baião de dois + soja + suco da polpa/fruta + fruta
4ª SEMANA	Cuscuz temperado (Cebola + tomate + charque) + suco da polpa/ fruta + fruta	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) + Musculo cozido e macarrão + fruta	Aipim com ovos + Suco da polpa/fruta + fruta	Arroz branco Purê de batatas Soja refogada ao molho de tomate + fruta	Banana da terra cozida + suco da polpa/fruta + fruta

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013.
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra.
Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camilla Pereira de Almeida – Nutricionista CRNS 15156





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



CARDÁPIO TURNO MATUTINO E VESPERTINO

PRÉ-ESCOLA

1ª SEMANA	Suco de polpa com biscoito salgado + fruta	Cuscuz temperado (Cebola + tomate + charque) + suco da polpa/ fruta + fruta	Mingau de tapioca	Baião de dois + suco da polpa/fruta + fruta	Caldinho de aipim + fruta
2ª SEMANA	Achocolatado + biscoito doce + fruta	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) + Musculo cozido e macarrão + fruta	Banana da terra cozida + suco da polpa/fruta + fruta	Espaguete a bolonhesa (carne moída, cenoura ralada, coentro, cebolinha) + fruta	Mix de frutas (Banana, melancia, manga)
3ª SEMANA	Suco de polpa + biscoito salgado + fruta	Cuscuz temperado (Cebola + tomate + charque) + suco da polpa/ fruta + fruta	Mingau de tapioca	Vitamina de banana + fruta	Aipim com ovo + suco da polpa/fruta
4ª SEMANA	Achocolatado + biscoito doce + fruta	Sopa de legumes (Batata + cenoura + abobora) + Musculo cozido e macarrão + fruta	Banana da terra cozida + suco da polpa/fruta + fruta	Espaguete a bolonhesa (carne moída, cenoura ralada, coentro, cebolinha) + fruta	Mix de frutas (Banana, melancia, manga)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013. Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra. Cardápio sujeito a alterações. Elaborado por Camilla Pereira de Almeida - Nutricionista CRN5 15156





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – AGRICULTURA FAMILIA

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE com Dispensa de licitação, conforme especificações abaixo:

1	ABACATE: DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS	UND	3600	5,89	21.204,00
2	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE	KG	2400	7,15	17.160,00
3	ACEROLA: FRUTA FRESCA IN NATURA, COM CARACTERÍSTICA INTEGRAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1500	7,01	10.515,00
4	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTEGRAL E LIMPA, SEM BROTO OU RACHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO	KG	3900	6,98	27.222,00
5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	1200	4,38	5.256,00
6	BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA	KG	2500	13	32.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA UMIDADE DE	KG	1400	6,14	8.596,00
8	BEIJU DE COCO, CASEIRO DE TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. QUE UTILIZE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. A EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	PCT	1200	11,33	13.596,00
9	BEIJU DE TAPIOCA SECO: (PCT C/ 500G) FEITO COM FARINHA DE TAPIOCA SECA, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	PCT	1200	11,33	13.596,00
10	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	4800	3,08	14.784,00
11	CAJÚ: SELECIONADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE	KG	1000	10,25	10.250,00
12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,	PÉS	2400	4,38	10.512,00
13	CHIPS DE AIPIM: CHIPS APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE	PCT	4800	4,92	23.616,00
14	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	PCT	4800	4,43	21.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	1000	5	5.000,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	2400	5	12.000,00
17	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	2400	4,43	10.632,00
18	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	4800	7,13	34.224,00
19	FARINHA DE TAPIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO DEVE ESTÁ SECO, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, A EMBALADA EM PLASTICO RESISTENTE. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA	KG	4800	11,98	57.504,00
20	GELEIA DE FRUTAS. BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMAS CARACTERÍSTICAS DA FRUTA. OBTIDA DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM, COM TAMPA, A QUAL DEVERÁ CONTER	UND	1200	11	13.200,00
21	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2100	8,42	17.682,00
22	HORTELÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	1200	4,46	5.352,00
23	IOGURTE: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10 °C E COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU	UND	4800	6,2	29.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

RESOLUÇÃO					
24	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	2000	1,48	29.600,00
25	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1500	0,93	1.395,00
26	MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA E PAPAIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES.	UND	3100	9,13	28.303,00
27	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS	KG	3100	8,73	27.063,00
28	MARACUJÁ: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	1200	9,38	11.256,00
29	MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,	UND	6600	17	112.200,00
30	MILHO VERDE (ESPIGA): ESPIGAS DE MILHO VERDE IN NATURA, NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPO, ÍNTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE	UND	6100	2,27	13.847,00
31	OVOS: BRANCO OU VERMELHO, DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS E ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, CONTENDO 12 UNIDADES.	DZ	8000	13,6	108.800,00
32	PEIXE (TILAPIA) ISENTO DE ESCAMAS E COURO, ESPINHAS, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS; SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES; CONGELADO A -18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO: PRÓPRIO DA 18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO:	KG	2200	30,67	67.474,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

33	PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS.	KG	1400	3,83	5.362,00
34	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À	UND	2600	21,25	552.500,00
35	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, INTEGRO E FIRME. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	5600	8,88	49.728,00
36	REPOLHO ROXO OU BRANCO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE. CONSISTENTE, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES CAUSADAS POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE PRAGAS.	KG	1600	7,33	11.728,00
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	4800	4,88	23.424,00
38	TANGERINA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	UND	1000	1,45	14.500,00
39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	2100	3,85	8.085,00
40	TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	3400	9,63	32.742,00
VALOR TOTAL					1.513.432,00

2. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, vem a público realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE e a garantia de que 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. De acordo com o Artigo 14, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. A Chamada Pública consiste e, um instrumento de compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar que respeita a lógica de organização e produção dos agricultores familiares, pois valoriza a produção familiar mais próxima de quem consome o produto que, neste caso, são os escolares. O encontro da Alimentação Escolar com a agricultura familiar é uma estratégia de educação alimentar e nutricional e contribui para o desenvolvimento local sustentável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Chamada Pública reger-se-á pela Lei n.º11.947, de 16/07/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos por uma Comissão, instituída, que procederá a análise e o julgamento das propostas participantes, cabendo a esta comissão resolver, em qualquer fase do processo, o que for pertinente a boa condução do mesmo

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme constantes no Termo de Referência.

5.2 A contratação das propostas dos grupos de projetos participantes será definida na seguinte ordem de prioridade: grupo de projetos de produtores locais/Município, grupo de projetos do território rural, grupo de projeto de produtores do Estado e produtores de outros Estados.

5.3. Dentre cada grupo de projetos será dada a seguinte prioridade de seleção: os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, os fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos, os grupos formais sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais

6. LOCAL DE ENTREGA, PERIODICIDADE, RECEBIMENTO e EMBALAGEM.

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme programação de entrega expedida pelo Setor de Alimentação Escolar

6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser embalados:

A) HORTALIÇAS (cebolinha e coentro, couve, alface): embalagem unitária, em sacos plásticos transparentes.

B) VERDURAS (pimenta de cheiro, pimentão, quiabo, maxixe, pepino): em sacolas tipo "rede".

C) VERDURAS (abóbora, macaxeira): em sacos de fibra.

D) FRUTAS (bananas, abacaxi, melancia): em caixas plásticas.

E) FRUTAS (milho verde): em sacos de fibra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

F)FARINHAS: em embalagem de 1 kg.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

7.1 O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na PAUTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANEXO/PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS POR PÓLO da presente Chamada Pública.

7.2 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

7.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

7.4 O produtor se compromete a entregar os produtos em suas quantidades determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar.

7.5 O produtor se compromete a fornecer somente o que produz.

Ana Maria Pereira Castelo
Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: **GABINETE DO PREFEITO**
Para: **1- SETOR DE CONTABILIDADE**
2- SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios de origem da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Educação, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

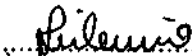
Conceição da Feira – Bahia, 30 de janeiro de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 30 / 01 / 2023 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 30 / 01 / 2023 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA


Conceição da Feira - Bahia, 30 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à **aquisição de Gêneros Alimentícios de origem da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, no valor global de R\$ **1.513.432,00** (um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0,15



Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, como parte do Processo Administrativo Nº. 030/2023, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de **Dispensa de Licitação por Chamada Pública** para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a **Modalidade a ser adotada é a de DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR CHAMADA PÚBLICA**, atribuindo-se o número de Chamada Pública nº 001/2023, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 30 de janeiro de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 30 de janeiro de 2023.

**A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta**

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 030/2023, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à CHAMADA PÚBLICA tombada sob o Nº 001/2023, cujo objeto atine sobre **aquisição de Gêneros Alimentícios de origem da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito, através de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


Naisa Cergueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

...../...../2023

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento, do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, a serem fornecidos no período de Fevereiro a dezembro de 2023. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia ___ de ___ de 2023, até as 09h00, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, com sede à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

1	ABACATE: DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS	UND	3600	5,89	21.204,00
2	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE	KG	2400	7,15	17.160,00
3	ACEROLA: FRUTA FRESCA IN NATURA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1500	7,01	10.515,00
4	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, SEM BROTONS OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE	KG	3900	6,98	27.222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO				
5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	1200	4,38	5.256,00
6	BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	2500	13	32.500,00
7	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA UNIDADE DE	KG	1400	6,14	8.596,00
8	BEIJU DE COCO, CASEIRO DE TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. QUE UTILIZE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. A EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	PCT	1200	11,33	13.596,00
9	BEIJU DE TAPIOCA SECO: (PCT C/ 500G) FEITO COM FARINHA DE TAPIOCA SECA, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	PCT	1200	11,33	13.596,00
10	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	4800	3,08	14.784,00
11	CAJÚ: SELECIONADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE	KG	1000	10,25	10.250,00
12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,	PÉS	2400	4,38	10.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	CHIPS DE AIPIM: CHIPS APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE	PCT	4800	4,92	23.616,00
14	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	PCT	4800	4,43	21.264,00
15	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	1000	5	5.000,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	2400	5	12.000,00
17	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	2400	4,43	10.632,00
18	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	4800	7,13	34.224,00
19	FARINHA DE TAPIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO DEVE ESTÁ SECO, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, A EMBALADA EM PLASTICO RESISTENTE. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA	KG	4800	11,98	57.504,00
20	GELEIA DE FRUTAS. BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMAS CARACTERÍSTICAS DA FRUTA. OBTIDA DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM, COM TAMPA, A QUAL DEVERÁ CONTER	UND	1200	11	13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2100	8,42	17.682,00
22	HORTELÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	1200	4,46	5.352,00
23	IOGURTE: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10 °C E COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO	UND	4800	6,2	29.760,00
24	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	20000	1,48	29.600,00
25	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1500	0,93	1.395,00
26	MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA E PAPAIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES.	UND	3100	9,13	28.303,00
27	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS	KG	3100	8,73	27.063,00
28	MARACUJÁ: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	1200	9,38	11.256,00
29	MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,	UND	6600	17	112.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,				
30	MILHO VERDE (ESPIGA): ESPIGAS DE MILHO VERDE IN NATURA, NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPO, ÍNTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE	UND	6100	2,27	13.847,00
31	OVOS: BRANCO OU VERMELHO, DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS E ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, CONTENDO 12 UNIDADES.	DZ	8000	13,6	108.800,00
32	PEIXE (TILAPIA) ISENTO DE ESCAMAS E COURO, ESPINHAS, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS; SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES; CONGELADO A -18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO: PRÓPRIO DA 18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO:	KG	2200	30,67	67.474,00
33	PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS.	KG	1400	3,83	5.362,00
34	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS; POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À	UND	26000	21,25	552.500,00
35	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	5600	8,88	49.728,00
36	REPOLHO ROXO OU BRANCO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE. CONSISTENTE, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES CAUSADAS POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE PRAGAS.	KG	1600	7,33	11.728,00
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	4800	4,88	23.424,00
38	TANGERINA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	UND	10000	1,45	14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	2100	3,85	8.085,00
40	TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	3400	9,63	32.742,00
VALOR TOTAL					1.513.432,00

2. Fonte de recurso

2.1 – Os recursos financeiros para atender os dispêndios dessa chamada pública estão consignados no seguinte Programa de trabalho:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00,15

3. Da Forma de Apresentação dos Documentos

3.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

- ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
- ATT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INTERESSADO:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE PARA CONTATO:

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução, até 14 de junho de 2022).

5.1.1. Os envelopes serão abertos em 16/02/2023 em sessão pública que será realizada na sede da Prefeitura

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da Prefeitura à Praça da Bandeira, Nº 28 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, até as 09 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)	LOCAL DE ENTREGA
Abacate	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Abóbora	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Acerola	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Aipim descascadoe congelado	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Alface	semanal	CENTRAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

		ALIMENTAÇÃO
Banana da terra	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Batata Doce	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Beiju de Coco	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Beiju de tapioca	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Biscoito de goma	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Cajú	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Cebolinha	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Chips de aipim	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Coco	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Coentro	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Couve	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Farinha de mandioca	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Farinha de tapioca grossa	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Feijão cariquinho tipo 1	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Goiaba	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Hortelã	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Iogurte	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Laranja	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Limão	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Mamão	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Manga	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Maracujá	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Melancia	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Milho verde (espiga)	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Ovos: branco ou vermelho	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Peixe (tilapia)	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Pepino	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Polpa de fruta	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Quiabo	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Repolho roxo ou branco	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Sequilha de coco	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Tangerina	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Tempero Pronto	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Tomate	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária na conta a ser indicada pelo CONTRATADO, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida **por meio do sítio eletrônico <http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>**, através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com ou na sede da Prefeitura na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, CEP 44.320-000.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA;
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 31 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente		
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
3. Endereço	4. DDD/Fone	
5. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto:					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Total do Projeto				

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO		FONE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições d fornecimento

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF

Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL
(Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Numero da DAP	7. DD/Fone	8. E-mail	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO	FONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____, os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

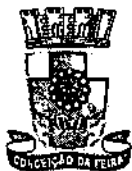
Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____ de _____ de 2023.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O (Nome do Agricultor Familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar constituído em Cooperativas e/ou Associações).

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, CEP CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a (nome do grupo formal ou informal) com sede à, nº., inscrita no CNPJ/MF sob o nº., neste ato representada pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº., expedida pela SSP/..., em .../.../..., e do CPF nº., doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

					Preço de Aquisição	
Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total R\$	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____ de _____ de 2023.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 – NÚMERO/ ANO

038D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA – Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamentô no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023 e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sr. **ROQUE BASTOS**, apresentado proposta no valor total de R\$ 39.999,75(Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).. Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR

NOME: . ROQUE BASTOS

CPF: 255.538.445-68

ENDEREÇO: Praça da Bandeira, nº236 – Centro, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 39.999,75

Data: 06/03/2023

Secretario de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023

Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

- CONCORDO
 NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3906017822684849

Emitido em: 10/02/2023 às 08:13:07

Informações Gerais

DAP: SDW0255538445682112211248	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 21/12/2021	Validade: 21/12/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: ROQUE BASTOS
 CPF: 255.538.445-68

Nome: MARIA DA GLORIA SANTA CRUZ BASTOS
 CPF: 335.567.255-68

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROQUE BASTOS

CPF: 255.538.445-68

Certidão nº: 6209586/2023

Expedição: 10/02/2023, às 09:03:25

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROQUE BASTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **255.538.445-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROQUE BASTOS
CPF: 255.538.445-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:41 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **192A.B95F.B02D.B52C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230841162

NOME	
ROQUE BASTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	255.538.445-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 - CNP./IMF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000021/2023

Nome/Razão Social: **ROQUE BASTOS**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **1405**

CPF/CNPJ: **255.538.445-68**

Endereço:

**RUA RUA SOTER CARDOSO, S/N GALPAO
CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/04/2023**

Código de controle da certidão: **7100044622**



Emissor: **ELSÓN**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FORNECEDOR INDIVIDUAL
(Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente <i>Rogério Bastos</i>		2. CPF <i>255.538.445-68</i>	
3. Endereço <i>Sítio Recanto Verde</i>		4. Município <i>Conceição da Feira</i>	
5. CEP <i>44.320.000</i>		6. Número da DAP <i>SDW0255</i>	
7. DD/Fone <i>75981747476</i>		8. E-mail <i>bastosrogue@hotmail.com</i>	
9. Banco <i>ITAU PERSONALITE</i>		10. Nº da Agência <i>6082</i>	
		11. Nº da Conta Corrente <i>18519-7</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
<i>ALPIM</i>	<i>KG</i>	<i>900</i>	<i>6,98</i>	<i>6.282,00</i>	
<i>BATATA DOCE</i>	<i>KG</i>	<i>600</i>	<i>6,14</i>	<i>3.684,00</i>	
<i>ABOBORA</i>	<i>KG</i>	<i>600</i>	<i>7,15</i>	<i>4.290,00</i>	
<i>ALFACE</i>	<i>PES</i>	<i>500</i>	<i>4,38</i>	<i>2.190,00</i>	
<i>TOMATE</i>	<i>KG</i>	<i>500</i>	<i>9,63</i>	<i>4.815,00</i>	
<i>TEMPERO COMPLETO</i>	<i>UND</i>	<i>420</i>	<i>3,85</i>	<i>1.617,00</i>	
<i>MANGA</i>	<i>KG</i>	<i>616</i>	<i>8,73</i>	<i>5.377,68</i>	
<i>ABACATE</i>	<i>UND</i>	<i>600</i>	<i>5,89</i>	<i>3.534,00</i>	
<i>BANANA DA TERRA</i>	<i>KG</i>	<i>300</i>	<i>13,00</i>	<i>3.900,00</i>	
<i>LARANJA</i>	<i>UND</i>	<i>8000</i>	<i>1,48</i>	<i>1.184,00</i>	
<i>LIMAO</i>	<i>UND</i>	<i>499</i>	<i>0,93</i>	<i>464,07</i>	
<i>COUVE</i>	<i>PES</i>	<i>200</i>	<i>4,43</i>	<i>886,00</i>	

39.999,75

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO	FONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
<i>14/02/23</i>	<i>Rogério Bastos</i>	<i>255.538.445-68</i>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RODOVIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1851798879

NOME
ROQUE BASTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
161977120 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
255.538.445-68 16/08/1961

FILIAÇÃO
MARIA JOSE BASTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01506636927 09/09/2025 19/12/1984



OBSERVAÇÕES
A ;

PROIBIDO PLASTIFICAR
1851798879

Roque Bastos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CACHOEIRA, BA 21/09/2020

Rodrig
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

16185950711
BA710506990

BAHIA



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria do Rendimento Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

123.456.789-00

Nome

Nascimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SR. ROQUE BASTOS.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **ROQUE BASTOS**, residente na Praça da Bandeira, nº236 – Centro, Conceição da Feira – BA, Portador do CPF Nº 255.538.445-68 e RG nº01619771-20, expedida pela SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 39.999,75 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACATE: DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS	UND	600	5,89	3.534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE	KG	600	7,15	4.290,00
4	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTEGRAL E LIMPA, SEM BROTO OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO	KG	900	6,98	6.282,00
5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	500	4,38	2.190,00
6	BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	300	13	3.900,00
7	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA UNIDADE DE	KG	600	6,14	3.684,00
17	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	200	4,43	886,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	2000	1,48	2.960,00
25	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	499	0,93	464,07
27	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS	KG	616	8,73	5.377,68
39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	420	3,85	1.617,00
40	TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500	9,63	4.815,00
VALOR TOTAL					39.999,75

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 010/2021.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:


É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.

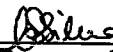


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

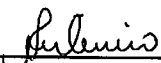


ROQUE BASTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 001.261.385-16

2. 

CPF: 032.807.455-73



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº057/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedor: ROQUE BASTOS. Valor Global: R\$ 39.999,75 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº058/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: REGIANE TOMÉ QUEIROZ. Valor Global: R\$ 39.999,15 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº059/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA Valor Global: R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº060/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO Valor Global: R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 – NÚMERO/ ANO

039D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGENCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA – Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público 001/2023 e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sr. **REGIANE TOMÉ QUEIROZ**, apresentado proposta no valor total de R\$ 39.999,15 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR


NOME: . REGIANE TOMÉ QUEIROZ

CPF: 033.547.085-81

ENDEREÇO: Praça da Bandeira, nº236 – Centro, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 39.999,15

Data: 06/03/2023


 Secretário de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023


 Naisa Cerqueira Pinheiro
 PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

 CONCORDO NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -FORNECEDOR INDIVIDUAL
(Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente <i>Regiane Torre Queiroz</i>		2. CPF <i>033547085-81</i>	
3. Endereço <i>Rosário da Estrada Grande</i>	4. Município <i>Conceição da Feira</i>	5. CEP <i>44320-000</i>	
6. Número da DAP <i>2909.220206</i>	7. DD/Fone <i>(75) 98122-5140</i>	8. E-mail <i>regiane.torre.queiroz@gmail.com</i>	
9. Banco <i>Banco do Brasil</i>	10. Nº da Agência <i>40x</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>28321-5</i>	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
9. Beiju de Tapioca seco		600	13,33	6.798,00	
10. Biscoito de leite		2.000	3,08	6.160,00	
16. Cebola		600	5,00	3.000,00	
17. Carne		1.000	4,43	4.430,00	
19. Farinha de Tapioca		600	11,98	7.188,00	
35. Quiabo		500	8,88	4.440,00	
39. Tempero pronto		439	2,27	1.690,15	
37. Salsinha de coco		600	4,88	2.928,00	
22. Molho		500	4,46	2.230,00	
30. Melão		500	2,27	1.135,00	
				39.999,15	

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO	FONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
<i>Conceição da Feira, 15 de Fevereiro de 2023</i>	<i>Regiane Torre Queiroz</i>	<i>033547085-81</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIANE TOME QUEIROZ

CPF: 033.547.085-81

Certidão nº: 7078739/2023

Expedição: 15/02/2023, às 12:18:46

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIANE TOME QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **033.547.085-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIANE TOME QUEIROZ
CPF: 033.547.085-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:38 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **AB9A.2742.7907.C4CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230967547

NOME	
Regiane Tomé Queiroz	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	033.547.085-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000044/2023

Nome/Razão Social: **REGIANE TOME QUEIROZ**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **7266**

CPF/CNPJ: **033.547.085-81**

Endereço:

**POV POVOADO DA ESTRADA GRANDE, SN CASA
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 15/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **16/04/2023**

Código de controle da certidão: **8100044851**



Emis: **VERALDO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão nº: **31181/2023**

Expedição: **15/02/2023 10:08:58**

Código de autenticidade: **99923021502409131178**

Válida até **17/03/2023**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 5ª Região (Bahia), que **NÃO CONSTA(M) processo(s)** em tramitação contra **REGIANE TOME QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **033.547.085-81**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa no banco de dados deste Tribunal será realizada pelo CPF/CNPJ informado, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF/CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e, quando for o caso, pela exata grafia do nome informado pelo solicitante, cujo CPF ou CNPJ não esteja cadastrado no processo ou seja o mesmo do informado.
- 2) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz ou filiais.
- 3) A informação do número do CPF/CNPJ e nome para pesquisa é de inteira responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade.
- 4) A pesquisa realizada não contempla Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança e Mandado de Segurança Coletivo, bem como os processos arquivados definitivamente e ações originárias de 2ª Instância.
- 5) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo.
- 6) Durante o período de validade, a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 5ª Região no serviço Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Coordenadoria de Atendimento ao Público (Capital), Núcleos de Apoio as Varas do Interior ou a própria Vara do Trabalho, nos casos de varas únicas do interior.
- 8) Esta certidão **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3936348424697292

Emitido em: 15/02/2023 às 10:09:59

Informações Gerais

DAP: SDW0033547085812909220206	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 29/09/2022	Validade: 29/09/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: REGIANE TOMÉ QUEIROZ	
CPF: 033.547.085-81	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

09.981.637-75

07-02-2022

REGIANE TOME QUEIROZ

IRENIO QUEIROZ

MARIA TEREZA TOME

12 10-1986

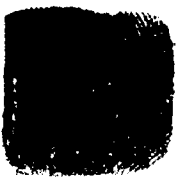
12 10-1986

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE - RUA

12 10-1986

SECRETARIA DE SAUDE



Regiane Tome Queiroz



www.neoenergia.coelba.com.br
Ligue grátis 113

DANFE - DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROMICA
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41161-600
CNPJ 15.139.629/0001-84 | Insc. Est. 00478696

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1E - AGENDA COMUNS	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofase - Monofásico
NOME DO CLIENTE: REGIANE TOMÉ QUEIROZ	0001145088
CPF: 53 547 085-81 NIS: 20615065214	7044683789
ENDEREÇO: PO ESTRADA GRANDE 1 10	
RURAL-SITIO DO MEIO/SITIO DO MEIO 44320-000 - CONCEICAO DA FEIRA BA	

PERÍODO	TOTAL A PAGAR	VALIDADE
01/2023	125,81	13/02/2023



Nota fiscal nº 662768551 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023
Consulte a chave de acesso em
<http://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/dfe/c/consulta>

Chave de acesso:
2923 0115 1396 2800 0194 6600 0662 7685 5110 2735 6842
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Registre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM ITR (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD_0_30	kWh	30,00	8,27	248,10	0,19	6,27	27,00	1,69	0,14881150
Consumo-TUSD_30_100	kWh	70,00	25,17	1762,10	0,78	25,17	27,00	6,78	0,25133400
Consumo-TUSD_100_200	kWh	77,00	41,53	3196,81	1,33	41,53	27,00	11,24	0,37700100
Consumo-TE_0_30	kWh	30,00	4,04	121,20	0,12	4,04	27,00	1,08	0,08455600
Consumo-TE_30_100	kWh	70,00	16,22	1135,40	0,50	16,22	27,00	4,38	0,16208800
Consumo-TE_100_220	kWh	77,00	26,78	2062,26	0,84	26,78	27,00	7,23	0,24314400
Imp. Pub. Municipal			5,00	5,00					
ICPA-NF-637656187			0,79	0,79					
TOTAL DA FATURA				125,81					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Diás	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
JAN 23	177	30	COFINS	87,60	3,54	3,10
DEZ 22	138	31	ICMS	120,02	27,00	32,42
NOV 22	142	31	RESERVAÇÃO FISCAL			
OUT 22	123	28				
SET 22	108	32				
AGO 22	114	30				
JUL 22	153	32				
JUN 22	143	30				
MAI 22	154	30				
ABR 22	158	31				
MAR 22	148	28				
FEV 22	198	30				
JAN 22	214	32				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS INDICADOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1172450681	Energia Ativa	Unico	10 551,00	10 728,00	1,00000	177,00

ATENÇÃO APÓS 28/01/2023 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO								
Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
12/12/22	11/01/23	90,87	11/11/22	11/01/23	74,94			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores ou NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois meses de inatendimento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também ser cobrada a multa conforme os critérios definidos no Art. 93 REIN 414/ANEEL. Podem ocorrer alterações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. INFORMAÇÃO DE SERVIÇO: O ITR é o Imposto de Renda sobre a subvenção CDE, conforme Parecer Nº 26110 2013 Sefaz-BA. Pago em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 28/04/02 - R\$ 68,83. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

BANCO DO BRASIL S/A PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCARIA

00190.00009 02809.265024 18676.693171 7 92800000012581				
PAGADOR CPF / CNPJ ENDEREÇO			033 547 085-81	
REGIANE TOMÉ QUEIROZ				
PO ESTRADA GRANDE 1 10				
44320-000 CONCEICAO DA FEIRA BA				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
28092850218676693	80438236	7044683789	13/02/2023	125,81

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

29 01 2011

14.016.182-19

JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS

IVO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS

CACHOEIRA BA

06-09 1992

C.CAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS
SEDE LV 04 FL 17 RT 1159

Sanilda M. de Oliveira



Jamile de Jesus dos Santos Assis

145.85478.75-9

3284982

0040

BA

Jamile de Jesus dos Santos Assis



JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS

FILIAÇÃO..... IVO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS

NASCIMENTO..... 06/09/1992

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL..... CASADO

NATURALIDADE: CACHOEIRA - BA

DOCUMENTO..... C.C. 1159 LV B - 04 FLS 017 - 14/02/2012 - COMARCA -
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF..... 061 448.315-84

CNH.....

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE FEIRA DE SANTANA/BA - 28/05/2013

da Silva
Sra. Maria Lúcia Costa Simões
Suplente Delegada de Trabalho
e Registro de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 058 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº038/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E REGIANE TOMÉ QUEIROZ.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra. **REGIANE TOMÉ QUEIROZ**, residente na Praça da Bandeira, nº236 – Centro, Conceição da Feira – BA, Portador do CPF Nº 033.547.085-81, expedida pela SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 39.999,15 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	BEIJU DE TAPIOCA SECO: (PCT C/ 500G) FEITO COM FARINHA DE TAPIOCA SECA, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	PCT	600	11,33	6.798,00
10	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES	PCT	2000	3,08	6.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	600	5	3.000,00
17	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	1000	4,43	4.430,00
19	FARINHA DE TAPIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO DEVE ESTÁ SECO, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, A EMBALADA EM PLASTICO RESISTENTE. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA	KG	600	11,98	7.188,00
22	HORTELÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	500	4,46	2.230,00
30	MILHO VERDE (ESPIGA): ESPIGAS DE MILHO VERDE IN NATURA, NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPO, ÍNTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE	UND	500	2,27	1.135,00
35	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA	KG	500	8,88	4.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	APARÊNCIA.				
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	600	4,88	2.928,00
39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	439	3,85	1.690,15
VALOR TOTAL					39.999,15

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

b) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

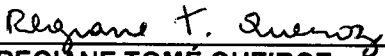
É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.




PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

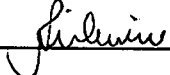


REGIANE TOMÉ QUEIROZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 001.261.385-16

2. 

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº057/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedor: ROQUE BASTOS. Valor Global: R\$ 39.999,75 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº058/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: REGIANE TOMÉ QUEIROZ. Valor Global: R\$ 39.999,15 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº059/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA Valor Global: R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº060/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO Valor Global: R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 - NÚMERO/ ANO

040D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA - Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sra. **ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA**, apresentado proposta no valor total de R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais). Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR

NOME: ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA

CPF Nº 981.430.005-59

ENDEREÇO: Povoado SÍTIO ILA PÉ DE SERRA – ESTRADA DO CANDEAL, S/N, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 38.470,00

Data: 06/03/2023

Secretário de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023

Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

 CONCORDO NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA		2. CPF 981.430.005-59
3. Endereço SÍTIO VILA PÉ DE SERENA	4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA	5. CEP 44320-000
6. Numero da DAP SDN 09814300 05592302221223	7. DD/Fone 75 981381161	8. E-mail rosangela_m@hotmail.com
9. Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10. Nº da Agência 0074	11. Nº da Conta Corrente 00 00 2627 - 7 (POUPANÇA)

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
1	SEMIKITO DE COCO	PCT	2.000	4,88	9.660,00	
2	BISCOITO DE GOMA	PCT	2.000	3,08	6.160,00	
3	QUIPI DE AIMPIM	PCT	2.000	4,92	9.840,00	
4	QUIPI DE BANANA	PCT	2.000	4,43	8.860,00	
5	TEMPERO PRONTO	PCT	1.00	3,85	3.850,00	
6						
7						
8						
9						
10						
VALOR TOTAL					38.470,00	

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO	FONE: (75) 3244-3800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de

fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Conceição da Feira, 15/02/2023	Resângela Jesus de Oliveira	98143000559



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de aptidão ao Pronaf

extrato DAP

Extrair chave: 3923571323103945
Emitido em: 13/02/2023 às 10:20:09

Informações Gerais

DAP: SDW0981430005592302221227	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Transmissão: 23/02/2022	Validade: 23/02/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

Manchetes)

Nome: ROSÂNGELA JESUS DE OLIVEIRA
CPF: 981.430.005-59

--

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Possuidor

Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOIS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230948779

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	981.430.005-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA

CPF: 981.430.005-59

Certidão n°: 6733535/2023

Expedição: 13/02/2023, às 17:18:49

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **981.430.005-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000030/2023

Nome/Razão Social: **ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **9601**

CPF/CNPJ: **981.430.005-59**

Endereço: **POV SÍTIO VILA PÉ DE SERRA - ESTRADA DO CANDEAL, SN null
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/04/2023**

Código de controle da certidão: **8100044711**



EmissãOELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA
CPF: 981.430.005-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:58 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **E574.3DCC.494B.801A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 059 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº038/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra **ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA** residente no Povoado SITIO ILA PÉ DE SERRA - ESTRADA DO CANDEAL, S/N, Conceição da Feira - BA, Portador do CPF 981.430.005-59, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem: Z

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	2000	3,08	6.160,00
13	CHIPS DE AIPIM: CHIPS	PCT	2000	4,92	9.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE				
14	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	PCT	2000	4,43	8.860,00
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	2000	4,88	9.760,00
39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	1000	3,85	3.850,00
	VALOR TOTAL				38.470,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

c) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

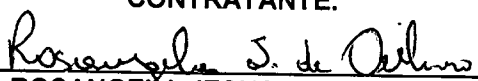
É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.

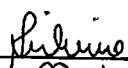


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

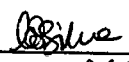


ROSÂNGELA JESUS DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 032.602.435-75

2. 

001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº057/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedor: ROQUE BASTOS. Valor Global: R\$ 39.999,75 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva – Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº058/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: REGIANE TOMÉ QUEIROZ. Valor Global: R\$ 39.999,15 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva – Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº059/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA Valor Global: R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva – Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº060/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO Valor Global: R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva – Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 – NÚMERO/ ANO

041D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA – Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023 e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sra. **JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO**, apresentado proposta no valor total de R\$ 22.040,00(vinte e dois mil e quarenta reais). Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR


NOME: JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO

CPF Nº 012.085.765-00

ENDEREÇO: TABUA DO CRUZEIRO – ZONA RURAL, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 22.040,00

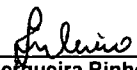
Data: 06/03/2023


Secretário de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023


Naisa Cequeira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

- CONCORDO
 NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -FORNECEDOR INDIVIDUAL (Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n°. 001/2023.		
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente <i>Gaselina Pereira Cardoso</i>	2. CPF <i>012.085.765-00</i>	
Endereço <i>Taluma do Brazão</i>	4. Município <i>Conceição da Feira</i>	5. CEP <i>44.320-00</i>
6. Número da DAP <i>SDW0012085</i>	7. DD/Fone <i>75 92818-7523</i>	8. E-mail <i>joanaecardoso922@gmail.com</i>
9. Banco <i>Baixa Economica</i>	10. Nº da Agência <i>0074</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>01300033330-7</i>

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
<i>COENTRO</i>	<i>MOLHO</i>	<i>1.000</i>	<i>5,00</i>	<i>5.000</i>	
<i>REBOLINHA</i>	<i>PES</i>	<i>1.000</i>	<i>4,28</i>	<i>4.280</i>	
<i>ALFACE</i>	<i>PES</i>	<i>1.000</i>	<i>4,38</i>	<i>4.380</i>	
<i>COUVE</i>	<i>PES</i>	<i>1.000</i>	<i>4,43</i>	<i>4.430</i>	
<i>TEMPERO PRONTO</i>	<i>PC</i>	<i>1.000</i>	<i>3,85</i>	<i>3.850</i>	

22.040,00

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO	FONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
<i>14-02-2023</i>	<i>Gaselina Pereira Cardoso</i>	<i>012.085.765-00</i>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de aptidão ao Pronaf extrato DAP

Extrair chave: 3907138724886767
 Emitido em: 10/02/2023 às 10:13:07

Informações Gerais

DAP: SDW0012085765002010220456	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Transmissão: 20/10/2022	Validade: 20/10/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

Manchetes)

Nome: JOSELIA PEREIRA CARDOSO	
CPF: 012.085.765-00	

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Possuidor

Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOIS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DEAMORM	CPF: 017.152.415-25

Acessório(s) DAP Vinculado(s)

Nº DAP: SDW0086673455472010220458	Versão: 2.0
Nome do Fazendeiro: JOSEANE CARDOSO FERREIRA	CPF: 086.673.455-47
Município/UF: Conceição da Feira/BA	Estado: DAP ativo

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230949731

NOME	
JOSELIA PEREIRA CARDOSO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	012.085.765-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSELIA PEREIRA CARDOSO
CPF: 012.085.765-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:01 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **6565.3F76.CC05.6980**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSELIA PEREIRA CARDOSO

CPF: 012.085.765-00

Certidão nº: 6863146/2023

Expedição: 14/02/2023, às 10:33:03

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSELIA PEREIRA CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.085.765-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000023/2023

Nome/Razão Social: **JOSELIA PEREIRA CARDOSO**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **10548**

CPF/CNPJ: **012.085.765-00**

Endereço:

**TABUA DO CRUZEIRO, SN
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/04/2023**

Código de controle da certidão: **3100044647**



Emissor: **ELSON**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL

NO PLASTICO

IDENTIFICACAO

IDENTIFICACAO

Jose da Silva Pereira Cardoso

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

04.795.907-02

10-08-2020

JOSE LIA PEREIRA CARDOSO

JOSE CARDOSO DA CRUZ

MARIA MARTA PEREIRA

CACHOEIRA BA

C: MAS. CM CACHOEIRA BA DS
BELEM LV 15A FL 218 RT 007162
012.085.765-00

24-01-1970

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BA

NOME
ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2142994399



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
813037506 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
981.430.005-59 08/04/1980

FILIAÇÃO
DANIEL BORGES DE OLIVEIRA
MARIA CIPRIANA DE JESUS

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
06741056762 27/04/2031 10/11/2016

OBSERVAÇÕES

Rosângela Jesus de Oliveira

PROIBIDO PLASTIFICAR
2142994399

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CACHOEIRA, BA 03/05/2021

Rodolfo
Rodolfo Piedral de Souza Lima
Diretor Geral
Assessoria do Emissor

07466891900
BA710705344

BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 060 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2022CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E A SRA. JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO**. Agricultora rural residente na **TABUA DO CRUZEIRO – ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **012.085.765-00** e RG nº04.795.907-02, expedida pela SSP/BA, em 10/08/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	1000	4,38	4.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,	PÉS	1000	4,38	4.380,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	1000	5	5.000,00
17	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	1000	4,43	4.430,00
39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	1000	3,85	3.850,00
VALOR TOTAL					22.040,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

d) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

Josélia Pereira Cardoso

JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

CPF: 032.807.415-73

2. *[Assinatura]*

CPF: 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº057/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedor: ROQUE BASTOS. Valor Global: R\$ 39.999,75 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº058/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: REGIANE TOMÉ QUEIROZ. Valor Global: R\$ 39.999,15 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº059/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA Valor Global: R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº060/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO Valor Global: R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 - NÚMERO/ ANO

042D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA - Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023 e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sra. **NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, apresentado proposta no valor total de R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais).. Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR


NOME: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº 053.114.305-83

ENDEREÇO: SÍTIO VILA PÉ DE SERRA ESTRADA DO CANDEAL S/N - ZONA RURAL, Conceição da Feira - BA

Valor Total da Despesa: R\$ 38.470,00

Data: 06/03/2023


Secretario de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

 CONCORDO NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente MAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA		2. CPF 053.114.305-83
3. Endereço SÍTIO VILA PÉ DE SERRA	4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA	5. CEP 44320-000
6. Numero da DAP SDW 00531143058318102257	7. DD/Fone (75) 999864197	8. E-mail mai.214383@gmail.com
9. Banco CAIXA ECONOMICA	10. Nº da Agência 0074	11. Nº da Conta Corrente 00058747-3 (POUPANÇA)

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
1. BISCOITO DE GOMA	PCT	2.000	3,08	6.160,00	
2. CHIPS AIPIM	PCT	2.000	4,92	9.840,00	
3. CHIPS BANANA	PCT	2.000	4,43	8.860,00	
4. SEQUILHO DE COCO	PCT	2.000	4,88	9.760,00	
5. TEMPERO PRONTO	UND	1.000	3,85	3.850,00	
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

VALOR TOTAL

38.470,00

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO	FONE: (75) 3244-3800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de

fornecimento		
14 de fevereiro 2023	Naiana da Silva Ferreira de Oliveira	
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Conceição da Feira, 15/02/2023		053.884.305-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
 2.1 NOME E SOBRENOME: NAJARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
 11. HABILITAÇÃO: 06/10/2017

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/06/1990 CACHOEIRA/BA

4a. DATA EMISSÃO: 12/07/2022 4b. VALIDADE: 06/07/2032 ACC: D

4c. DOC. IDENTIDADE / CNRG. EMISSOR / UF: 1327507323 SSP BA

4d. CPF: 063.114.305-83 5. Nº REGISTRO: 06934250616 8. CAT. HAB: A

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: EVILAZIO NERI FERREIRA

IVONE DA SILVA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	06	11	16	D	01	05	11	16
A			06/07/2032	D1				
A1				BE				
B				CE				
B1				C1E				
C				DE				
C1				D1E				

13. OBSERVAÇÕES

LOCAL: CACHOEIRA, BA

ASSINATURA DO EMISSOR
 45684540349
 BA711038351



2467996630
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de aptidão ao Pronaf extrato DAP

Chave do extrato: 3907926622197638

Emitido em: 10/02/2023 às 11:32:59

Informações Gerais

DAP: SDW0053114305831810211257	Versão DAP: 1.9.3	Armação: V
Transmissão: 18/10/2021	Validade: 18/10/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

Manchetes)

Nome: NAIARA DA SILVA FERRERA DE OLIVEIRA	Nome: EVAL JESUS DE OLIVEIRA
CPF: 053.114.305-83	CPF: 020.813.065-90

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

confortável

Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOIS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome Responsável: ELENE BRITO DO NASCIMENTO	CPF: 622.655.185-49

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230936969

NOME	
NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	053.114.305-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 053.114.305-83

Certidão n°: 6733458/2023

Expedição: 13/02/2023, às 17:18:08

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **053.114.305-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 900029/2023

Nome/Razão Social: **NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **10821**

CPF/CNPJ: **053.114.305-83**

Endereço:

**SÍTIO VILA PÉ DE SERRA - ESTRADA DO CANDEAL, SN
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/04/2023**

Código de controle da certidão: **0100044700**



Emissor: ELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 053.114.305-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:50 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **102C.CB84.F8C7.78B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 061 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agricultora rural residente no **SITIO VILA PÉ DE SERRA ESTRADA DO CANDEAL S/N – ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **053.114.305-83** e RG nº 13.275.073-23, expedida pela SSP/BA, em 14/07/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------------	------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	2000	3,08	6.160,00
13	CHIPS DE AIPIM: CHIPS APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE	PCT	2000	4,92	9.840,00
14	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	PCT	2000	4,43	8.860,00
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	2000	4,88	9.760,00
39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	1000	3,85	3.850,00
VALOR TOTAL					38.470,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2023.

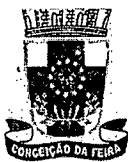
f) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15520000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.

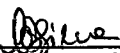


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

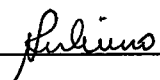


NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 001.261.385-16

2. 

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº061/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA Valor Global: R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº062/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: RAFAELITA ARCANJA PEREIRA. Valor Global: R\$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº063/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Valor Global: R\$ 13.676,00 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais).. Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº064/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA. Valor Global: R\$ 24.770,00(vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 – NÚMERO/ ANO

043D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA – Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sra. **RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA**, apresentado proposta no valor total de R\$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR

NOME: RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA

CPF Nº 011.655.155-04

ENDEREÇO: POVOADO FAZENDA GRANDE CAPELA Nº175 – ZONA RURAL, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 33.345,00

Data: 06/03/2023

NT
Secretario de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023

Naisa Gerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

 CONCORDO NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente RAFAELITA ARCANJO P. COSTA		2. CPF 011.655.155-04	
3. Endereço P. FAZENDA GRANDE		4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA	
5. CEP 44320-000		6. Numero da DAP SDN0011655 0419041904223054	
7. DD/Fone (75) 992784412		8. E-mail rafaelita.costa.2015@gmail.com	
9. Banco BRABESCO POUPANCA		10. Nº da Agência 3076-7	
11. Nº da Conta Corrente 0030818-8			

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
1		2.400	7,15	17.160,00	
2		10.000	1,48	14.800,00	
3		1.500	0,93	1.395,00	
4					
5					
6					
7					
VALOR TOTAL				33.355,00	

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA		CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO		FONE: (75) 3244-3800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO		CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento			
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF
Conceição da Feira, 14/02/2023	<i>Rafaelita Arcanjo P. Costa</i>		011.655.155-04

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.504.079-74 31-08-2012

RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA

NILTON BONFIM DA CONCEIÇÃO COSTA

VERA LUCIA PEREIRA COSTA

CACHOEIRA BA 24-10-1980



C.CAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS
SEDE LV 00004 FL 009 RT 0001143
011.655.155-04

Av. Almeida N.º 9 de Almeida foz

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PLASTIFICAR

RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA
CPF: 011.655.155-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:06 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **3E1B.5992.F084.8C29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de aptidão ao Pronaf extrato DAP

Extrair chave: 3907227923482360
Emitido em: 10/02/2023 às 10:21:10

Informações Gerais

DAP: SDW0011855155041904221054	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Transmissão: 19/04/2022	Validade: 19/04/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

Manchetes)

Nome: Rafaelita Arcanja Pereira Costa	Nome: Edevaldo da Silva Mascarenhas
CPF: 011.655.155-04	CPF: 002.345.335-44

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Possuidor

Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOIS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.162.416-26

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000027/2023

Nome/Razão Social: **RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **10822**

CPF/CNPJ: **011.655.155-04**

Endereço:

**POVOADO FAZENDA GRANDE - CAPELA , 175
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/04/2023**

Código de controle da certidão: **4100044686**



Emissor: **DELSON**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA

CPF: 011.655.155-04

Certidão nº: 6672893/2023

Expedição: 13/02/2023, às 13:31:05

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **011.655.155-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 13/02/2023 13:29

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230931235

NOME	
RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	011.655.155-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.626.378-97

02-01-2014

NÍVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS

LISMARIA BRANDÃO DE JESUS

CONCEIÇÃO DA FEIRA BA

11-06-1976

C.NAS. CM CACHOEIRA BA DS
BELÉM LV 00020 FL 296 RT 0001141
004.609.515-21

Savilda U. de Almeida fante

NÃO PLASTIFICAR



Nívia Maria Brandão de Jesus.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 062 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA**, Agricultora rural residente no **POVOADO FAZENDA GRANDE CAPELA Nº175 – ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **011.655.155-04** e RG nº 08.504.079-74, expedida pela SSP/BA, em 31/08/2012, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA	KG	2400	7,15	17.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	PRESEÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE				
24	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	10000	1,48	14.800,00
25	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1500	0,93	1.395,00
VALOR TOTAL					33.355,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

g) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000

1500

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.

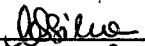


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

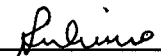


RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 001.261.385-16

2. 

CPF: 032.102.415-73



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº061/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA Valor Global: R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº062/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: RAFAELITA ARCANJA PEREIRA. Valor Global: R\$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº063/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Valor Global: R\$ 13.676,00 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais).. Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº064/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA. Valor Global: R\$ 24.770,00(vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 - NÚMERO/ ANO

044D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA - Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023 e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sra. **NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS**, apresentado proposta no valor total de R\$ 13.676,00 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais). Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR

NOME: NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS

CPF Nº 004.609.515-21

ENDEREÇO: POVOADO DO CRUZEIRO S/N - ZONA RURAL, Conceição da Feira - BA

Valor Total da Despesa: R\$ 13.676,00

Data: 06/03/2023

Secretário de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023

Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

 CONCORDO NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL
(Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.						
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS			2. CPF 004.609.515.21			
3. Endereço POVOADO DO CRUZEIRO		4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA		5. CEP 44320.000		
6. Numero da DAP SDW000460951521310322		7. DD/Fone 75 981357955		8. E-mail niviabrandao132@gmail.com		
9. Banco BRADESCO		10. Nº da Agência 3076		11. Nº da Conta Corrente 2259813		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
	ALFACE	PE	400	4.38	1.752	
	BATATA DOCE	Kg	600	6.15	3.690	
	CEBOLINHA	PE	500	4.38	2.190	
	COENTRO	PE	500	5.00	2.500	
	COUVE	PE	600	4.43	2.658	
	HORTELA	PE	200	4.46	892	

13.676,00

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
NOME PREFEITURA	CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO SEDE, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 26		FONE 32443800
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOAO PEDRO CABRIOLA CARDOSO		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
14.02.2023		004.609.515.21

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – CNPJ nº 13.828.371/0001-08, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - Secretaria Municipal de Conceição da Feira, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE/PNAE, são oriundos de produção própria como sendo do participante abaixo descrito. Nome do Produtor/Grupo:

NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS Número da
DAP: SDW004509515219103290942, Local Conceição da Feira, 14 de fevereiro
de 2023.

Nivia Maria Brandão de Jesus.

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de aptidão ao Pronaf extrato DAP

Extrair chave: 3907166423370366
 Emitido em: 10/02/2023 às 10:15:42

Informações Gerais

DAP: SDW0004609515213103220941	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Transmissão: 31/03/2022	Validade: 31/03/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

Manchetes)

Nome: NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS	Nome: IVO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF: 004.809.515-21	CPF: 500.112.515-49

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

confortável

Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOIS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

Acessório(s) DAP Vinculado(s)

Nº DAP: SDW0082609385023103220953	Versão: 2.0
Nome do Fazendeiro: Jaine de Jesus dos Santos	CPF: 082.609.385-02
Município/UF: Conceição da Feira/BA	Estado: DAP ativo

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS
CPF: 004.609.515-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:37 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **34B6.B5BC.72F5.F62E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS

CPF: 004.609.515-21

Certidão n°: 6896018/2023

Expedição: 14/02/2023, às 12:48:21

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **004.609.515-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

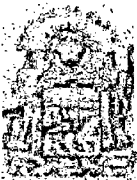
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230952330

NOME	
Nivia Maria Brandão de Jesus	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	004.609.515-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000026/2023.

Nome/Razão Social: **NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **215**

CPF/CNPJ: **004.609.515-21**

Endereço:

POV POVOADO CRUZEIRO, SN null

ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/04/2023**

Código de controle da certidão: **6100044673**



EmissãOELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 063 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS**, Agricultora rural residente no **POVOADO DO CRUZEIRO S/N – ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **004.609.515-21** e RG nº 07.626.378-97, expedida pela SSP/BA, em 02/01/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 13.676,00 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	400	4,38	1.752,00
7	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO	KG	600	6,14	3.684,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA UMIDADE DE				
12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,	PÉS	500	4,38	2.190,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	500	5	2.500,00
17	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	600	4,43	2.658,00
22	HORTELÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	200	4,46	892,00
VALOR TOTAL					13.676,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

h) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15520000

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.

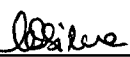


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.




NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 001.201.385-16

2. 

CPF: 032.507.415-73



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº061/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA Valor Global: R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº062/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: RAFAELITA ARCANJA PEREIRA. Valor Global: R\$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº063/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Valor Global: R\$ 13.676,00 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais).. Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº064/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA. Valor Global: R\$ 24.770,00(vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

P
M
C
F

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

01 - NÚMERO/ ANO

045D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA - Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sra. **MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA**, apresentado proposta no valor total de R\$ 24.770,00(vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais).

Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR

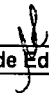
NOME: MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA

CPF Nº 543.964.095-91

ENDEREÇO: POVOADO DO CANDEAL, S/N – ZONA RURAL, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 24.770,00

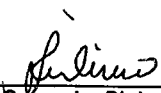
Data: 06/03/2023


 Secretario de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023


 Naisa Carqueira Pinheiro
 PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

 CONCORDO NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA		2. CPF 543.964.095-91	
3. Endereço POVOADO DO CANDIAL		4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA	
		5. CEP 44320-000	
6. Numero da DAP 56W05439 690.95912410220832		7. DD/Fone 75 981162884	
8. E-mail		9. Banco	
10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
1	BISCOITO GOMA		1.000	3,08	3.080,00	QUIZENAL
2	COENTRO		1.000	5,000	5.000,00	QUIZENAL
3	SEMIILHO DE COCO		1.000	4,88	4.880,00	QUIZENAL
4	TEMPERS PRONTO		1000	3,85	3.850,00	QUIZENAL
5	LARANJA			1,48	2.960,00	QUIZENAL
6	COCO			5,000	5.000,000	QUIZENAL
7						
VALOR TOTAL					24.770,00	

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA		CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO		FONE: (75) 3244-3800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO		CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Conceição da Feira, 14/02/2023		543.964.095-91

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 05.052.176-43 30-06-2016

MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA
 DONATO GONÇALVES DA SILVA
 MARIA DOS ANJOS MARTINS

01-11-1970



CONCEIÇÃO DA FEIRA BA
 C-NAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS
 SEDE LV A03 FL 060 RT 004299
 543.964.095-91

Maria dos Anjos da F. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 FOLHA Nº 01 DE 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Maria Sandra Martins da Silva

CARTeira DE IDENTIDADE



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de aptidão ao Pronaf extrato DAP

Extrair chave: 3907126824907000
Emitido em: 10/02/2023 às 10:12:15

Informações Gerais

DAP: SDW0543964095912410220832	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Transmissão: 24/10/2022	Validade: 24/10/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

Manchetes)

Nome: MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA	
CPF: 543.964.095-91	

Categoria

pescador

Condição e posse de uso da terra

confortável

Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOIS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3319 CNPJ/MP: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000024/2023

Nome/Razão Social: **MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **10609**

CPF/CNPJ: **543.964.095-91**

Endereço:

**POVOADO DO CANDEAL, SN SÍTIO SÃO JOSÉ
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/04/2023**

Código de controle da certidão: **0100044650**



Emissão@ELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA
CPF: 543.964.095-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:43 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **2278.D05A.AA3D.991B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA

CPF: 543.964.095-91

Certidão n°: 6842995/2023

Expedição: 14/02/2023, às 09:27:49

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **543.964.095-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230955502**

NOME	
MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	543.964.095-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº064 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA**, Agricultora rural residente **POVOADO DO CANDEAL, S/N – ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **543.964.095-91** e RG nº 05052176-43, expedida pela SSP/BA, em 30/06/2016, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Pro4rama Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 24.770,00).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	1000	3,08	3.080,00
15	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME,	UND	1000	5	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	1000	5	5.000,00
24	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	2000	1,48	2.960,00
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	1000	4,88	4.880,00
39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	1000	3,85	3.850,00
VALOR TOTAL					24.770,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

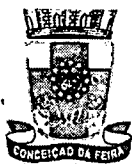
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

e) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

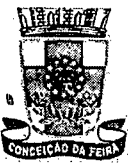
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.




PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

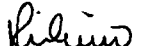


MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 001.261.385-16

2. 

CPF: 032.507.415-73



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº061/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA Valor Global: R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº062/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: RAFAELITA ARCANJA PEREIRA. Valor Global: R\$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº063/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Valor Global: R\$ 13.676,00 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais).. Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº064/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: MARIA SANDRA MARTINS DA SILVA. Valor Global: R\$ 24.770,00(vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 – NÚMERO/ ANO

046D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA – Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023 e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sra. **JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS**, apresentado proposta no valor total de R\$ 13.676,00 (treze mil, seiscentos e setenta e seisa reais). Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR


NOME: JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS

CPF Nº 004.609.515-21

ENDEREÇO: POVOADO DO CRUZEIRO S/N – ZONA RURAL, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 13.676,00

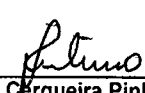
Data: 06/03/2023


Secretário de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

 CONCORDO NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -FORNECEDOR INDIVIDUAL
(Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS		061-448.315-84	
3. Endereço		4. Município	
DOUADO DO CRUZEIRO		CONCEIÇÃO DA FEIRA	
5. CEP		8. E-mail	
4430, 00		JAMILY SANTOS J125@GMAIL.COM	
6. Numero da DAP		7. DD/Fone	
SDW006144831584310322102		75)98313.3612	
9. Banco		10. N° da Agência	
NU PAGAMENTOS-A		0002	
		11. N° da Conta Corrente	
		36909435-3	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
COCO	UND	300	5,00	1.500	
COUVE	PES	200	4,43	886	
CEBOLINHA	PES	200	4,38	876	
COENTRO	PES	300	5,00	1.500	
BATATA DOCE	KG	200	6,14	1.228	
HORTELA	PES	100	4,16	416	

6.436,00

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
PREFEITURA	13.828.371/0001-08	CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDERECO	FONE	
SEDE RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 24	32443800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
14-02-2023	Jamile de Jesus dos Santos Assis	061.448.315.84

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – CNPJ nº 13.828.371/0001-08, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - Secretaria Municipal de Conceição da Feira, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE/PNAE, são oriundos de produção própria como sendo do participante abaixo descrito. Nome do Produtor/Grupo:

JAMILÉ DE JESUS DOS SANTOS ASSIS Número da
DAP: SDW00614483158431032202 Local Conceição da Feira, 14 de fevereiro de 2023.

Jamilé de Jesus dos Santos Assis
Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3924615223371801

Emitido em: 13/02/2023 às 12:07:50

Informações Gerais

DAP: SDW0061448315843103221025	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 31/03/2022	Validade: 31/03/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Jamile de Jesus dos Santos Assis	Nome: EDVANDRO DOS SANTOS ASSIS
CPF: 061.448.315-84	CPF: 013.352.315-28

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.826.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000035/2023

Nome/Razão Social: **JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **11120**

CPF/CNPJ: **061.448.315-84**

Endereço:

**POVOADO DO CRUZEIRO, S/N SITIO
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 14/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **15/04/2023**

Código de controle da certidão: **7100044762**



Emis: **EVERALDO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230952372

NOME	
JAMILE DE JESUS DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	061.448.315-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAMILE DE JESUS DOS SANTOS
CPF: 061.448.315-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:09 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **B9EF.E9F2.F5C1.C1BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMILE DE JESUS DOS SANTOS

CPF: 061.448.315-84

Certidão n°: 6896468/2023

Expedição: 14/02/2023, às 12:51:38

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMILE DE JESUS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **061.448.315-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – CNPJ nº 13.828.371/0001-08, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - Secretaria Municipal de Conceição da Feira, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE/PNAE, são oriundos de produção própria como sendo do participante abaixo descrito. Nome do Produtor/Grupo:

Maria Sandra Martins da Silva Número da
DAPS DW0543964095912410220832 Local Conceição da Feira, 14 de fevereiro de 2023.

Maria Sandra Martins da Silva
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 065 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS**, Agricultora rural residente no **POVOADO DO CRUZEIRO S/N – ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **061.448.315-84** e RG nº 14.016.182-19, expedida pela SSP/BA, em 29/01/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 6.436,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA UMIDADE DE	KG	200	6,14	1.228,00
12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	PÉS	200	4,38	876,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,				
15	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	300	5	1.500,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	300	5	1.500,00
17	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	200	4,43	886,00
22	HORTELÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	100	4,46	446,00
VALOR TOTAL					6.436,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

i) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15520000,1500

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.




PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.




JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 001.261.385-16

2. 

CPF: 032.207.455-73



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº065/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS. Valor Global: R\$ 6.436,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº066/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA. Valor Global: R\$ 8.136,50 (oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº067/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: ANA LUCIA ALVES FERNANDES. Valor Global: R\$ 34.838,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº068/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 39.530,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 – NÚMERO/ ANO

047D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA – Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sra. **SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA**, apresentado proposta no valor total de R\$ **8.136,50** (oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR

NOME: SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA

CPF Nº 543.964.095-91

ENDEREÇO: POVOADO DO CRUZEIRO S/N – ZONA RURAL, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 8.136,50

Data: 06/03/2023

Secretário de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

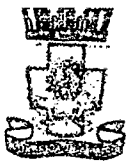
Em 06/03/2023

Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

 CONCORDO NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FORNECEDOR INDIVIDUAL
(Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n.º 001/2023.

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente <i>Sônia Carvalho Amorim Ferreira</i>		2. CPF <i>705.992.205-97</i>
3. Endereço <i>Povoado do Bruzeiro</i>	4. Município <i>Conceição da Feira</i>	5. CEP <i>44320-000</i>
6. Número da DAP <i>SN 07059922059721102208</i>	7. DD/Fone <i>(75) 98337-5430</i>	8. E-mail <i>am@umsonia0887@gmail.com</i>
9. Banco <i>Caixa Econômica</i>	10. Nº da Agência <i>0074</i>	11. Nº da Conta Corrente <i>000870313164-3</i>

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
ALFACE	PÉS	200	4,38	876,00	
CEBOLINHA	PÉS	200	4,38	876,00	
COENTRO	PÉS	200	5,00	1.000,00	
COCO	UND	500	5,00	2.500,00	
COUVE	PÉS	150	4,43	664,50	
LARANJA	UND	1.500	1,48	2.220,00	
				8.136,50	

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME	CNPJ <i>13.828.371/0001-08</i>	MUNICÍPIO <i>Conceição da Feira</i>
ENDEREÇO <i>Marechal Deodoro da Fonseca</i>	FONE <i>3244-3800</i>	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <i>João Pedro Calvina Cardoso</i>	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
<i>14-09-2023</i>	<i>Sônia Carvalho Amorim Ferreira</i>	<i>705.992.205-97</i>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230952256

NOME	
SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	705.992.205-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PLASTIFICAR



Sônia Carvalho Amorim Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
07.418.936-06

16-09-2015

SÔNIA CARVALHO AMORIM FERREIRA
JOÃO FRANCISCO AMORIM
RITA CARVALHO AMORIM
CONCEIÇÃO DA FEIRA BA

C. CAS. CM CACHOEIRA BA DS
SEDE LV 68A FL 21V RT 001936
705.992.205-97
Favela, N.º de Oliveira, J. B. F.

08-09-1974

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – CNPJ nº 13.828.371/0001-08, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - Secretaria Municipal de Conceição da Feira, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE/PNAE, são oriundos de produção própria como sendo do participante abaixo descrito. Nome do Produtor/Grupo:

Sônia Barvelho Amorim Ferriz Número da

DAP: SNW0705992205972409207 Local Conceição da Feira, 14 de fevereiro de 2023.

Sônia Barvelho Amorim Ferriz

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3932067624901432

Emitido em: 14/02/2023 às 10:51:37

Informações Gerais

DAP: SDW0705992205972110220849	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/10/2022	Validade: 21/10/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA	Nome: FERNANDO DE SA FERREIRA FILHO
CPF: 705.992.205-97	CPF: 880.233.545-15

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: FABIO BRAGA DE JESUS PEREIRA	CPF: 905.015.605-30

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA
CPF: 705.992.205-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:38:35 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **F466.BB5F.8F17.8E42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA

CPF: 705.992.205-97

Certidão nº: 6894408/2023

Expedição: 14/02/2023, às 12:37:43

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.992.205-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 - CNPJ/IMEF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000036/2023

Nome/Razão Social: **SÔNIA CARVALHO AMORIM FERREIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **11121**

CPF/CNPJ: **705.992.205-97**

Endereço:

**POVOADO DO CRUZEIRO, SN
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação.

Esta Certidão foi emitida em 14/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **15/04/2023**

Código de controle da certidão: **510004774**



Emissor: ELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 066 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA**, Agricultora rural residente no **POVOADO DO CRUZEIRO S/N – ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **705.992.205-97** e RG nº 07.418.936-06, expedida pela SSP/BA, em 16/09/2015, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em-vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

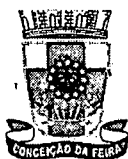
CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ **8.136,50** (oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	200	4,38	876,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,	PÉS	200	4,38	876,00
15	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	500	5	2.500,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	200	5	1.000,00
17	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	150	4,43	664,50
24	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1500	1,48	2.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

VALOR TOTAL

8.136,50

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

j) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000,1500

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

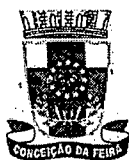
CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

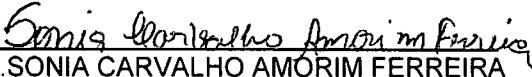
É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.

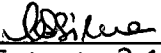


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

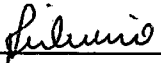


SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 001.261.385-16

2. 

CPF: 032.807.485-73



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº065/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS. Valor Global: R\$ 6.436,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº066/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA. Valor Global: R\$ 8.136,50 (oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº067/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: ANA LUCIA ALVES FERNANDES. Valor Global: R\$ 34.838,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº068/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 39.530,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 - NÚMERO/ ANO

048D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA - Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sra. **ANA LUCIA ALVES FERNANDES**, apresentado proposta no valor total de **R\$ 34.838,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 - que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica -, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR

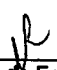
NOME: ANA LUCIA ALVES FERNANDES

CPF Nº 004.463.265-77

ENDEREÇO: Faz Moinho, nº 30 - ZONA RURAL, Conceição da Feira - BA

Valor Total da Despesa: R\$ 34.838,00

Data: 06/03/2023


Secretário de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023


Naisa Gêrqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

 CONCORDO NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente ANA LUIZA ALVES FERNANDES		2. CPF 00446326577
3. Endereço FAZ. MOINHO Nº 30	4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA	5. CEP 44320-000
6. Numero da DAP SDW0004432 6577310112200853	7. DD/Fone 75 982041060	8. E-mail
9. Banco NUBANK	10. Nº da Agência 0001.	11. Nº da Conta Corrente 20985615-0

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
1	ALFACE		500	4,38	2.190,00	
2	REBOLINHA		400	4,38	1.752,00	
3	CEBOLINHO		500	5,00	2.500,00	
4	LARANJA		10.000	1,48	14.800,00	
5	BEIJO TABOACA SECO		1.200	11,33	13.596,00	
6						
7						
VALOR TOTAL					34.838,00	

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO		FONE: (75) 3244-3800
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Conceição da Feira, 14/02/2023	<i>Ana-Luiza Alves Fernandes</i>	

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – CNPJ nº 13.828.371/0001-08, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - Secretaria Municipal de Conceição da Feira, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE/PNAE, são oriundos de produção própria como sendo do participante abaixo descrito. Nome do Produtor/Grupo:

ANA LUCIA ALVES FERNANDES Número da
DAP: SOW000446326577310122085 Local Conceição da Feira, 14 de fevereiro
de 2023.

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de aptidão ao Pronaf extrato DAP

Extrair chave: 3907152322905129
Emitido em: 10/02/2023 às 10:14:27

Informações Gerais

DAP: SDW0004463265773101220859	Versão DAP: 1.9.3	Armação: V
Transmissão: 31/01/2022	Validade: 31/01/2025	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

Manchetes)

Nome: ANA LUCIA ALVES FERNANDES	Nome: ANTONIO NERIS FERNANDES
CPF: 004.463.265-77	CPF: 146.486.105-63

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

parcelo

Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOIS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome Responsável: ELIENE BRITO DO NASCIMENTO	CPF: 822.655.185-49

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09472276 52 27/03/2014

ANA LUCIA ALVES FERNANDES

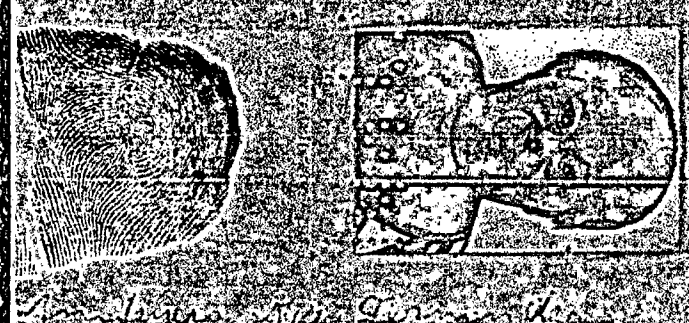
RAFAEL COSTA ALVES
HERUNDINA CONCEICAO DE JESUS

CONCEICAO DA FEIRA BA 05/12/1961
CER-CAS CM-CACHOEIRA BA
DST-BELEM L-003 F-099 R-000214
004463265 77

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



CARTEIRA DE IDENTIDADE



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.928.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000028/2023

Nome/Razão Social: **ANA LUCIA ALVES FERNANDES**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **11114**

CPF/CNPJ: **004.463.265-77**

Endereço:

**POVOADO DO TIMBÓ - FAZENDA MOINHO, SN
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/04/2023**

Código de controle da certidão: **2100044698**



Erissd0ELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUCIA ALVES FERNANDES
CPF: 004.463.265-77
Certidão nº: 6850216/2023
Expedição: 14/02/2023, às 09:51:01
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA LUCIA ALVES FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **004.463.265-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230949349

NOME	
ANA LUCIA ALVES FERNANDES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	004.463.265-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA LUCIA ALVES FERNANDES
CPF: 004.463.265-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:04 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **3B43.20D3.8F93.B12D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 067 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. ANA LUCIA ALVES FERNANDES

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **ANA LUCIA ALVES FERNANDES**, Agricultora rural residente no Faz Moinho, nº 30 – **ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **004.463.265-77** e RG nº 09472276-52, expedida pela SSP/BA, em 27/03/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor total de R\$ **34.838,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

ANA LÚCIA					
5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	500	4,38	2.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9	BEIJU DE TAPIOCA SECO: (PCT C/ 500G) FEITO COM FARINHA DE TAPIOCA SECA, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	PCT	1200	11,33	13.596,00
12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,	PÉS	400	4,38	1.752,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	500	5	2.500,00
24	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	10000	1,48	14.800,00
VALOR TOTAL					34.838,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

k) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000, 1500

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

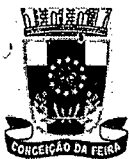
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.

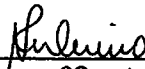


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

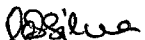


ANA LUCIA ALVES FERNANDES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 032.107.415-73

2. 

CPF: 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº065/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS. Valor Global: R\$ 6.436,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº066/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA. Valor Global: R\$ 8.136,50 (oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº067/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: ANA LUCIA ALVES FERNANDES. Valor Global: R\$ 34.838,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº068/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 39.530,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 - NÚMERO/ ANO

049D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGENCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA - Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sr. **ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, apresentado proposta no valor total de R\$ **39.530,00** (trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais).

Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR

NOME: ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF Nº 073.045.565-36

ENDEREÇO: Faz BOM JARDIM VIEIRA – ZONA RURAL, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 39.530,00

Data: 06/03/2023

Secretario de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023

Naisa Perqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

 CONCORDO NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA		2. CPF 073.045.565-36	
3. Endereço PAZ. BOM JARDIM VIEIRA		4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA	
5. CEP 44320-000		6. Numero da DAP SDW0073045	
7. DD/Fone 75 9980 92339		8. E-mail neidefontes90@gmail.com	
9. Banco BRASIL		10. Nº da Agência 17 87-6	
11. Nº da Conta Corrente 17 286-3			

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
1 TEMPERO PRONTO	UND	300	3,85	1.155,00	
2 QUIPI AMPIM	PET	2.000	4,52	9.840,00	
3 QUIPI BANANA	PET	2.500	4,43	11.075,00	
4 BISCOITO GOMA					
5 BISCOITO GOMA	PET	2.500	3,08	7.700,00	
6 SEMILHO DE COCO	PET	2.00	4,88	9.760,00	
7					
VALOR TOTAL				39.530,00	

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA		CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO		FONE: (75) 3244-3800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO		CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Conceição da Feira, 14/02/2023	<i>Atanael Rodrigues de Oliveira neto</i>	



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3923621722615727

Emitido em: 13/02/2023 às 10:24:33

Informações Gerais

DAP: SDW0073045565361412211219	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 14/12/2021	Validade: 14/12/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Atanael Rodrigues de Oliveira Neto	
CPF: 073.045.565-36	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DEAMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

NOME
ATANAEIL RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1626044678 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
073.045.565-36 23/08/1994

RELAÇÃO
ADERBAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
SONEIDE DANTAS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL. FIES

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05978815878 22/03/2023 10/01/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1637098641

OBSERVAÇÕES
EAR;

Atanaeíl Rodrigues de Oliveira Neto

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CACOEIRA, BA 03/04/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR 00430491540
BA709842690

PROIBIDO PLASTIFICAR
1637098641

BAHIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

CPF: 073.045.565-36

Certidão nº: 6733640/2023

Expedição: 13/02/2023, às 17:19:26

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **073.045.565-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230951853

NOME	
ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	073.045.565-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000033/2023

Nome/Razão Social: **ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **10824**

CPF/CNPJ: **073.045.565-36**

Endereço:

**FAZENDA BOM JARDIM - POVOADO DO VIEIRA, SN
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUÉR DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 13/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **14/04/2023**

Código de controle da certidão: **2100044748**



Emis: **EVERALDO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
CPF: 073.045.565-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

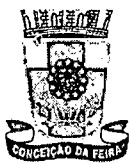
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:00 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **49BF.0B79.BE61.1A62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 068 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agricultora rural residente no Faz BOM JARDIM VIEIRA – **ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **073.045.565-36** e RG nº 1626044678, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ **39.530,00** (trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais).

ATANAEL					
10	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	2500	3,08	7.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	CHIPS DE AIPIM: CHIPS APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE	PCT	2000	4,92	9.840,00
14	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	PCT	2500	4,43	11.075,00
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	2000	4,88	9.760,00
39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	300	3,85	1.155,00
VALOR TOTAL					39.530,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

l) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000,1500

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.

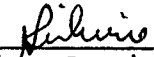


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.




ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 032.107.415.73

2. 

CPF: 001.261.585-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº065/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: JAMILE DE JESUS DOS SANTOS ASSIS. Valor Global: R\$ 6.436,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº066/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: SONIA CARVALHO AMORIM FERREIRA. Valor Global: R\$ 8.136,50 (oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº067/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: ANA LUCIA ALVES FERNANDES. Valor Global: R\$ 34.838,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº068/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 39.530,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 – NÚMERO/ ANO

050D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA – Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023 e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sr. **CLARICE MAROTO FREITAS**, apresentado proposta no valor total de R\$ **32.713,00** (trinta e dois mil, setecentos e treze reais).

Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR

NOME: CLARICE MAROTO FREITAS

CPF Nº 002.090.795-84

ENDEREÇO: POVOADO DO CANDEAL – ZONA RURAL, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 32.713,00

Data: 06/03/2023

Secretário de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023

Naisa Cetequeira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

 CONCORDO NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente CLARICE MAROTO FREITAS		2. CPF 002 090 795-84	
3. Endereço POVOADO DO CAJUEAL		4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA	
		5. CEP 44320-000	
6. Numero da DAP SDW 000 20 90795840420221209		7. DD/Fone (75) 982049533	
		8. E-mail claricemaroto17@gmail.com	
9. Banco BRABESCO		10. N° da Agência 3076-7	
		11. N° da Conta Corrente 0060288-8	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
1	FARINHA MANIÓCA	KG	1.000	7,33	7.330,00	
2	SEMI-LITO	UND	500	4,88	2.440,00	
3	TEMPERO PRONTO	UND	100	3,85	385,00	
4	ALFACE	PES	100	4,38	438,00	
5	CEBOLINHA	PES	100	4,38	438,00	
6	COENTRO	PES	1.000	5,00	5.000,00	
7	AIMPIM	KG	400	6,98	2.792,00	
8	CHIPE DE AIMPIM	PCT	1.400	4,92	6.888,00	
9	CHIPE DE BANANA	PCT	1.400	4,43	6.202,00	
10	COCO	UND	200	5,00	1.000,00	
VALOR TOTAL					32.713,00	

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA		CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO		FONE: (75) 3244-3800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO		CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de

fornecimento

Local e Data

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF

Conceição da Feira, 15/02/2023

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – CNPJ nº 13.828.371/0001-08, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - Secretaria Municipal de Conceição da Feira, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE/PNAE, são oriundos de produção própria como sendo do participante abaixo descrito. Nome do Produtor/Grupo:

Salvador Marcelo Freitas Número da
DAP: SDW00209079.5840410221209 Local Conceição da Feira, 14 de fevereiro de 2023.

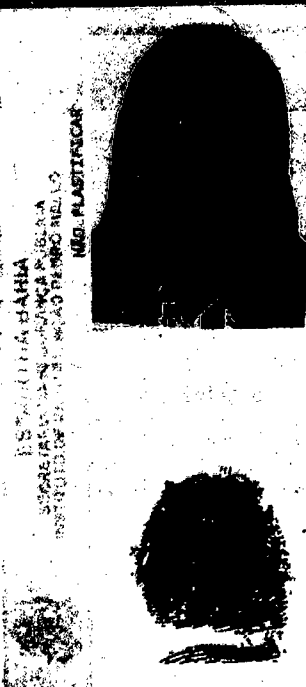
Salvador Marcelo Freitas

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REG. PLASTIFICAR



Clarice Maroto Freitas

11111111

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.196.981-30 DATA DE EXPIRAÇÃO: 29-06-2016

CLARICE MARÔTO FREITAS

VERIDIANO BARBARINO MARÔTO

RITA LUIZ DE SOUZA

CONCEIÇÃO DA FEIRA BA

C.CAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS
SEDE LV. 003 FL. 027 RT 000380
002.090.795-84

DATA DO NASCIMENTO: 27-04-1979

Clarice Maroto Freitas

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3907001024729202

Emitido em: 10/02/2023 às 10:01:22

Informações Gerais

DAP: SDW0002090795840410221209	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/10/2022	Validade: 04/10/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: CLARICE MAROTO FREITAS
CPF: 002.090.795-84

Nome: DEJAIR DEASSIS FREITAS
CPF: 500.102.985-68

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.628.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000022/2023

Nome/Razão Social: CLARICE MÁROTO FREITAS

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: 10750

CPF/CNPJ: 002.090.795-84

Endereço:

POVOADO DO CANDEAL, SN
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 11/04/2023

Código de controle da certidão: 5100044634



Emissor: OELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230951334

NOME	
CLARICE MAROTO FREITAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	002.090.795-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLARICE MAROTO FREITAS
CPF: 002.090.795-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:38 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **057B.2D30.1AC8.727B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARICE MAROTO FREITAS

CPF: 002.090.795-84

Certidão n°: 6880488/2023

Expedição: 14/02/2023, às 11:31:53

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARICE MAROTO FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **002.090.795-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 069 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. CLARICE MAROTO FREITAS

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra. **CLARICE MAROTO FREITAS**, Agricultora rural residente no POVOADO DO CANDEAL - ZONA RURAL, Conceição da Feira - BA, Portadora do CPF Nº **002.090.795-84** e RG nº 08.196.981-30, expedida pela SSP/BA, em 29/06/2016, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **32.713,00** (trinta e dois mil, setecentos e treze reais).

4	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTEGRAL E LIMPA, SEM BROTOS OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO	KG	400	6,98	2.792,00
---	--	----	-----	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	100	4,38	438,00
12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,	PÉS	100	4,38	438,00
13	CHIPS DE AIPIM: CHIPS APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE	PCT	1400	4,92	6.888,00
14	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	PCT	1400	4,43	6.202,00
15	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	200	5	1.000,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	1000	5	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	1000	7,13	7.130,00
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	500	4,88	2.440,00
39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	100	3,85	385,00
VALOR TOTAL					32.713,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

m) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000, 1500

CLÁUSULA SÉTIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

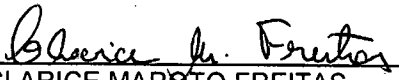
É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.

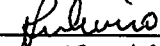


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

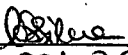


CLARICE MAROTO FREITAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 032.307.465-73

2. 

CPF: 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°069/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: CLARICE MAROTO FREITAS. Valor Global: R\$ 32.713,00 (trinta e dois mil, setecentos e treze reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°070/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALVES. Valor Global: R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°071/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: TELMA ALVES BARBOSA BRITO. Valor Global: R\$ 39.962,10 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°072/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: JOSE CARLOS LACERDA ALVES. Valor Global: R\$ 39.938,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 – NÚMERO/ ANO

051D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA – Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sr. **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALVES**, apresentado proposta no valor total de R\$ \$ **35.350,00** (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALVES

CPF Nº 030.386.155-01

ENDEREÇO: FAZ SÃO JOSE – ZONA RURAL, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 35.350,00

Data: 06/03/2023

Secretario de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023

Naisa Cerqueira Pinheiro
PRÉSIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

- CONCORDO
 NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente MARIA DA CONCEIÇÃO F. ALVES		2. CPF 030.386.155-01	
3. Endereço FAZENDA SÃO JOSÉ		4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA	
		5. CEP 44320-000	
6. Numero da DAP SDW 003 0387 GIS 501230822 69 58		7. DD/Fone 75 99963295	
		8. E-mail mariazeitasalves612@gmail.com	
9. Banco CAIXA ECONOMICA		10. N° da Agência 0074	
		11. N° da Conta Corrente 013000 00510-5	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
1	COCO	UND	1000	5,00	5.000,00	
2	LARANJA	UND	10.000	1,48	14.800,00	
3	AIMPIM	KG	500	6,98	3.490,00	
4	CEBOLINHA	PES	100	4,38	438,00	
5	COENTRO	MOLHO	400	5,00	2.000,00	
6	SEMIILHO COCO	PC	1.000	4,88	4.880,00	
7	BISCOITO GOMA	PC	1.000	3,08	3.080,00	
8	TEMPERO PRONTO	UND	200	3,85	770,00	
9	MORTELA	PES	200	4,46	892,00	
10						

VALOR TOTAL

35.350,00

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA		CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO		FONE: (75) 3244-3800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO		CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de

fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Conceição da Feira, ___/02/2023		

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – CNPJ nº 13.828.371/0001-08, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - Secretaria Municipal de Conceição da Feira, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE/PNAE, são oriundos de produção própria como sendo do participante abaixo descrito. Nome do Produtor/Grupo:

Maria da Conceição Furtos Alves Número da
DAPS DW 0030386155012308220958 Local Conceição da Feira, 14 de fevereiro de 2023.

Maria da Conceição Furtos Alves
Assinatura

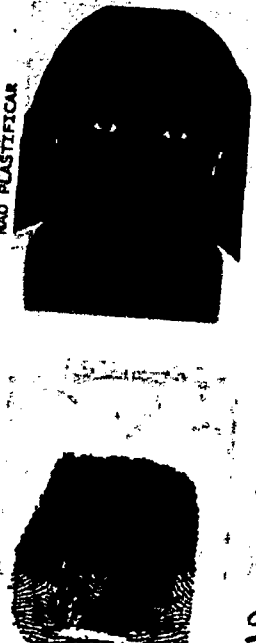
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTRUMENTO IDENTIFICACIONAL



Maria da Conceição Freitas Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.451.511-52

16-05-2016

MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALVES

FRANCISCO MOREIRA DE FREITAS

GENIVALDA FRANCISCA AZEVEDO

CONCEIÇÃO DA FEIRA BA

28-06-1981

C.CAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS
SEDE LV 00004 FL 489 RT 0000934
030.386.155-01

Assinatura: Maria da Conceição Freitas Alves

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de aptidão ao Pronaf

extrato DAP

Extrair chave: 3907049024357117
Emitido em: 10/02/2023 às 10:05:40

Informações Gerais

DAP: SDW0030388155012308220958	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Transmissão: 23/08/2022	Validade: 23/08/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

Manchetes)

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALVES
CPF: 030.386.155-01

Nome: MARIO DE FREITAS ALVES
CPF: 705.995.305-10

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

proprietário

Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOIS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000025/2023

Nome/Razão Social: **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALVES**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **11113**

CPF/CNPJ: **030.386.155-01**

Endereço:

**POVOADO DO CANDEAL - FAZENDA SÃO JOSÉ, SN
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/04/2023**

Código de controle da certidão: **8100044661**



Emissão OELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230949478**

NOME	
MARIA DA CONCEICAO FREITAS ALVES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	030.386.155-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DA CONCEICAO FREITAS ALVES

CPF: 030.386.155-01

Certidão n°: 6862532/2023

Expedição: 14/02/2023, às 10:31:32

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA CONCEICAO FREITAS ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **030.386.155-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA CONCEICAO FREITAS ALVES
CPF: 030.386.155-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:18 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **F200.0703.3C0B.C981**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 070 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALVES

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALVES**, Agricultora rural residente no FAZ SÃO JOSE – ZONA RURAL, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **030.386.155-01** e RG nº 09.451.511-52 SSP/BA, expedida 16/05/2016, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº.001/2023, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **35.350,00** (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

MARIA DA CONCEIÇÃO					
4	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTEGRAL E LIMPA, SEM BROTOS OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO	KG	500	6,98	3.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	1000	3,08	3.080,00
12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,	PÉS	100	4,38	438,00
15	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	1000	5	5.000,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	400	5	2.000,00
22	HORTELÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	200	4,46	892,00
24	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	10000	1,48	14.800,00
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	1000	4,88	4.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	200	3,85	770,00
VALOR TOTAL					35.350,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

m) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15520000

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

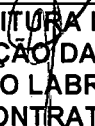
É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.




PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.




MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 001.261.385-16

2. 

CPF: 032.507.415-73



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº069/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: CLARICE MAROTO FREITAS. Valor Global: R\$ 32.713,00 (trinta e dois mil, setecentos e treze reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº070/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALVES. Valor Global: R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº071/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: TELMA ALVES BARBOSA BRITO. Valor Global: R\$ 39.962,10 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº072/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: JOSE CARLOS LACERDA ALVES. Valor Global: R\$ 39.938,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL



P
M
C
F

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

01 – NÚMERO/ ANO

052D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

PEDIDO

JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA – Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sr. **TELMA ALVES BARBOSA BRITO**, apresentado proposta no valor total de R\$ \$ **39.962,10** (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR

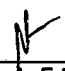
NOME: TELMA ALVES BARBOSA BRITO

CPF Nº 014.457.545-09

ENDEREÇO: POVOADO DO CANDEAL – ZONA RURAL, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 39.962,10

Data: 06/03/2023


Secretario de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO
- MELHOR PRAZO DE ENTREGA
- MELHOR RENDIMENTO
- OUTROS (ESPECIFICAR):
- MELHOR QUALIDADE
- MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- EXCLUSIVIDADE

Em 06/03/2023


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

- CONCORDO
- NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente TELMA ALVES BARBOSA BRITO		2. CPF 014.457.545-09	
3. Endereço POVOADO DO CAUIMBÁZ		4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA	
		5. CEP 44320,-007	
6. Numero da DAP SDW00144 525545081504210234		7. DD/Fone	
9. Banco BRANDESCO		10. Nº da Agência 3076-7	
		11. Nº da Conta Corrente 0019497-2	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
1. AIMPIM	KG	400	6,98	2.792,00	
2. QUIPI DE AIMPIM	PCT	2.400	4,92	11.808,00	
3. QUIPI DE BANANA	PCT	2.400	4,43	10.632,00	
4. COCO SECO	VND	400	5,00	2.000,00	
5. FARINHA LAMINADA	KG	1.470	7,13	10.481,10	
6. SEQUILHO	VND	100	4,88	488,00	
7. TEMPERO PRONTO	VND	100	3,85	385,00	
8. CEROLINHA	PES	100	4,38	438,00	
9. COENTRO	PES	100	5,00	500,00	
10. ALFACE	PES	100	4,38	438,00	
VALOR TOTAL				39.962,10	

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA		CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO		FONE: (75) 3244-3800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO		CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de

fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Conceição da Feira, 15/02/2023		

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – CNPJ nº 13.828.371/0001-08, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - Secretaria Municipal de Conceição da Feira, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE/PNAE, são oriundos de produção própria como sendo do participante abaixo descrito. Nome do Produtor/Grupo:



Telma Alves Barbosa Brito Número da
DAP: SDW0014457545091504210234 Local Conceição da Feira, 14 de fevereiro de 2023.

Telma Alves Barbosa Brito

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Carteira de Identidade

Telma Alves Barbosa Brito

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.948.974-01

05-08-2011

TELMA ALVES BARBOSA BRITO

CAMERINO DA CRUZ BARBOSA

LUZIA ALVES BARBOSA

RUY BARBOSA BA

23-03-1983

C.CAS. CM RUY BARBOSA BA DS
SEDE LV 818 FL 418 RT 1078
014.457.545-09

Paula M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de aptidão ao Pronaf extrato DAP

Extrair chave: 3924134721515323
Emitido em: 13/02/2023 às 11:10:43

Informações Gerais

DAP: SDW0014457545091504210234	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Transmissão: 15/04/2021	Validade: 15/04/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

Manchetes)

Nome: TELMA ALVES BARBOSA BRITO	Nome: ANTONIO RICARDO DA SILVA BRITO
CPF: 014.457.545-09	CPF: 042.440.905-41

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

confortável

Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOIS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DEAMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000032/2023

Nome/Razão Social: **TELMA ALVES BARBOSA BRITO**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **11116**

CPF/CNPJ: **014.457.545-09**

Endereço:

**POVOADO DO CANDEAL, SN
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 13/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **14/04/2023**

Código de controle da certidão: **4100044736**



Emissor: OELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELMA ALVES BARBOSA BRITO
CPF: 014.457.545-09
Certidão n°: 6883711/2023
Expedição: 14/02/2023, às 11:44:18
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELMA ALVES BARBOSA BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **014.457.545-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELMA ALVES BARBOSA BRITO
CPF: 014.457.545-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:45 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **6C86.DBB3.B6F8.1C89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230951430

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	014.457.545-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. TELMA ALVES BARBOSA BRITO

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **TELMA ALVES BARBOSA BRITO** Agricultora rural residente no **POVOADO DO CANDEAL – ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA CPF Nº **014.547.545-09** e RG nº 11948974-01 SSP/BA, expedida 05/08/2011, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ **39.962,10** (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

4	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTEGRA E LIMPA, SEM BROTOS OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO	KG	400	6,98	2.792,00
---	---	----	-----	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	100	4,38	438,00
12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,	PÉS	100	4,38	438,00
13	CHIPS DE AIPIM: CHIPS APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE	PCT	2400	4,92	11.808,00
14	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	PCT	2400	4,43	10.632,00
15	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	400	5	2.000,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	100	5	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	470 ¹	7,13	10.481,10
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	00 ¹	4,88	488,00
39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	00 ¹	3,85	385,00
VALOR TOTAL					39.962,10

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000, 1500

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.




PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

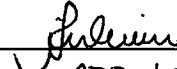


TELMA ALVES BARBOSA BRITO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 001.261.385-16

2. 

CPF: 032.307.415-73



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°069/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: CLARICE MAROTO FREITAS. Valor Global: R\$ 32.713,00 (trinta e dois mil, setecentos e treze reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°070/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALVES. Valor Global: R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°071/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: TELMA ALVES BARBOSA BRITO. Valor Global: R\$ 39.962,10 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°072/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: JOSE CARLOS LACERDA ALVES. Valor Global: R\$ 39.938,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 – NÚMERO/ ANO

053D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGÊNCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA – Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público nº001/2023e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo o Sr. **JOSE CARLOS LACERDA ALVES**, apresentado proposta no valor total de R\$ \$ **39.938,00** (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais).

Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR

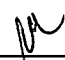
NOME: JOSE CARLOS LACERDA ALVES

CPF Nº 938.433.645-91

ENDEREÇO: Sitio Bela Vista, BA 502, Pinheiro– ZONA RURAL, Conceição da Feira – BA

Valor Total da Despesa: R\$ 39.938,00

Data: 06/03/2023


Secretario de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

 CONCORDO NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente JOSE CARLOS LAVERDA MUGS		2. CPF 838 433645 91	
3. Endereço BA 502 SÍTIO B.V.SFA		4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA	5. CEP 44320.000
6. Numero da DAP SDM 0938433 6459 131 05 22 11 24		7. DD/Fone 75 98249 6859	8. E-mail
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
1	AIPIM DESCASCADO	KG	450	6,98	3.141,00	
2	POLPA DE FRUTAS	UND	600	21,25	12.750,00	
3	TEMPERO PRONTO	UND	100	3,85	385,00	
4	MANGA	KG	800	8,73	6.984,00	
5	LIMÃO	UND	500	0,93	465,00	
6	LARANJA	UND	1.000	1,48	1.480,00	
7	CEBOLINHA	PC'	100	4,38	438,00	
VALOR TOTAL						

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA		CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO		FONE: (75) 3244-3800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO		CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Conceição da Feira, 14/02/2023		938 433645 91

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FORNECEDOR INDIVIDUAL**

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
8	BATATA DOCE	KG	400	6,14	2.456,00	
9	ALFACE	PE	100	4,38	438,00	
10	LOUVE	PE	200	4,43	886,00	
11	ACEROLA	KG	1500	7,01	10.515,00	
12						
13						
14						
VALOR TOTAL					39.938,00	

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – CNPJ nº 13.828.371/0001-08, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - Secretaria Municipal de Conceição da Feira, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE/PNAE, são oriundos de produção própria como sendo do participante abaixo descrito. Nome do Produtor/Grupo:

Josi Carlos Leacenda Alves Número da
DAP: SW 0938433645913105221124, Local Conceição da Feira, 14 de fevereiro
de 2023.

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3934629323747543

Emitido em: 14/02/2023 às 17:42:30

Informações Gerais

DAP: SDW0938433846913106221124	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 31/05/2022	Validade: 31/05/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSÉ CARLOS LACERDA ALVES	Nome: POLIANA DA HORA SANTOS LACERDA
CPF: 939.433.645-91	CPF: 860.467.305-25

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posselő/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000041/2023

Nome/Razão Social: **JOSE CARLOS LACERDA ALVES**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **11123**

CPF/CNPJ: **938.433.645-91**

Endereço:

**SITIO BELA VISTA - BA 502, SN
PINHEIRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 15/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **16/04/2023**

Código de controle da certidão: **5100044824**



Emissor: **ELSON**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230965529

NOME	
JOSE CARLOS LACERDA ALVES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	938.433.645-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS LACERDA ALVES

CPF: 938.433.645-91

Certidão n°: 7025786/2023

Expedição: 15/02/2023, às 08:40:30

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS LACERDA ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **938.433.645-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS LACERDA ALVES
CPF: 938.433.645-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

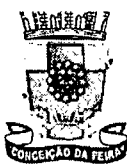
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:56 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **3B60.DAC7.092C.28FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. JOSE CARLOS LACERDA ALVES

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **JOSE CARLOS LACERDA ALVES** Agricultora rural residente no Sitio Bela Vista, BA 502, Pinheiro– **ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA CPF Nº **938.433.645-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ **39.938,00** (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais).

JOSÉ CARLOS					
3	ACEROLA: FRUTA FRESCA IN NATURA, COM CARACTERÍSTICA INTEGRAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1500	7,01	10.515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTEGRAL E LIMPA, SEM BROTO OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO	KG	450	6,98	3.141,00
5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	100	4,38	438,00
7	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA UNIDADE DE	KG	400	6,14	2.456,00
12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,	PÉS	100	4,38	438,00
17	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	200	4,43	886,00
24	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1000	1,48	1.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

25	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	500	0,93	465,00
27	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS	KG	800	8,73	6.984,00
34	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À	UND	600	21,25	12.750,00
39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	100	3,85	385,00
VALOR TOTAL					39.938,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15520000, 1500

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:


É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.

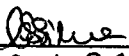


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

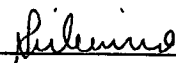


JOSE CARLOS LACERDA ALVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 001.261.385-14

2. 

CPF: 032.207.435-73



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº069/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: CLARICE MAROTO FREITAS. Valor Global: R\$ 32.713,00 (trinta e dois mil, setecentos e treze reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº070/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALVES. Valor Global: R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº071/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: TELMA ALVES BARBOSA BRITO. Valor Global: R\$ 39.962,10 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº072/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: JOSE CARLOS LACERDA ALVES. Valor Global: R\$ 39.938,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

P
M
C
FPrefeitura Municipal de Conceição da
Feira

01 - NÚMERO/ ANO

054D/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II.

 PEDIDO JUSTIFICATIVA(EMERGENCIA)

DA - Secretaria Municipal De Educação

PARA - Setor de Licitações

Encaminho o presente documento para vossa aprovação, no qual o secretário de Educação solicita a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e com Fundamento no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Informamos a vossa senhoria que a escolha foi feita levando-se em conta o chamamento público 001/2023 e o preço estabelecido pela administração após ampla pesquisa de preço, tendo a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**, apresentado proposta no valor total de R\$ 1.100.211,00 (um milhão, cem mil e duzentos e onze reais),. Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifei).

Por fim, encaminhamos este pedido, com base nos artigos e inciso acima elencados, para que faça análise e deferir, mais breve possível.

CREDOR


NOME: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

CNPJ nº 23.650.525/0001-78

ENDEREÇO: Fazenda Tanque da Jurema – Zona Rural - Passagem, Santanópolis – BA, CEP: 44.260-000

Valor Total da Despesa: R\$ 1.100.211,00

Data: 06/03/2023


Secretario de Educação

A ESCOLHA DA CONTRATANTE DECORRE DO FATO DA MESMA APRESENTAR:

- MENOR PREÇO MELHOR QUALIDADE
 MELHOR PRAZO DE ENTREGA MELHOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 MELHOR RENDIMENTO EXCLUSIVIDADE
 OUTROS (ESPECIFICAR):

Em 06/03/2023


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

PARECER DA ASSESSORIA

- CONCORDO
 NÃO CONCORDO

OBSERVAÇÕES:

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PRODUTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 - GRUPO FORMAL

1- Nome do Proponente: Cooperativa Dos Produtores Rurais Em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres-COOPRAJ **2-CNPJ:** 23.650.525/0001-78

3- Endereço: Fazenda Tanque da Jurema - Zona Rural - PASSAGEM **4-Município:** SANTANÓPOLIS -BA

5-E-mail: coopraj2016@hotmail.com **6-DDD/Fone:** 075981258591 / 73-9996-3609 **7-CEP:** 44260.000

8-Nº DAP Jurídica: SDW2365052500012402220455 **9-Banco:** BRASIL **10-Nº da Agência:** 3840-7 **11-Nº na Conta Corrente:** 9538-9

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1- Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA **2-CNPJ:** 13.828.317/0001-08

3-Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA **4-Município:** SANTA BÁRBARA **5-CEP:** 44.150-000 **6-Tel:** (75) 3236-2600

7- Nome do Representante Legal: **9-E-mail:**

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS DO GRUPO FORMAL

Nome do Grupo Formal Familiar	Item	Produtos	Und	Quantidade	Preço/Und	Valor Total
JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS DAP:SDW0687596655721009200705 CPF:687.596.655-72		ABOBORA	KG	2400	R\$ 7,15	R\$ 17.160,00
		BATATA DOCE	KG	1400	R\$ 6,14	R\$ 8.596,00
				VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	25.756,00
NOME: JAIR DE JESUS CERQUEIRA DAP:SDW0007801645201802221137 CPF:916.722.015-00		APIM DESCASCADO	KG	3900	R\$ 6,98	R\$ 27.222,00
		ALFACE	PES	1200	R\$ 4,38	R\$ 5.256,00
		HORTELÃ	PES	1200	R\$ 4,46	R\$ 5.352,00
				VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	37.830,00
NOME:EFIGENIA DUQUE DE SOUZA DAP:SDW0878934605041802220251 CPF:878.934.605-04		COENTRO	PES	2400	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
		COUVE	PES	2400	R\$ 4,43	R\$ 10.632,00
		LIMAO	UND	1500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
		CEBOLINHA	PES	2400	R\$ 4,38	R\$ 10.512,00
				VALOR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	34.539,00

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
DA JURÊMA DOS MILAGRES
END. FAZENDA TANQUE DA JURÊMA-ZONA RURAL
PASSAGEM-CEP: 44.260-000
SANTANÓPOLIS-BA

INSC. EST.: 128.719.976
123.650.525/0001-78

NOME: JOANA DE DEUS DOS SALVES DAP:SDW0453038945681612210137 CPF:453.038.945-68		IOGURTE	UND	4800 R\$	6,20	R\$	29.760,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 29.760,00							
NOME:JOELMA DAS VIRGENS SILVA DAP:SDW0013611435091112200818 CPF:013.611.435-09		LARANJA	UND	20000 R\$	1,48	R\$	29.600,00
		TANGERINA	UND	2000 R\$	1,45	R\$	2.900,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 32.500,00							
NOME: FELICIANA MENDES MACHADO RAMOS DAP:SDW0546891205871009200604 CPF:546.891.205-87		MANGA	KG	3100 R\$	8,73	R\$	27.063,00
		TANGERINA	UND	8000 R\$	1,45	R\$	11.600,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 38.663,00							
NOME:TEREZINHA ALMEIDA DE OLIVEIRA DAP:SDW0768903505101405201033 CPF:768.903.505-10		MARACUJA	KG	1200 R\$	9,38	R\$	11.256,00
		MILHO VERDE	UND	6100 R\$	2,27	R\$	13.847,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 25.103,00							
NOME: JOSEANE CARNEIRO FERREIRA DAP:SDW0062128665622609220449 CPF: 062.128.665-62		POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 39.312,50							
NOME: EDESIA MARIA DE JESUS ALMEIDA DAP: SDW0204436845532212210952 CPF: 204.436.845-53		POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 39.312,50							
NOME: ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO DAP: SDW0065709915581109201228 CPF:065.709.915-58		POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 39.312,50							
NOME: JOANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA DAP: SDW0768909965342609220437 CPE:768.909.965-34		POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 39.312,50							
NOME: FABIO JULIO DA SILVA SOUZA DAP:SDW0068152015972510210859 CPF: 068.152.015-97		POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 39.312,50							

[23.650.525/0001-78]
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
 DA JURÊMAIDOS MILAGRES
 END. FAZENDA TANQUE DA JURÊMA: ZONA RURAL
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000
 SANTANÓPOLIS - BA

23.650.525/0001-78
 INSC. EST.: 128.719.976
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
 DA JURÊMA DOS MILAGRES
 END. FAZENDA TANQUE DA JURÊMA-ZONA RURAL
 PASSAGEM-CEP: 44.260-000
 SANTANÓPOLIS-BA

NOME:JAIME RAMOS DE SOUSA DAP:SDW0279125075151410210351 CPF:279.125.075-15	POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR						R\$ 39.312,50
NOME: DEBORA MADALENA DOS REIS LIMA DAP: SDW0016665215662609220413 CPF: 016.665.215-66	POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR						R\$ 39.312,50
NOME:VANILTON BITENCOURT SANTO DAP:SDW0759032615151502221152 CPF:759.032.615-15	POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR						R\$ 39.312,50
NOME:ALAN FRANK BITENCOURT SANTO DAP:SDW0942138795341310210316 CPF:942.138.795-34	POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR						R\$ 39.312,50
NOME: MARIA ANTONIA SILVA CERQUEIRA DAP:SDW0922380335722402221151 CPF:922.380.335-72	POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR						R\$ 39.312,50
NOME:MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PINHEIRO DAP:SDW0614032967151510210222 CPF:368.425.755-91	POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR						R\$ 39.312,50
NOME: JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA DAP:SDW0006658645310209220524 CPF:640.163.235-68	POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR						R\$ 39.312,50
NOMEMARCELO MAMÉDIO MUCUGÉ DAP:SDW0003829385420712210851 CPF:003.829.385-42	POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR						R\$ 39.312,50
NOME:MARIA SANTILIA DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO DAP:SDW0161931305782606201119 CPF:560.954.305-34	POLPA DE FRUTAS	UND	1850 R\$	21,25	R\$	39.312,50
VALOR TOTAL POR PRODUTOR						R\$ 39.312,50

NOME: MONALISA DOS SANTOS DAP: SDW0010456165322009211210 CPF: 043.595.915-86	POLPA DE FRUTAS	UND	100 R\$	21,25	R\$	2.125,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 2.125,00						
NOME: PEDRO DOS SANTOS DE ALEXANDRIA DAP: SDW0041211055590612211051 CPF: 041.211.055-59	BANANA DA TERRA	UND	2500 R\$	13,00	R\$	32.500,00
	COCO	UND	1000 R\$	5,00	R\$	5.000,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 37.500,00						
NOME: RAIMUNDO NONATO CIQUEIRA CAVALCANTE DAP: SDW0316276681873009211100 CPF: 316.276.681-87	BEIJO DE COCO	PCT	1200 R\$	11,33	R\$	13.596,00
	BEIJO DE TAPIOCA	PCT	1200 R\$	11,33	R\$	13.596,00
	BISCOITO DE GOMA	PCT	4000 R\$	3,08	R\$	12.320,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 39.512,00						
NOME: ROBERTA DOS SANTOS LOPES DAP: SDW0028654025841009201150 CPF: 062.458.265-51	BISCOITO DE GOMA	PCT	800 R\$	3,08	R\$	2.464,00
	FARINHA DE MANDIOCA	KG	4800 R\$	7,13	R\$	34.224,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 36.688,00						
NOME: SANDRA DE JESUS DOS SANTOS DAP: SDW0061802885420204221014 CPF: 061.802.885-42	SEQUILHO DE COCO	UND	4800 R\$	4,88	R\$	23.424,00
	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 23.424,00					
NOME: LUCINEIDE MASCARENHAS SOUSA DAP: SDW0279125075151410210351 CPF: 006.112.155-00	TOMATE	KG	3400 R\$	9,63	R\$	32.742,00
	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 32.742,00					
NOME: LOURIVAL DE JESUS DAP: SDW0445347445871802221121 CPF: 445.347.445-8	QUIABO	KG	4300 R\$	8,88	R\$	38.184,00
	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 38.184,00					
NOME: JUCIMAR BITENCOURT SANTO DAP: SDW0798412285721802221041 CPF: 798.412.285-72	QUIABO	KG	1300 R\$	8,88	R\$	11.544,00
	MELANCIA	KG	1600 R\$	17,00	R\$	27.200,00

123.650.525/0001-781
 INSC. EST.: 128.719.976
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
 DA JURUEMA DOS MILAGRES
 END. FAZENDA TANQUE DA JURUEMA - ZONA RURAL
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000
 SANTANOPOLIS-BA

[23.650.525/0001-78]
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
 DA JURÊMADOS MILAGRES
 END. FAZENDA TANQUE DA JURÊMA-ZONA RURAL
 PASSAGEM-CEP: 44.260-000
 SANTANÓPOLIS-BA

		VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$		38.744,00	
NOME: JOSIVALDO DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO DAP: SDW0068437425052008200305 CPF: 068.437.425-05	MELANCIA	KG	2300	R\$	17,00	R\$	39.100,00
		VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$		39.100,00	
NOME: JOÃO DO ESPÍRITO SANTO DAP: SDW0161931305782606201119 CPF: 161.931.305-78	MELANCIA	KG	2300	R\$	17,00	R\$	39.100,00
		VALOR TOTAL POR PRODUTOR		R\$		39.100,00	
NOME: HÁRONICO LUIZ SANTANA SANTOS DAP: SDW0681216365151802220904 CPF: 681.216.365-15	MELANCIA	KG	400	R\$	17,00	R\$	6.800,00
TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1-Produto	Item	2-Unidade	3-Quantidade	4-Preço/Unidade	5-Valor Total por Produto		
ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE		KG	2.400	R\$ 7,15	R\$		17.160,00
ALPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, SEM BROTO OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E		KG	3.900	R\$ 6,98	R\$		27.222,00
ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS		pes	1.200	R\$ 4,38	R\$		5.256,00
BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E intacta		kg	2.500	R\$ 13,00	R\$		32.500,00

BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENÚINO, SÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA UMIDADE DE		kg	1.400	R\$	6,14	R\$	8.596,00
BEIJO DE COCO, CASEIRO DE TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. QUE UTILIZE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. A EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM COM DATOS DE IDENTIFICAÇÃO DO		pct	1.200	R\$	11,33	R\$	13.596,00
BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS		pct	4.800	R\$	3,08	R\$	14.784,00
CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,		pes	2.400	R\$	4,38	R\$	10.512,00
COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		und	1.000	R\$	5,00	R\$	5.000,00
COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES parasitas e larvas		pes	2.400	R\$	5,00	R\$	12.000,00
COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE E A manipulação mantendo as		pes	2.400	R\$	4,43	R\$	10.632,00

[23.650.525/0001-78]
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
 DA JUREMAI DOS MILAGRES
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA-ZONA RURAL
 PASSAGEM-CEP: 44.260-000
 SANTANÓPOLIS-BA

FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS exigências da vigilância sanitária	kg	4.800	R\$	7,13	R\$	34.224,00
HORTELÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	pes	1.200	R\$	4,46	R\$	5.352,00
IOGURTE: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10 °C E COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO	und	4.800	R\$	6,20	R\$	29.760,00
LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	und	20.000	R\$	1,48	R\$	29.600,00
LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	und	1.500	R\$	0,93	R\$	1.395,00
MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS	kg	3.100	R\$	8,73	R\$	27.063,00
MARACUJÁ: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES,	kg	1.200	R\$	9,38	R\$	11.256,00
MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE: ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS	und	6.600	R\$	17,00	R\$	112.200,00

[23.650.525/0001-78]
 INSC. EST.: 128.719.976
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
 DA JURÊMA DOS MILAGRES
 END. FAZENDA TANQUE DA JURÊMA. ZONA RURAL
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000
 SANTANÓPOLIS - BA



MILHO VERDE (ESPIGA): ESPIGAS DE MILHO VERDE IN NATURA, NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃAS, SEM RUPTURAS, LIMPO, ÍNTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS	und	6.100	R\$	2,27	R\$	13.847,00	
POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÃAS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.À	kg	1.400	R\$	3,83	R\$	5.362,00	
QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA	und	26.000	R\$	21,25	R\$	552.500,00	
SEQUIHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	kg	5.600	R\$	8,88	R\$	49.728,00	
TANGERINA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	und	4.800	R\$	4,88	R\$	23.424,00	
TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	und	10.000	R\$	1,45	R\$	14.500,00	
	kg	3.400	R\$	9,63	R\$	32.742,00	
Total: UM MILHÃO , CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS						R\$	1.110.473,00
Tel: 075 981258591 73-9996-3609							
Local/Data: SANTANOPOLIS , 15 DE FEVEREIRO 2023							

Prof. Bismarcho de Jesus Aguiar

COOPRA 23.650.525.0001-78

23.650.525/0001-78
 INSC. EST.: 128.719.976
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
 DA JURÊMAIDOS MILAGRES
 END. FAZENDA TANQUE DA JURÊMA- ZONA RURAL
 PASSAGEM- CEP: 44.260-000
 SANTANÓPOLIS-BA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.650.525/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPRAJ	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO FAZ TANQUE DA JUREMA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.260-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL PASSAGEM	MUNICÍPIO SANTANOPOLIS	UF BA
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPRAJ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9290-1515
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 10:55:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª Via - Beneficiário 2ª Via - Emitente
I - Identificação da Pessoa Jurídica

SDW2365052500012402220455

1.CNPJ: 23.650.525/0001-78	2.Inscrição Estadual: 128719976
3.Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRI. FAM. DA JUREMA DOS MILAGRES	5.Data de Constituição: 11/11/2015
4.Nome Fantasia: COOPRAJ	7.Site:
6.Email: COOPRAJ2016@HOTMAIL.COM	9.Número: SN
8.Endereço: FAZENDA TANQUE DA JUREMA	11.CEP: 44260-000
10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL PASSAGEM	
12.Município - UF: Samlandópolis - BA	
13.Telefone: Tipo CELULAR	DDD: 75
	Número: 9290-1515
	Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associações: 100 Relação anexa

2. Número de sócios: Agricultores Familiares: 100

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1

Polegar direito 2

Nome: JAINE RAMOS DE SOUSA

CPF 279.125.075-15

Local:

Assinatura: *Jaine Ramos de Sousa*

--	--

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de prazo do Pronaf.

Razão Social: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA/TER

Instituição: CNPJ 21.730.638/0001-58

Representante: CPF 033.648.835-13

Juiz de Direito Contábil de Matos

DIROP - BAHIA/TER/SDR

Salvador

Local

24/02/2022

Data

77.586.409/2
Assinatura

DAPWEB - emitida pelo site do SAF/MAPA

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 24/02/2022



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 39071261
 Emitido em: 10/02/2023 às 10:12:12

DAP: SDW2365052500012402220455 Versão DAP: 3.2 Emissão: 24/02/2022 Validade(*): 24/02/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 23.650.525/0001-78
 Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRI. FAM. DA JUREMA DOS MILAGRES
 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
 Município/UF: Santanópolis/BA Data Constituição: 11/11/2015
 Representante Legal: JAIME RAMOS DE SOUSA CPF: 279.125.075-15

Informações da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
 CNPJ: 21.730.638/0001-58 CPF: 033.648.835-13
 Agente Emissor: JUCIVALDO COUTINHO DE MATOS
 Local de Emissão: Santanópolis/BA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	95	95,00

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Água Fria	2
Gandu	38
Irará	6
Nova Ibiá	3
Piraf do Norte	22
Presidente Tancredo Neves	2
Santanópolis	19
São Miguel das Matas	2
Taperoá	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	95	95,00
Associados sem DAP	5	5,00
Total dos Associados	100	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 39071261

Emitido em: 10/02/2023 às 10:12:12

DAP: SDW2365052500012402220455	Versão DAP: 3.2	Emissão: 24/02/2022	Validade(*): 24/02/2024
CNPJ: 23.650.525/0001-78	Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRI. FAM. DA JUREMA DOS MILAGRES		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
847.342.645-20	ADILSON DE JESUS	SDW0061802885420204221014	Gandu	BA	02/04/2024	B
847.343.105-72	ADRIANA DE JESUS	SDW0059514335091507220853	Gandu	BA	15/07/2024	B
942.138.795-34	ALAN FRANK BITENCOURT SANTO	SDW0942138795341310210316	Gandu	BA	13/10/2024	V
069.939.105-94	ALEXSANDRO DE JESUS ALMEIDA	SDW0069939105941702220230	Gandu	BA	17/02/2024	B
342.119.695-87	ALFREDO MOREIRA JUNIOR	SDW0342119695870806221248	Gandu	BA	08/06/2024	V
881.761.855-15	AMILTON JOSÉ SANTANA	SDW0881761855150906220955	Nova Ibiá	BA	09/06/2024	V
731.810.215-04	ANA HILDA SOUZA PINHEIRO SANTOS	SDW0000458515141802220747	Santanópolis	BA	18/02/2024	B
006.658.645-31	ANA LUCIA SANTANA SOUZA	SDW0006658645310209220524	Santanópolis	BA	02/09/2024	V
847.342.805-68	ANAILDES DE JESUS	SDW0847342805682910220522	Gandu	BA	29/10/2024	B
021.870.365-10	ANDRE LUIS SANTOS MAMÉDIO	SDW0021870365101702220344	Pirai do Norte	BA	17/02/2024	V
065.709.915-58	ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO	SDW0065709915582609220402	Santanópolis	BA	26/09/2024	B
477.586.195-68	ANTONIO REIS ROCHA DE JESUS SANTOS	SDW0477586195682912210901	Pirai do Norte	BA	29/12/2024	B
088.675.345-72	ARIVAL DOS SANTOS MAMÉDIO	SDW0088675345723105211000	Pirai do Norte	BA	31/05/2024	V
503.464.235-20	AURELINO JESUS DOS SANTOS	SDW0503464235201702220355	Gandu	BA	17/02/2024	B
539.267.495-04	BENTA BARBOSA SANTOS	SDW0539268035681802220750	Pirai do Norte	BA	18/02/2024	B
511.501.155-72	BRASILINO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	SDW0511501155721702220340	Presidente Tancredo Neves	BA	17/02/2024	V
786.922.105-87	CATIA MARCIA DA CRUZ OLIVEIRA BITENCOURT	SDW0759032615151502221152	Gandu	BA	15/02/2024	V
006.117.621-45	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS	SDW0006117621450209220225	Pirai do Norte	BA	02/09/2024	V
004.906.375-82	CLAUDIO JOSE SANTOS MAMEDIO	SDW0004906375822204210913	Pirai do Norte	BA	22/04/2024	V
047.868.065-10	CONCEIÇÃO DE JESUS	SDW0047868065101507220904	Gandu	BA	15/07/2024	B
016.665.215-66	DEBORA MADALENA DOS REIS LIMA	SDW0016665215662609220413	Santanópolis	BA	26/09/2024	B
057.432.175-64	EDELCIDES DA PALMA DOS SANTOS	SDW0019969415002910220504	Pirai do Norte	BA	29/10/2024	V
204.436.845-53	EDESIA MARIA DE JESUS ALMEIDA	SDW0204436845532212210952	Santanópolis	BA	22/12/2024	B
058.742.005-76	EDILIOMAR DE JESUS DOS SANTOS	SDW0058742005762710210317	Pirai do Norte	BA	27/10/2024	B
646.830.105-00	EDINAILTON DE JESUS	SDW0646830105001802220313	Gandu	BA	18/02/2024	B
074.675.495-71	EDIZIO DE JESUS	SDW0074675495711802220306	Gandu	BA	18/02/2024	B
981.891.825-87	EDMEIA SANTA BARBARA DA PALMA	SDW0981891825870712211203	Pirai do Norte	BA	07/12/2024	B
878.934.605-04	EFIGENIA DUQUE DE SOUZA	SDW0878934605041802220251	Irará	BA	18/02/2024	B
017.650.175-48	ELENILDES BITENCOURT COUTO DE MENEZES	SDW0487810535681802220756	São Miguel das Matas	BA	18/02/2024	V
011.846.095-19	ELIETE REIS DO ESPÍRITO SANTO BITENCOURT	SDW0942138795341310210316	Gandu	BA	13/10/2024	V
909.972.205-20	ELIUDE DE ALEXANDRIA	SDW0909972205200612210846	Pirai do Norte	BA	06/12/2024	B
646.806.495-34	ELIUDE ELEUTÉRIO DE JESUS	SDW0646806495341802220345	Pirai do Norte	BA	18/02/2024	B
023.067.685-52	ERENITA DE JESUS	SDW0023067685521102220632	Gandu	BA	11/02/2024	B
838.133.305-91	ERON SANTOS DA PALMA	SDW0838133305911006220856	Pirai do Norte	BA	10/06/2024	V
025.974.195-76	EVANDRO DE JESUS	SDW0025974195761802220846	Gandu	BA	18/02/2024	V
068.152.015-97	FABIO JULIO DA SILVA SOUZA	SDW0068152015972510210859	Irará	BA	25/10/2024	B

546.891.205-87	FELICIANA MENDES MACHADO RAMOS	SDW0546891205872609220418	Santanópolis	BA	26/09/2024	B
289.383.725-53	GERSON DE JESUS COUTO	SDW0289383725531503211144	Gandu	BA	15/03/2024	B
652.664.975-56	GILBERTO DE JESUS	SDW0052664975561802220341	Gandu	BA	18/02/2024	B
128.547.275-68	GUILHERME BERNARDINO DE SOUZA	SDW0128547275681802220332	Gandu	BA	18/02/2024	B
681.216.365-15	HARONICO LUIZ SANTANA SANTOS	SDW0681216365150607221219	Presidente Tancredo Neves	BA	06/07/2024	V
403.806.535-91	IRENIO DE JESUS CERQUEIRA	SDW0548637595682910220459	Irará	BA	29/10/2024	V
987.304.606-20	ISAIAS DOS SANTOS NEVES	SDW0987304606200902221056	Gandu	BA	09/02/2024	V
001.775.745-26	IVANI DOS SANTOS	SDW0001775745262605210404	Gandu	BA	26/05/2024	V
279.125.075-15	JAIME RAMOS DE SOUSA	SDW0279125075151410210351	Santanópolis	BA	14/10/2024	B
916.722.015-00	JAIR DE JESUS CERQUEIRA	SDW0007801645201802221137	Irará	BA	18/02/2024	B
010.456.165-32	JANILTON DOS SANTOS	SDW0010456165322009211210	Gandu	BA	20/09/2024	V
059.514.335-09	JILMARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SDW0059514335091507220853	Gandu	BA	15/07/2024	B
040.347.015-36	JILVAN SILVA MENDES DOS SANTOS	SDW0040347015362609220421	Pirai do Norte	BA	26/09/2024	B
453.038.945-68	JOANA DE DEUS DOS SALVES	SDW0453038945681612210137	Santanópolis	BA	16/12/2024	B
768.909.965-34	JOANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	SDW0768909965342609220437	Santanópolis	BA	26/09/2024	B
161.931.305-78	JOÃO DO ESPÍRITO SANTO	SDW0161931305781507220859	Gandu	BA	15/07/2024	B
351.483.225-00	JOÃO FRANCISCO DE JESUS SANTOS	SDW0351483225000607211140	Gandu	BA	06/07/2024	B
616.601.245-49	JODY BERNARDINO DE SOUZA	SDW0616601245491802220939	Gandu	BA	18/02/2024	V
013.611.435-09	JOELMA DAS VIRGENS SILVA	SDW0013611435092910220514	Irará	BA	29/10/2024	B
075.919.355-00	JOERBITI DE SOUZA	SDW0075919355000612210859	Pirai do Norte	BA	06/12/2024	B
695.498.778-68	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	SDW0695498778681802221015	Nova Ibiá	BA	18/02/2024	V
640.163.235-68	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	SDW0006658645310209220524	Santanópolis	BA	02/09/2024	V
487.810.535-68	JOSE CANDIDO COUTO DE MENEZES	SDW0487810535681802220756	São Miguel das Matas	BA	18/02/2024	V
289.394.095-15	JOSÉ CHAGAS ROSA	SDW0047868065101507220904	Gandu	BA	15/07/2024	B
021.649.785-01	JOSÉ PAULO JESUS DOS SANTOS	SDW0019269435971410210310	Gandu	BA	14/10/2024	B
687.596.655-72	JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS	SDW0687596655722609220444	Santanópolis	BA	26/09/2024	B
062.128.665-62	JOSEANE CARNEIRO FERREIRA	SDW0062128665622609220449	Santanópolis	BA	26/09/2024	B
038.974.425-58	JOSENILSON OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	SDW0038974425581802220837	Gandu	BA	18/02/2024	B
038.974.445-00	JOSENILTON OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	SDW0038974445001802221026	Gandu	BA	18/02/2024	B
068.437.425-05	JOSIVALDO DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO	SDW0068437425050209220549	Gandu	BA	02/09/2024	V
798.412.285-72	JUCIMAR BITENCOURT SANTO	SDW0798412285721802221041	Gandu	BA	18/02/2024	V
057.406.555-52	LINDOMAR GUIMARAES DOS SANTOS	SDW005740655521802221057	Taperoá	BA	18/02/2024	V
405.197.835-49	LINDOVAL BATISTA DE SOUZA	SDW0015199965191802221108	Gandu	BA	18/02/2024	V
445.347.445-87	LOURIVAL DE JESUS	SDW0445347445871802221121	Gandu	BA	18/02/2024	B
028.805.145-92	LUCAS DE JESUS MAMÉDIO	SDW0028805145920802220408	Pirai do Norte	BA	08/02/2024	V
007.801.645-20	LUCIA SANTOS PEDRA	SDW0007801645201802221137	Irará	BA	18/02/2024	B
006.112.155-00	LUCINEIDE MASCARENHAS SOUSA	SDW0279125075151410210351	Santanópolis	BA	14/10/2024	B
115.362.765-53	LUCIO ALVES DA MOTA	SDW0115362765530909210520	Água Fria	BA	09/09/2024	B
003.829.385-42	MARCELO MAMÉDIO MUCUGÊ	SDW0003829385422710221057	Pirai do Norte	BA	27/10/2024	V
922.380.335-72	MARIA ANTONIA SILVA CERQUEIRA	SDW0922380335723103220946	Santanópolis	BA	31/03/2024	B
980.056.505-15	MARIA DE LOURDES MALTA DOS SANTOS MAMÉDIO	SDW0088675345723105211000	Pirai do Norte	BA	31/05/2024	V
368.425.755-91	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PINHEIRO	SDW0614032967151510210222	Santanópolis	BA	15/10/2024	B
371.830.445-72	MARIA MADALENA DOS REIS LIMA	SDW0371830445721805220629	Santanópolis	BA	18/05/2024	B
560.954.305-34	MARIA SANTILIA DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO	SDW0161931305781507220859	Gandu	BA	15/07/2024	B
100.468.605-68	MARIO DE JESUS	SDW0100468605682609220456	Santanópolis	BA	26/09/2024	B
263.925.838-90	MARLI ALVES DA PALMA SANTOS	SDW0695498778681802221015	Nova Ibiá	BA	18/02/2024	V
158.035.035-68	MARTINHO ALVES DA MOTA	SDW0158035035682402221155	Água Fria	BA	24/02/2024	B
043.595.915-86	MONALISA DOS SANTOS	SDW0010456165322009211210	Gandu	BA	20/09/2024	V

031.308.015-10	NELCIETE DOS SANTOS PEREIRA	SDW0031308015100902210145	Pirai do Norte	BA	09/02/2024	B
045.530.936-18	NELCINÉ DOS SANTOS PALMA	SDW0045530936182910220855	Pirai do Norte	BA	29/10/2024	B
019.269.435-97	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO	SDW0019269435971410210310	Gandu	BA	14/10/2024	B
041.211.055-59	PEDRO DOS SANTOS DE ALEXANDRIA	SDW0041211055590612211051	Pirai do Norte	BA	06/12/2024	B
316.276.681-87	RAIMUNDO NONATO CIQUEIRA CAVALCANTE	SDW0316276681873009211100	Pirai do Norte	BA	30/09/2024	V
062.458.265-51	ROBERTA DOS SANTOS LOPES	SDW0028654025842609220501	Pirai do Norte	BA	26/09/2024	B
061.802.885-42	SANDRA DE JESUS DOS SANTOS	SDW0061802885420204221014	Gandu	BA	02/04/2024	B
768.903.505-10	TEREZINHA ALMEIDA DE OLIVEIRA	SDW0768903505101805220632	Santanópolis	BA	18/05/2024	B
003.533.485-11	VALTER PEREIRA MASCARENHAS	SDW0453038945681612210137	Santanópolis	BA	16/12/2024	B
759.032.615-15	VANILTON BITENCOURT SANTO	SDW0759032615151502221152	Gandu	BA	15/02/2024	V
048.236.105-04	VANUSA SANTOS DOS REIS	SDW0068437425050209220549	Gandu	BA	02/09/2024	V

Total Categoria: 95

Total sócios: 95

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.650.525/0001-78
Certidão n°: 4365178/2023
Expedição: 30/01/2023, às 10:46:34
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.650.525/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Válida por 90 dias

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS


REQUERENTE / INTERESSADO: Pessoa Física () Pessoa Jurídica (X)	
Nome / Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES COOPRAJ	
Endereço: FAZ, TANQUE DA JURENA	
Bairro: PASSAGEM ZONA RURAL	SANTANÓPOLIS - BA CEP: 44.260-000
Outros dados:	
Inscrição no CNPJ/MF: 23.650.525/0001-78	CPF do titular:
Ramo de atividade: COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, E LEGUMES FRESCOS	
Finalidade: ATUALIZAÇÃO	

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, que em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não foram encontradas, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria de Administração e Finanças e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Santanópolis junto à Procuradoria Geral do Município.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Santanópolis, (BA), 13 janeiro de 2023


JAILTON RIBEIRO BRITO
Diretor de Tributos e Fiscalização
Decreto nº 012/2021

**CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A
ORIGINAL**

Praça João Nery, nº 48, Centro. CEP 44.260-000.
Fone/fax: (75) 3694-2141 Santanópolis - Bahia



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230618584

RAZÃO SOCIAL	
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICUI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	GNPJ
128.719.976	23.650.525/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA
JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**
CNPJ: 23.650.525/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:47 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **D935.EE24.71AB.11A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.650.525/0001-78
Razão Social: COOPERATIVA DOS PROD RURAIS EM
Endereço: FAZENDA TANQUE DA JUREMA / ZONA RURAL PASSAGEM /
SANTANOPOLIS / BA / 44260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012701595673144542

Informação obtida em 30/01/2023 10:38:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DOS
PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS
MILAGRES – COOPRAJ – CNPJ nº. 23.650.525/0001-78 - NIRE 29400041647

Conforme Edital de Convocação publicado e divulgado no dia 23 De Novembro de 2021, para realização da Assembleia Geral Extraordinária, no Jornal Correio 24 horas Pág. 15, Salvador-BA. A Diretora Presidente da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data totalizam 59 (cinquenta e nove) para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no dia 07 de Dezembro de 2021, a ser realizada na sede social, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres, na zona rural passagem, S/N, Santanópolis-BA. CEP: 44260-000. Obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação sempre no mesmo local, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social: Em primeira convocação às 09:30h (nove e trinta), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; e em segunda e última convocação, às 10:30h (dez e trinta), com a presença mínima de 10 (dez) associados, que deliberou sobre os seguintes assuntos da **ORDEM DO DIA**: 1- Prestação de contas do exercício de 2020, compreendendo: Demonstrações Contábeis, Relatório da Gestão e Parecer do Conselho Fiscal; 2 – Destinação das sobras/perdas apuradas; 3 – Eleição dos Membros do Conselho de Administração; 4 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Dados por abertos os trabalhos em terceira e última convocação, as 11:30h, com a presença de 30 associados em condições de votar, a Sr^o. Presidente **JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, iniciou a Assembleia desejando a todos um bom dia e convidou como secretaria, para lavrar a ata a Sra. **LILIA MASCARENHAS SOUSA**. Prosseguindo a presidente proferiu a leitura do Edital de Convocação e explicou as razões que levaram a convocação da referida Assembleia. Passando para o item 1- da ordem do dia, expôs detalhadamente aos cooperados as informações sobre o balanço patrimonial e demonstrativo das sobras ou perdas apuradas a disposição da Assembleia do exercício de 2020. Em seguida, foi solicitado aos membros do conselho Fiscal, para apresentarem o parecer do Conselho Fiscal referente às demonstrações contábeis, deram como aprovado sem ressalvas. Colocada em votação, a Assembleia aprovou as contas por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme item 6.1 as Seção II DO ANEXO VI DA IN DREI Nº 81/2020 No item 2. Destinação das sobras/perdas apuradas. Foi apresentada sobras líquidas a disposição da Assembleia no valor de R\$ *****260.026,88 (Duzentos e sessenta reais, e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Por unanimidade os cooperados deliberaram que as sobras líquidas sejam incorporadas ao Fundo de Reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme Art. 44 da Lei 5.764/71. Passando para o item 3 – Eleição dos membros do conselho de administração. Foi apresentada uma única chapa para a mesa, e os presentes foram convidados á se apresentarem. Conhecido os candidatos da chapa apresentada, a assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debates e estudo cuidadoso dos nomes apresentados, com a seguinte composição: **Diretor Presidente JAIME RAMOS DE SOUSA**, brasileiro,



Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155292614721001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022

por Tiana Renila M G de Araújo - Secretária-Geral



maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 25/07/1963, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 03088479-97 SSP/BA e CPF: 279.125.075-15, residente e domiciliado no povoado de diamantina 80, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000 **Diretora Vice-Presidente: ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO**, brasileira, maior capaz, solteira, sob o regime parcial de bens, nascida em 03/03/2001, agricultora em regime de economia familiar, inscrita no RG: nº 16523037-15 SSP/BA e CPF:065.709.915-58, residente e domiciliada na Fazenda Tanque da Jurema -Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-00 **Diretor Secretario-Tesoureiro: JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 31/01/1964, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 08033592-68 SSP/BA e CPF: 640.163.235-68, residente e domiciliado na fazenda Tanque da Jurema - zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000. Colocou-se em votação e a chapa apresentada foi aceita e eleita por aclamação por todos os presentes. Em ato contínuo, foram declarados pela presidente dos trabalhos, como empossados os membros da diretoria, para o mandato de 3 anos, com término em 07/12/2024. Passando para o item 4 - Eleição dos membros do conselho fiscal. Foram apresentados para apreciação da assembleia alguns nomes dos cooperados que se colocaram á disposição. Encerrando a votação ficou assim composto: **Conselho Fiscal Efetivo: ANA CELIA CARNEIRO FERREIRA**, brasileira, maior capaz, casada, nascida em 23/02/1970, agricultora em regime de economia familiar, inscrita no RG:0585774946 SSP/BA e CPF: 67522572568, residente e domiciliada na Fazenda Sitio das Pedras, Zona Rural- Santanopolis-BA, CEP: 44.260-000; **JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS ASSIS**, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 09/01/1973, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 606214941 SSP/BA e CPF: 687.596.655-72, residente e domiciliado, na Fazenda Murici, Casa, Zona Rural, Iará, BA, CEP: 44255-000. **MARIA ANTÔNIA SILVA CERQUEIRA**, brasileira, maior capaz, solteira, nascida em 20/07/1969, agricultora em regime de economia familiar, inscrito no RG: 0852682590 SSP/BA e CPF: 922.380.335-72, residente e domiciliada na Fazenda Jurema dos Milagres - Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000; **Conselho Fiscal Suplente: JOELMA DAS VIRGENS**, brasileira, maior capaz, solteira, nascido em 14/04/2021, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 07721965-16 SSP/BA e CPF: 013.611.435-09, residente e domiciliado na fazenda Sitio Velho - Iará, CEP: 44255-00; **JAIR DE JESUS CERQUEIRA**, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 21/06/1970, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 0581317214 SSP/BA e CPF: 916.722.015-00, residente e domiciliado na Fazenda Caboronga - Zona Rural, Iara-a, CEP:44255-00, todos eleitos com mandato de um ano, com término em 07/12/2022. Os cooperados eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e os parentes entre si até o 2º grau, em linha reta ou colateral (art. 51 e § 1º do art. 56 da Lei nº 5.764/71).

Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

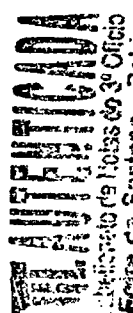
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155292614721001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022

por Tiana Renila M G de Araújo - Secretária-Geral



Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária às 12:40h sendo lavrada a Ata com a presença de 30 cooperados e suas assinaturas constam no livro de presença da Assembleia, subscrita por mim: **Líliá Mascarenhas Sousa**, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo diretor Presidente, pela diretora vice-presidente e pelo diretor secretário-tesoureiro. Santanópolis-BA, 07 de Dezembro de 2021. Esta Ata é cópia fiel do livro de Atas.

Líliá Mascarenhas Sousa
Líliá Mascarenhas Sousa

Jaime Ramos de Sousa
Jaime Ramos de Sousa

Jose Antônio Almeida de Oliveira
Jose Antônio Almeida de Oliveira

Anne de Almeida Pinheiro
Anne de Almeida Pinheiro



Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022
Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA
DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155292614721001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022
por Tiana Renila M G de Araújo - Secretária-Geral

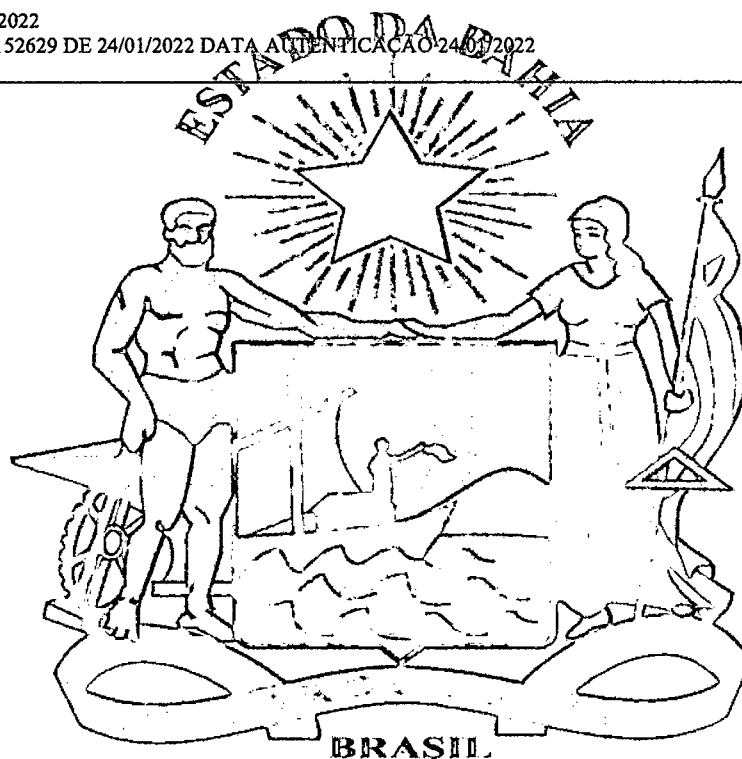


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
PROTOCOLO	217224490 - 23/12/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29400041647
CNPJ 23.650.525/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98152629 DE 24/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

001407
JUCEB
27
Fl. Procl.

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

JUCEB

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA, FORO E ANO SOCIAL DA COOPERATIVA.

Art. 1º A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, cooperativa constituída em 20 de Setembro de 2015, com sede administrativa na cidade de Santanópolis, com endereço Fazenda Tanque da Jurema, na Zona Rural Passagem, S/N, CEP 44.260-000, Santanópolis, Bahia e com prazo de duração indeterminado, rege-se pelo presente Estatuto, nos termos da Lei 5.764/71 e demais legislações pertinentes.

§ 1º Para efeito de admissão de associados, delimita-se como área de ação da Cooperativa os municípios de Santanópolis, Irará, e outros, conforme deliberação de aprovação do Conselho Administrativo.

§ 2º Para efeito de atuação da Cooperativa, define-se como área de ação todo território nacional.

§ 3º Fica instituído o foro jurídico da Comarca de Irará, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar quaisquer conflitos exurgidos do presente Estatuto, bem como das relações provenientes da atuação da Cooperativa.

§ 4º O ano-social da Cooperativa compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E OBJETO SOCIAL

Art. 2º A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, tem por objetivo institucional o COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS que vise à melhoria da qualidade de vida de seus associados, através de ajuda mútua, visando à defesa dos interesses em comum e a promoção econômico-social dos cooperados, atuando sem qualquer tipo de discriminação política, racial, religiosa ou social.

Art. 3º Para efeito de concretização do objetivo da Cooperativa, delimita-se seu objeto social, considerando como forma precípua de sua atuação e desenvolvimento as seguintes estratégias:

001465
JUCEB
15
Fl. Proc.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

§ 1º Comercialização, mediante venda dos produtos colhidos e/ou elaborados, entregues por seus associados ou por outras associações cadastradas, seja por venda direta, licitação ou outros meios, incluindo todas as atividades próprias da comercialização, como classificação, beneficiamento, dentre outras.

§ 2º Armazenagem, mediante registro em livro próprio e prática das operações correspondentes.

§ 3º Abastecimento, mediante compras ou outros meios comerciais, de artigos necessários e/ou úteis às atividades econômicas da Cooperativa, incluindo insumos.

§ 4º Serviços Financeiros, mediante vendas a prazo, créditos, adiantamentos e financiamentos.

§ 5º Serviços Técnicos, mediante assistência técnica que promova a racionalização de meios e processos e, em geral, a otimização em todas as atividades dos associados.

§ 6º Serviços Sociais, mediante recursos próprios ou ainda por meio de convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, que correspondam aos interesses de otimização da qualidade de vida pessoal e social dos associados e seus respectivos familiares.

§ 7º Adquirir com recursos próprios a produção de produtores rurais da agricultura familiar promovendo posterior venda ao mercado comum por quaisquer meios.

§ 8º Incentivar o trabalho autônomo nas áreas de artesanato, produção pessoal dos cooperados, dentre outros.

§ 9º Integrar ao mercado de trabalho jovens do município e região, gerando emprego e renda através de forma solidária.

§ 10 Beneficiar, empacotar, registrar com o logotipo da Coopraj e comercializar por todos os meios mercantis os produtos derivados da produção agrícola.

Art. 4º Para atendimento de quaisquer dos objetos da Cooperativa, incluindo os acessórios ou complementares e as necessidades resultantes dos serviços de infraestrutura, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas ou, ainda, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar em sociedades não cooperativas, bem como manter por conta própria ou através de contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, ou mesmo contrato direto com pessoa física, quaisquer serviços e/ou atividades.

Parágrafo Único - Independente de aprovação em Assembleia Geral, poderá a Cooperativa operar com terceiros, segundo os termos da Legislação Cooperativista.

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

CAPÍTULO III

JUCEB

DA ESTRUTURA SOCIAL

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO

Art. 5º Poderão associar-se à cooperativa qualquer pessoa física, capaz, que se dedique à atividade agrícola em regime de economia familiar, comprovando legitimidade de direitos sobre o imóvel rural, e que, não exercendo outras atividades que prejudiquem ou colidam com os interesses e objeto da Cooperativa, concordem com as disposições deste.

Parágrafo Único: Poderão ser admitidos na cooperativa de agricultores familiares que tenham na área de atuação desta o ponto de convergência de suas atividades e negócios enquanto Produtores Rurais em regime de economia familiar.

Art. 6º Para formalizar a Admissão, deve o interessado procurar a sede da Cooperativa, munido dos documentos pessoais, documentos de posse da terra, Declaração de Aptidão ao Pronaf (se houver) e 01 foto 3x4, e preencher o requerimento de matrícula.

Art. 7º Aprovada pelo Conselho de Administração a proposta de ingresso, o interessado assinará o termo de admissão na ficha de matrícula, juntamente com o Presidente da Cooperativa, devendo subscrever as cotas-partes do capital nos termos deste estatuto, o qual receberá cópia neste ato.

Art. 8º Cumprido o que dispõe esta Seção, o cooperado adquire os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 9º A Cooperativa pode negar a admissão de novos cooperados quando houver impossibilidade técnica de prestação de serviços.

Art. 10 O número de associados será ilimitado quanto ao máximo e em hipótese alguma poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 11 São direitos dos cooperados:

I. Participar ativamente das Assembleias Gerais e de todos os eventos sociais e que constituam o objeto da Cooperativa;

II. Votar os assuntos que forem tratados nas Assembleias;

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

76
PL. 1902

Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'of', 'ste', 'W', 'A', 'A&F', 'L', 'Jan', 'Di', 'Y', 'S', 'H', 'P', 'P', 'd'.

- III. Votar e ser votado para os cargos sociais que compõem os **Conselhos**;
- IV. Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- V. Solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- VI. Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- VII. Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa;
- VIII. Consultar, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa.

Handwritten initials and signatures on the right margin, including 'M', 'AR', and 'J'.

§ 1º A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas no inciso IV deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.
§ 2º O Conselho elaborará a viabilidade econômica e técnica da proposta e, sendo viável, apresentará em Assembleia Geral.

Art. 12 São deveres dos cooperados:

- I. Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos em Assembleia;
- II. Cumprir com as disposições da lei e do estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- III. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua cota societária e empresarial;
- IV. Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- V. Prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- VI. Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for capaz de cobri-las;
- VII. Prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

Handwritten initials and signatures on the right margin, including 'M' and 'J'.

001471
JUCEB
23/1
Fi. Pro.

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

VIII. Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto ou deliberações fixadas em assembleia;

IX. Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa;

§ 1º O cooperado responde limitadamente pelas obrigações contraídas pela cooperativa, perante terceiros e limitadamente à parcela de sua contribuição ao capital social, correspondente às cotas por ele interalizadas, bem como pelos prejuízos porventura verificados, na proporção das operações que tiver realizado.

§ 2º As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros, que têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujas", assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa caso se enquadrem no objeto social.

§ 3º A responsabilidade do cooperado como tal, pelos compromissos da Cooperativa, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

SEÇÃO III

DO DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 O desligamento do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado, devendo ser averbado no livro de matrícula mediante termo lavrado e assinado pelo Presidente.

Art. 14 O cooperado poderá ser eliminado da sociedade em virtude de infração de lei ou deste estatuto, devendo ser formalizada pelo Conselho de Administração, após notificação ao infrator dos motivos que a determinaram, mediante termo lavrado e assinado pelo Presidente no livro de matrícula.

Art. 15 Poderá ser eliminado, ainda, o cooperado que:

- I. Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- II. Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- III. Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- IV. Divulgar informações sigilosas, relevantes ou que prejudiquem, de alguma forma, a atividade e o negócio social da Cooperativa;

Art. 16 A exclusão do cooperado será feita:

001452
JUCEB
28
F. P. P. P.

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

JUCEB

I. Por morte da pessoa física;

II. Por incapacidade civil não suprida;

III. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Parágrafo Único: O ato de eliminação do cooperado será por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 17 Em qualquer dos casos desta Seção, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento, não lhe cabendo outro direito.

Parágrafo Único: A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

Art. 18 No caso de readmissão do cooperado, este integralizará a vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 19 O desligamento, exclusão ou eliminação do cooperado acarreta no vencimento e a pronta exigibilidade de suas dívidas para com a Cooperativa e das dívidas para com terceiros em que a garantia tenha sido oferecida pela Cooperativa.

Art. 20 Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 21 O capital social da Cooperativa é subdividido em quotas-partes, ilimitado e variável conforme o número de quotas subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) não podendo ultrapassar o valor de um salário mínimo vigente, o valor de 01 (uma) quota-parte.

§ 1º O valor unitário de cada quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º As quotas-partes são indivisíveis, intransferíveis, impenhoráveis e inalienáveis, e todo seu movimento será escriturado no livro de matrícula.

JUCEB 13
13
FISCAL

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

§ 3º As quotas-partes já integralizadas poderão ser transferidas ~~total~~ ^{total ou parcialmente} entre os cooperados, mediante autorização do Conselho de Administração e averbação no livro de matrícula, em que constará as assinaturas do cedente, cessionário e do Presidente.

[Handwritten initials]

Art. 22 Na ocasião de sua admissão o cooperado deverá ser subscrever e integralizar o valor de 10 (dez) quotas-partes, perfazendo o total de R\$ 10,00 (dez) reais.

Art. 23 O capital social sofrerá correção monetária nos termos da legislação fiscal vigente, cujo valor resultante dessa correção será contabilizado na conta de "Reserva de Capital" que transferirá para a Conta Capital de cada sócio, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

[Handwritten initials]

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

A. b. b. f.

Art. 24 A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites da Lei e deste estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações, por maioria absoluta, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

[Handwritten initials]

Art. 25 A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação por escrito dirigida ao Conselho Administrativo não atendida.

Art. 26 Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda e de 1 (uma) hora para a terceira.

§ 1º As três convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

§ 2º As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada associado direito a um só voto, independentemente do número de quotas-partes que possua.

Art. 27 Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I. A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

[Handwritten signatures]

000488
80
Fl. Proc.

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

Handwritten initials and marks on the left margin, including 'Chs', 'SE', and a signature.

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como ~~p endereço do local~~ de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre ~~o da sede social~~;

Handwritten mark 'M' on the right margin.

III. A sequência ordinal das convocações;

IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V. O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do quórum de instalação;

Handwritten initials 'AR' on the right margin.

VI. Assinatura do responsável pela convocação.

Handwritten signature 'Júlio' on the right margin.

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e transmitidos em circulares aos associados.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten initials 'A. & BF' on the left margin.

Art. 28 É de competência das Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária, a destituição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscalização.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Handwritten signature on the right margin.

Art. 29 O quórum, para instalação da Assembleia Geral, é de:

I. 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

Handwritten signature on the right margin.

II. Metade mais um dos associados, em segunda convocação;

III. Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, em cada convocação, deverão os presentes assinar o livro de presença, seguido dos respectivos números de matrículas.

Art. 30 O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada em Livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Conselheiros de Administração e de Fiscalização presentes, e por pelo menos 10 (dez) associados que se fizerem presentes.

SUBSEÇÃO I

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31 A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

Handwritten initials and marks on the left margin.



**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

Art. 34 Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo de convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 1º As eleições para os cargos do Conselho Administrativo e/ou Conselho Fiscal ocorrerão em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, a ser realizada no primeiro domingo de dezembro do ano em que se findar os respectivos mandatos.

§ 2º A posse dos membros eleitos ocorrerá no primeiro dia do ano seguinte ao da realização da eleição.

§ 3º Os mandatos coincidirão com o ano civil e exercício social.

§ 4º Não se efetivando nas épocas devidas a eleição ou posse de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão e posse, nunca além de 90 (noventa) dias.

§ 5º Em caso de eleições suplementares por conta de vacância ou renúncia do Conselho Administrativo e/ou Conselho Fiscal, os mandatos serão pelo tempo necessário para completar o originário.

Art. 35 No exercício de suas funções, compete ao Comitê Especial:

- I - Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- II - Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- III - Verificar a elegibilidade dos candidatos, inclusive através de prova documental a ser solicitada ao candidato;
- IV - Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição;
- V - Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- VI - Julgar as impugnações antes, durante e após o pleito, formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;
- VII - Apurar a votação.

§ 1º O Comitê Especial terá vigência desde a sua nomeação até o final do pleito, com julgamento de eventuais impugnações interpostas no período referido.

001477
JUCEB
83
FI Proc

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

§ 2º O Comitê, com base nas normas legais, poderá estabelecer regras e outros procedimentos suplementares aos previstos neste estatuto com o objetivo de melhor conduzir o processo eleitoral e aprimorar os resultados.

Art. 36 Fica impedido de votar e ser votado o associado que:

- I - Tenha sido admitido até 60 dias antes da convocação da Assembleia;
- II - Esteja infringindo qualquer disposição deste Estatuto;
- III - Mantenha relação de emprego e/ou for prestador de serviços regulares à Cooperativa.

Art. 37 No ato do registro para concorrer ao pleito, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Declaração de que não é pessoa impedida por lei ou que esteja condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a fé pública ou contra a propriedade.
- II - Declaração de que não é parente, até o 2º grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer dos outros componentes dos órgãos da administração ou Fiscalização da Cooperativa.

Art. 38 Será proclamada eleita a chapa que alcançar maioria simples dos votos.

Parágrafo Único: Em caso de empate, haverá um segundo escrutínio e somente concorrerão as chapas que empataram, podendo votar apenas os associado que participaram do primeiro escrutínio.

CAPÍTULO VI

DOS CONSELHOS

SEÇÃO I

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 39 O Conselho Administrativo é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 40 O Conselho Administrativo será composto por 03 (três) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (tres) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 41 Os membros do Conselho Administrativo escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-



**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

Presidente e Diretor Secretário, com funções específicas a serem definidas no Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 42 Havendo vacância de um dos diretores, o Conselho Administrativo indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

Art. 43 Se o número de membros do Conselho Administrativo ficar reduzido a menos da metade de seus membros, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento das vagas através de eleição.

Art. 44 O Conselho Administrativo rege-se pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo Único: Será automaticamente destituído do cargo o membro do Conselho que, injustificadamente, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões, ordinárias ou não, durante o ano.

Art. 45 Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

I - Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

II - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

III - Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

IV - Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;

V - Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;

VI - Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas, dentro dos limites legais;

001479
JUCEB
85
L.P.M.C.

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

VII - Deliberar sobre a admissão, desligamento, eliminação ~~de~~ ~~expulsão~~ ~~de~~ cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ~~ou~~ ~~elevação~~ ~~de~~ multas;

VIII - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos deste Estatuto;

IX - Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

X - Fixar as normas disciplinares;

XI - Julgar os recursos formulados contra decisões disciplinares;

XII - Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

XIII - Contratar, sempre que se fizer necessário, os serviços indispensáveis ao negócio da Cooperativa;

XIV - Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa e ainda nomear procurador para que represente a Coopraj perante as instituições financeiras e de comércio;

XV - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

XVI - Deliberar sobre a aquisição e oneração de bens móveis e imóveis da sociedade;

XVII - Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

XVIII - Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

XIX - Deliberar e aprovar a obtenção de empréstimos perante instituições financeiras públicas ou privadas para fomentar as atividades da cooperativa, pessoalmente ou através de procurador com poderes específicos.

XX - Deliberar sobre garantias de pessoais ou reais para assegurar o cumprimento de obrigações da cooperativa.

Art. 46 O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho Administrativo recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais

001480



**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente a reunião correspondente, inquirir empregados ou Cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Art. 47 O Conselho Administrativo solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, ou mesmo contratar mão de obra especializada, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Art. 48 As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 49 Ao Diretor Presidente compete, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

I - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;

II - Baixar os atos de execução das decisões do Conselho designado pelo Conselho Administrativo;

III - Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele, bem como nomear mandatários e delegar poderes para a representação perante quaisquer instituições.

IV - Participar de procedimentos licitatórios, assinar contratos e assumir obrigações em nome da Cooperativa e na representação de todos os seus cooperados, para o que poderá outorgar poderes a terceiros.

V - Assinar, juntamente com o Diretor Secretário, cheques da cooperativa;

VI - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;

VII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária Relatório da Gestão, Balanço Geral e Demonstrativo das sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

VIII - Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;

IX - Verificar periodicamente o saldo da caixa;

X - Acompanhar, juntamente com o Conselho Fiscal, as finanças da Cooperativa.

Art. 50 Ao Diretor Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 51 Compete ao Diretor Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

001481



**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

[Handwritten initials and signatures on the left margin: 'Ally', 'SE', 'A.G.F.', 'S', 'P', 'Q', 'S', 'S', 'P', 'S']

I - Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos pertinentes;

[Handwritten initials 'MT']

II - Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Art. 52 Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.

[Handwritten initials 'AR' and 'SRENO']

§ 1º A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

[Handwritten initials 'J']

§ 3º O membro do Conselho Administrativo que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

[Handwritten initials 'Kand']

Art. 53 Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim com os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

[Handwritten initials 'Vand']

Art. 54 Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 55 Poderá o Conselho Administrativo criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

**SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 56 Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente pelo Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 57 Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os parentes dos membros do Conselho Administrativo até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até desse grau.

Art. 58 Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos.

001483
JUCEB
88
Fl. Procl

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

Art. 59 O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

Art. 60 Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Art. 61 As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho Administrativo ou da Assembleia Geral.

Art. 62 Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Art. 63 As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 64 Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho Administrativo determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 65 Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I - Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Administrativo;

II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;

III - Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho Administrativo;

IV - Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

V - Certificar-se se o Conselho Administrativo vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

VI - Intelrar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VII - Averiguar se há problemas com empregados;

VIII - Certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

001783
OCEB
89
FISC.

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

AS
Sle
W

IX - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros ~~estão corretos~~ bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

MJ

X - Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho Administrativo, emitindo parecer sobre estes para Assembleia Geral;

XI - Dar conhecimento ao Conselho Administrativo das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e à OCEB, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrem motivos graves e urgentes;

AR

XII - Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Stewie

A&GF

Parágrafo Único Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

and

CAPÍTULO VII

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 66 A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I - Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- a) Matrícula;
- b) Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
- c) Atas das Assembleias;
- d) Atas do Conselho Administrativo;
- e) Atas do Conselho Fiscal.

II - Autenticadas pela autoridade competente:

- a) Livros fiscais;
- b) Livros contábeis.

Parágrafo Único: É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 67 No livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

I - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

P
Q
L
D

J

Ents

S

D

Strowa
P

D

and

00148:1
JUCEB
50
Pi Proc.

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

II - A data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;

III - A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;

IV - Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO VII

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 68 A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão levantados no último dia do ano-social.

Art. 69 Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Art. 70 As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Capítulo.

Art. 71 Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste Capítulo, serão distribuídos da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

II - 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social FATES.

Parágrafo Único: Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

Art. 72 Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 73 O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

I - Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;

II - Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 74 O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos

001485
JUCEB
91
F. 1/03

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no inciso II do artigo 71, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 75 A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;

II - Devido à alteração de sua forma jurídica;

III - Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

IV - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 76 Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Art. 77 A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designado seus substitutos.

Art. 78 O liquidante deve proceder à liquidação em conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 79 Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo 75, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Cooperado.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCEB.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição, realizada em 20 de setembro de 2015, e é cópia fiel do registrado em livro próprio.

ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

00148 JUCEB
92
F. Proc.

1. Ana Lúcia Santana Souza Ana Lucia Santana Souza
2. Ana Célia Carneiro Ferreira Ana Celia Carneiro Ferreira
3. Jaime Ramos de Sousa Jaime Ramos de Sousa
4. Terezinha Almeida de Oliveira Terezinha Almeida de Oliveira
5. Ana Paula de Jesus França Ana Paula de Jesus Franca
6. Irenio de Jesus Cerqueira Irenio de Jesus Cerqueira
7. Sabino Araújo Cerqueira Sabino Araujo Cerqueira
8. Zenaide de Jesus Cerqueira Zenaide Jesus Cerqueira
9. Amando de Jesus Machado Amando de Jesus Machado
10. Ozana de Jesus Santos Ozana de Jesus Santos
11. Madalena Silva de Jesus Madalena Silva de Jesus
12. Cândido Araújo Cerqueira Candido da Araujo Cerqueira
13. Maria José de Jesus Lopes Maria Jose de Jesus Lopes
14. Maria Cerqueira dos Santos Maria Cerqueira dos Santos
15. Maria de Lourdes Ramos Ferreira Maria de Lourdes Ramos Ferreira
16. Donato Ramos da Silva Donato Ramos da Silva
17. Claudemira Jesus da Silva Claudemira Jesus da Silva
18. Pedro de Jesus Machado Pedro de Jesus Machado
19. Denilza Santos Silva Denilza Santos Silva
20. Eliete Menezes Lopes Eliete Menezes Lopes
21. Maria José de Almeida Pinheiro Maria Jose de Almeida Pinheiro
22. José de Jesus Machado José de Jesus Machado
23. Teobaldo Alves dos Santos Teobaldo Alves dos Santos
24. Edésia Maria de Jesus Almeida Edesia Maria de Jesus Almeida
25. Clementino de Jesus Pinheiro Clementino de Jesus Pinheiro

Mizael Aquino Ramos
0318437573

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2015 SOB Nº: 29400041647
 JUCEB Protocolo: 15/092661-8, DE 05/11/2015

Hélio Portela Ramos
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

001487

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
Lista Nominativa de todos os cooperados:

Valor da quota em moeda: R\$ 1,00 Capital mínimo: R\$250,00

Nº	Nome	Nº CPF	Idade	Profissão/Atividade do cooperado na cooperativa	Residência (localidade)	Quotas Parte	Capital Subscrito
01	Ana Lúcia Santana Souza	006.658.645-31	47	Diretora Presidente	Santanópolis	10	10
02	Ana Célia Carneiro Ferreira	675.225.725-68	45	Diretora Vice-Presidente	Santanópolis	10	10
03	Jaimé Ramos de Sousa	279.125.075-15	52	Diretor Secretário	Santanópolis	10	10
04	Terezinha Almeida de Oliveira	768.903.505-10	47	Suplente	Irará	10	10
05	Ana Paula de Jesus França	823.762.715-68	34	Conselho Fiscal	Irará	10	10
06	Irenio de Jesus Cerqueira	403.806.535-91	51	Suplente	Irará	10	10
07	Sabino Araújo Cerqueira	878.110.305-00	52	Conselho Fiscal	Santanópolis	10	10
08	Zenaide de Jesus Cerqueira	902.861.975-53	51	Suplente	Santanópolis	10	10
09	Amando de Jesus Machado	112.094.295-00	63	Conselho Fiscal	Santanópolis	10	10
10	Ozana de Jesus Santos	791.554.055-68	35	Cooperado	Santanópolis	10	10
11	Madalena Silva de Jesus	063.445.095-62	22	Cooperado	Santanópolis	10	10
12	Cândido Araújo Cerqueira	480.210.595-91	34	Cooperado	Irará	10	10
13	Maria José de Jesus Lopes	899.691.385-53	44	Cooperado	Santanópolis	10	10
14	Maria Cerqueira dos Santos	004.221.915-90	57	Cooperado	Santanópolis	10	10
15	Maria de Lourdes Ramos Ferreira	884.533.675-15	59	Cooperado	Irará	10	10
16	Donato Ramos da Silva	550.785.085-20	49	Cooperado	Santanópolis	10	10
17	Claudemira Jesus da Silva	920.839.195-72	40	Cooperado	Santanópolis	10	10
18	Pedro de Jesus Machado	223.196.975-00	55	Cooperado	Santanópolis	10	10
19	Denilza Santos Silva	698.531.935-15	44	Cooperado	Irará	10	10
20	Eliete Menezes Lopes	044.088.515-90	26	Cooperado	Santanópolis	10	10
21	Maria José de Almeida Pinheiro	368.425.755-91	53	Cooperado	Santanópolis	10	10
22	José de Jesus Machado	242.195.765-68	58	Cooperado	Santanópolis	10	10
23	Teobaldo Alves dos Santos	521.319.395-15	58	Cooperado	Santanópolis	10	10
24	Edésia Maria de Jesus Almeida	204.436.845-53	63	Cooperado	Santanópolis	10	10
25	Clementino de Jesus Pinheiro	047.557.505-98	29	Cooperado	Santanópolis	10	10

..... de de

Ana Lúcia Santana Souza
 Presidente



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
Lista Nominativa de todos os cooperados:

Valor da quota em moeda: R\$ 1,00 Capital mínimo: R\$250,00

Nº	Nome	Nº CPF	Idade	Profissão/Atividade do cooperado na cooperativa	Residência (localidade)	Quotas Parte	Capital Subscrito
01	Ana Lúcia Santana Souza	006.658.645-31	47	Diretora Presidente	Santanópolis	10	10
02	Ana Célia Carneiro Ferreira	675.225.725-68	45	Diretora Vice-Presidente	Santanópolis	10	10
03	Jaime Ramos de Sousa	279.125.075-15	52	Diretor Secretário	Santanópolis	10	10
04	Terezinha Almeida de Oliveira	768.903.505-10	47	Suplente	Irará	10	10
05	Ana Paula de Jesus França	823.762.715-68	34	Conselho Fiscal	Irará	10	10
06	Ireno de Jesus Cerqueira	403.806.535-91	51	Suplente	Irará	10	10
07	Sabino Araújo Cerqueira	878.110.305-00	52	Conselho Fiscal	Santanópolis	10	10
08	Zenaide de Jesus Cerqueira	902.861.975-53	51	Suplente	Santanópolis	10	10
09	Amando de Jesus Machado	112.094.295-00	63	Conselho Fiscal	Santanópolis	10	10
10	Ozana de Jesus Santos	791.554.055-68	35	Cooperado	Santanópolis	10	10
11	Madalena Silva de Jesus	063.445.095-62	22	Cooperado	Santanópolis	10	10
12	Cândido Araújo Cerqueira	480.210.595-91	34	Cooperado	Irará	10	10
13	Maria José de Jesus Lopes	899.691.385-53	44	Cooperado	Santanópolis	10	10
14	Maria Cerqueira dos Santos	004.221.915-90	57	Cooperado	Santanópolis	10	10
15	Maria de Lourdes Ramos Ferreira	884.533.675-15	59	Cooperado	Irará	10	10
16	Donato Ramos da Silva	550.785.085-20	49	Cooperado	Santanópolis	10	10
17	Claudemira Jesus da Silva	920.839.195-72	40	Cooperado	Santanópolis	10	10
18	Pedro de Jesus Machado	223.196.975-00	55	Cooperado	Santanópolis	10	10
19	Denilza Santos Silva	698.531.935-15	44	Cooperado	Irará	10	10
20	Eliete Menezes Lopes	044.088.515-90	26	Cooperado	Santanópolis	10	10
21	Maria José de Almeida Pinheiro	368.425.755-91	53	Cooperado	Santanópolis	10	10
22	José de Jesus Machado	242.195.765-68	58	Cooperado	Santanópolis	10	10
23	Teobaldo Alves dos Santos	521.319.395-15	58	Cooperado	Santanópolis	10	10
24	Edésia Maria de Jesus Almeida	204.436.845-53	63	Cooperado	Santanópolis	10	10
25	Clementino de Jesus Pinheiro	047.557.505-98	29	Cooperado	Santanópolis	10	10



..... de de

Ana Lúcia Santana Souza
 Presidente

001483

Santanópolis Secretaria Municipal de Saúde	Departamento da Vigilância Sanitária Municipal	Alvará nº: 001/2022 Exercício de: 2022
---	---	---

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Santanópolis, de acordo com a Legislação Sanitária vigente, concede licença de funcionamento, a (o) **Estabelecimento de Alimentos – COOPRAJ**, sob a responsabilidade de: **José Antonio Almeida de Oliveira**, de propriedade da firma: **Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres**, em Santanópolis-Bahia, conforme o processo nº 001/2022.

Santanópolis, 12 de Abril de 2022.

Município: Santanópolis-Bahia.

NOTA:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEVEM SER REVALIDADOS ANUALMENTE;
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA SERÁ INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR;
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

TAXAS: AS COOPERATIVAS SÃO ISENTAS DE TAXAS.

Conforme, datado 12 de Abril de 2022.


Alinne Silva de Moraes
Coordenadora Visa
Santanópolis-Bahia

Assinatura e carimbo do(a) funcionário(a)

OBSERVAÇÕES: O responsável se comprometeu a atualizar o laudo de análise da água; Reestruturar o PGRS e Instalar os dispenser de sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.

ALVARÁ SANITÁRIO VÁLIDO ATÉ: 12 de Abril de 2023.



PREFEITURA DE SANTANÓPOLIS

PRAÇA JOÃO NERY, 48 - CENTRO
SANTANÓPOLIS - BA - CEP: 44260-000
FONE(S): (75)3694-2141 CNPJ/MF: 13.627.062/0001-70

Alvará

DE LICENÇA 00002/ 2023

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

COOP, DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICUL, FAMILIAR DA J,
DOS M

NOME FANTASIA

C00PRAJ

ENDEREÇO

FAZ TANQUE DA JUREMA S/N ZONA RURAL - SANTANÓPOLIS -
BA

ATIVIDADE

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
4692-3/00	2000206	23.650.525/0001-78

RESTRICÕES

Empty box for restrictions.

DATA EMISSÃO

12/01/2023

VALIDADE

31/12/2023

ANTONIO

Jailton Ribeiro Lima
Diretor de Tributos
Decreto nº 012 de 04/01/2023

Á



COOPRAJ
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

DATA: 15 de fevereiro de 2023 as 09h

MODALIDADE: Nº 001/2023

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 27, § 2º, INCISO V DA RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015.

A COOPRAJ: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES SOB O CNPJ: 23.650.525\0001-78, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres- Santanópolis, CEP; 44.260-000, Ba, email:coopraj2016@hotmail.com, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues a Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA são produzidos pelos associados relacionados no projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santanópolis, 15 DE FEVERREIRO DE 2023

CNPJ: 23.650.525.0001-78 COOPRAJ

23.650.525/0001-78
INSC. EST.: 128.719.976
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
DA JUREMA, DOS MILAGRES
END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL
PASSAGEM - CEP: 44.260-000
SANTANÓPOLIS-BA

75 9 8125.8591

Fazenda tanque da jurema, s/n
Zona rural passagem,
Santanópolis - ba, 44260-000



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

DATA: 15 de fevereiro de 2023 as 09h

MODALIDADE: Nº 001/2023

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

DECLARAÇÃO DE CONTROLE LIMITE

A COOPRAJ: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES- SOB O CNPJ: 23.650.525\0001-78, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres- Santanópolis, CEP ; 44.260-000, Ba, email:coopraj2016@hotmail.com, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santanópolis, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dois: Carmemelo L. Pires Assis

CNPJ: 23.650.525.0001-78 COOPRAJ

23.650.525/0001-78
INSC. EST.: 128.719.976
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
DA JUREMA DOS MILAGRES
END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA- ZONA RURAL
PASSAGEM - CEP: 44.260-000
SANTANÓPOLIS-BA

75 9 8125.8591

Fazenda tanque da jurema, s/n
Zona rural passagem,
Santanópolis - ba, 44260-000

CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE SUCOS, IOGURTE E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE

Por este Instrumento de Contrato de Industrialização e Processamento de iogurte e demais derivados do leite por encomenda, de um lado **COOPERATIVA DE PRODUÇÕES AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA – COOPAG**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.417.529/0001-54, sediada no Povoado de Giló, s/n, Povoado de Giló, Várzea Nova - BA, CEP: 44.690-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Presidente o Sr. Ronaldo Carneiro de Souza, portador do RG sob o nº02.814.994-70 e CPF sob nº203.429.855-15, doravante denominada **FABRICANTE**, e do outro lado a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.650.525/0001-78, com inscrição estadual nº 128.719.976, sediada na Fazenda Tanque da Jurema, s/n, Zona Rural, Passagem, CEP:44.260-000, Santanópolis - BA, CEP:44.260-000, neste ato representada pelo Seu Representante legal, Srº. Jaime Ramos de Sousa, portador do RG sob o nº 03.088.479-97 e CPF sob o nº 279.125.075-15, doravante denominada **ENCOMENDANTE**, têm, entre si, justo e contratado o que segue:

1. DECLARAÇÕES INICIAIS:

- 1.1. O presente Contrato tem cunho e proteção constitucional, *ex vi* dos artigos 174, §2º e 187, VI da Constituição da República Federativa do Brasil e está enquadrado como “ato de cooperativismo”, consoante o Art. 79 e parágrafo único da Lei 5.764/71, não implicando, portanto, em operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente contrato tem como objeto a industrialização e processamento sob encomenda de iogurte e demais derivados do leite, a serem fabricadas no estabelecimento da **FABRICANTE** e entregue na sede da **ENCOMENDANTE**, dentro das especificações e medidas por este estabelecidas, especialmente aceita, aprovada e assinada pelas partes, e que faz parte integrante do presente Contrato.
- 2.2. Quaisquer alterações no processamento, antes ou durante a fabricação, a que título for e de qualquer natureza, não constituem objeto deste Contrato, e merecerão tratamento em separado quanto a preços e prazos.

3. DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 3.1. O preço foi ajustado em conformidade com os processos de acordo com a Proposta de Fornecimento e seus anexos.
- 3.2. Nos fornecimentos cujas datas de pagamento estejam previstas para além de 30 (trinta) dias, contados a partir da

CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE SUCOS, IOGURTE E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE

data da entrega dos referidos produtos de fornecimento, seus valores deverão sofrer reajuste ou desajustes de acordo com a oferta e procura do mercado, que reflitam a majoração dos custos aplicados no processo de industrialização.

- 3.2.1. O reajuste aqui previsto poderá ser aplicado em períodos menores do que 12 (doze) meses, se a legislação assim o permitir.
- 3.3. Nas situações em que houver danificação da embalagem e entrega dos produtos não congelados diretamente pelo **FABRICANTE**, as perdas no processo de fabricação, até o limite de 5% (cinco por cento), não poderão ser consideradas para efeito de desconto ou abatimento do preço contratado.
- 3.4. O **ENCOMENDANTE** obriga-se ao pagamento ao **FABRICANTE**, dos acréscimos e suplementações de preços previstos nos itens anteriores, mediante documento apropriado de cobrança, cuja exigibilidade será garantida pelos meios e formas regularmente aceitos.
- 3.5. Nos preços contidos na Proposta de Fornecimento e seus anexos, ou qualquer documento que faça parte deste Contrato, em cada uma das parcelas previstas não contemplam, por inclusão direta ou indireta, qualquer custo financeiro ou expectativa de inflação.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento, no todo ou em parcelas, somente será reconhecido pela emissão de recibo, duplicata ou qualquer outro documento legal emitido pelo **FABRICANTE**, cobrado e pago diretamente em seu caixa ou através de banco por ele autorizado, cuja quitação definitiva só se verificará após o efetivo crédito de tais valores em seu nome.
- 4.2. O não-recebimento de aviso bancário, por parte do **ENCOMENDANTE**, não ensejará motivo para que não se observe a data do vencimento pactuado, uma vez que, na falta de tais avisos, o pagamento poderá ser feito diretamente no caixa do **FABRICANTE** ou através de remessa bancária, previamente autorizada.

5. DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os adiantamentos ou pagamentos efetuados por antecipação pelo **ENCOMENDANTE**, previstos neste Contrato ou nos anexos que dele fazem parte, constituem condições de venda

CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE SUCOS, IOGURTE E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE

vinculadas ao sistema de fornecimento estabelecido, não se caracterizando como mútuo, financiamento ou concessão de crédito.

6. DO ATRASO DE PAGAMENTO

6.1. O atraso no pagamento de qualquer importância devida ao **FABRICANTE** ensejará, sem prejuízo de qualquer seu direito previsto neste Contrato, a desobrigação no cumprimento dos prazos para conclusão da fabricação e entrega dos produtos, objeto deste Instrumento. O que motivará a suspensão da fabricação, em quaisquer estágios de sua produção, a seu exclusivo critério.

6.1.1. Caso o **ENCOMENDANTE** retome o pagamento dos valores em atraso, novos prazos de entrega serão fixados pelo **FABRICANTE**.

7. DA RETENÇÃO DE PARCELA DE PAGAMENTO

7.1. A retenção de parcela de pagamento por parte do **ENCOMENDANTE** somente se justificará desde que os iogurte e demais derivados do leite não estejam nas especificações de consumo, padronização de teor e qualidade, podendo o **ENCOMENDANTE** reter até 100% (cem por cento) do valor do crédito do **FABRICANTE** até que a substituição dos produtos fora do padrão sejam finalizadas, excluídos aqueles já efetivados ou pagos.

8. INTERRUPÇÃO DA FABRICAÇÃO

8.1. O não cumprimento de qualquer prazo de responsabilidade do **ENCOMENDANTE**, desta ou de qualquer outra cláusula deste Instrumento e seus anexos, não interromperá o fluxo normal de pagamentos, ou servirá de pretexto para sua protelação, devendo os mesmos ser pagos nas exatas datas previstas.

8.2. Qualquer que seja a hipótese de interrupção da produção, quando de sua retomada por pacto adjeto, ficam assegurados ao **ENCOMENDANTE** os créditos que lhe restam, oriundos deste Contrato, a título de antecipação por conta de fornecimento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO FABRICANTE

9.1. É de responsabilidade do **FABRICANTE** a entrega de todos os produtos contratados, de conformidade com o que ficou

CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE SUCOS, IOGURTE E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE

convencionado na Proposta de Fornecimento e seus anexos, parte integrante deste Contrato, dentro dos prazos estipulados.

- 9.2. Para todos os efeitos e fins, o **FABRICANTE** é uma empresa regulamente constituída em pessoa jurídica independente, não obrigando, em tempo algum, o **ENCOMENDANTE** ou terceiros a ele ligados, a que título for, face a qualquer tributo decorrente deste Contrato, próprios do **FABRICANTE**, especialmente quanto às responsabilidades trabalhista e sociais de seu pessoal, tanto empregados quanto terceiros subcontratados por ele **FABRICANTE**.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO ENCOMENDANTE

- 10.1. É de responsabilidade do **ENCOMENDANTE** cumprir, no prazo, com as seguintes obrigações:
- 10.1.1. Providenciar local adequado para o recebimento e guarda dos produtos, isento de pó, ficando sob sua inteira responsabilidade a integridade do produto enquanto permanecer estocado nas câmaras frias ou freezer;
- 10.1.2. O **ENCOMENDANTE** deverá observar o pagamento de toda e qualquer parcela nas datas estabelecidas, cabendo dilação nos prazos de tais obrigações.

11. DA ENTREGA

- 11.1. A entrega dos produtos será feitas pela forma e meios como foi convencionada entre as partes, em dias e horários normais de trabalho do **FABRICANTE**, e a seu critério. Entretanto, com o objetivo de colaborar e atender à programação e o cumprimento dos prazos estabelecidos, num esforço adicional, tais serviços poderão ser executados também aos sábados, domingos ou horário noturno. Para tanto, o **ENCOMENDANTE** se compromete, desde já, a oferecer condições e suporte para que tal esforço alcance seu pleno êxito.
- 11.2. Se a entrega já programada não puder se realizar por impossibilidade de descarga, por obstrução ou não preparação de local apropriado, o **FABRICANTE** arcará com os custos e despesas das operações frustradas, tais como retorno do caminhão e equipamentos de descarga, guarda temporária pela transportadora, mão de obra perdida, etc.



CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE SUCOS, IOGURTE E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Todas as informações inerentes a este Contrato, sejam de cunho comercial ou de natureza técnica, deverão ser consideradas pelas partes como de uso restrito das mesmas, não podendo, por ação ou omissão, ser divulgadas a terceiros não autorizados pelas partes;
- 12.2. As comunicações que de qualquer forma possam alterar, modificar ou interferir com o cumprimento ou andamento do presente Contrato, feitas entre as partes, só terão validade se encaminhadas e recebidas por pessoas autorizadas, por escrito, por via usualmente aceita;
- 12.3. Os prazos, condições e obrigações estabelecidas neste Contrato, seus anexos e aditamentos vencem-se, automaticamente, nas datas e formas estipuladas, independentemente de qualquer aviso, comunicado ou notificação não convencionados. As eventuais concessões, de parte a parte, em qualquer número, tempo ou grau, não se constituirão em novação deste Instrumento;
- 12.4. Independentemente das indenizações por gastos extraordinários, as partes decidem que qualquer valor, a título de multa contratual, não poderá exceder de 2% (dois por cento) do valor contratado;

13. DA RESCISÃO

- 13.1. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros ou sucessores ao seu cumprimento até o final. Entretanto, caso o mesmo seja judicialmente rescindido ou declarado extinto, o **ENCOMENDANTE** terá o direito de ser indenizado na exata extensão de seus gastos, diretos, indiretos ou com terceiros, realizados ou contratados até aquela data.
- 13.2. A declaração de nulidade de qualquer cláusula ou item deste contrato não prejudicará as demais que continuarão em vigor e deverão ser integralmente cumpridas.

14. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipirá - BA, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE SUCOS, IOGURTE E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

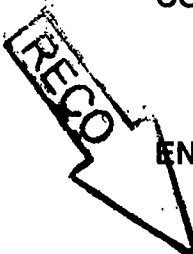
Santanópolis - BA, 01 de Fevereiro de 2022

FABRICANTE:



Ronaldo C. de Souza
Ronaldo C. de Souza
PRESIDENTE DA COOPAG

COOPERATIVA DE PRODUÇÕES AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA - COOPAG



ENCOMENDANTE:

Jaime Ramos de Sousa
Jaime Ramos de Sousa

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES NOTARIAIS DO DISTRITO DE VÁRZEA NOVA, RUA PADRE ALFREDO HAASLER, 30, CENTRO, VÁRZEA NOVA
Reconheço por semelhança a(s) firmã(s) de: RONALDO CARNEIRO DE SOUZA

Naelcia Santos Souza
Naelcia Santos Souza
Secretária

Em testemunho da verdade: Naelcia Santos Souza, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - VÁRZEA NOVA - BA 01/02/2022. Valor do Ato: R\$ 6.00 Emol: R\$ 2.90 Taxa: R\$ 1.10



0317AB038592-7
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.us.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA
Rua Rui Barbosa, 111 - Vila: Centro Irará-BA, CEP: 41.255-000
tabela@notariata@tiba.us.br
Narciso Vargas da Silva
Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firmã(s) de: JAIME RAMOS DE SOUSA

Em testemunho de verdade: Janicleide Dos Santos Pinto, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - IRARÁ-BA - BA 01/02/2022. Valor do Ato: R\$ 6.00 Emol: R\$ 2.90 Taxa: R\$ 3.10

Janicleide Dos Santos Pinto



0097.AB13161-6
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.us.br/autenticidade

**Tabelionato de Notas e Protesto
Comarca de Irará-BA
Janicleide Dos Santos Pinto
Escrevente Autorizada**



Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da
Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

**CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA
DE POLPA DE FRUTAS, SUCOS CONCENTRADOS.**

Por este Instrumento Particular de Contrato de Industrialização e Processamento de Polpas de Frutas e Derivados, de um lado.

O FABRICANTE

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA, inscrita no CNPJ: 28.716.605/0001-00, sediada na Rodovia BA 250, Gandu / Pirai do Norte, Km 14, Fazenda São Roque, S/N, Povoado de Tararanga, Zona Rural, Gandu, Bahia, CEP 45.450-000, Caixa Postal 0048, Gandu-BA, CEP 45.450-000, por intermédio do seu representante legal, Diretor-Presidente o Sr. **VANILTON BITENCOURT SANTO**, portador do RG nº 05.452.410-57 SSP-BA e do CPF 759.032.615-15.

E, de outro lado

O ENCOMENDANTE

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, com sede na Fazenda Tanque da Jurema, S/N, Zona Rural Passagem, CEP 44.260-000, cidade de Santanópolis, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 23.650.525/0001-78, com inscrição estadual Nº 128.719.976 NO, neste ato representada por seu representante legal, o Sra. **JAIME RAMOS DE SOUZA**, portador do RG 03.088.479-97 e CPF 279.125.075-15.

têm, entre si, justo e contratado o que segue:

1. DECLARAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Contrato é de Industrialização de Polpa de Frutas e Derivados de Frutas, a ser executada no estabelecimento do FABRICANTE com obrigação de entrega e logística na sede do ENCOMENDANTE, cuja operação, para efeitos tributários, será regida pela Legislação Federal e Estadual que regulam a industrialização por encomenda de produtos e circulação de mercadorias, IPI e ICMS, em todas as suas etapas, desde a remessa inicial até a devolução do produto industrializado.

2. DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a industrialização e processamento sob encomenda de polpa de frutas, a serem fabricadas no estabelecimento do FABRICANTE e entregue na sede do ENCOMENDANTE, dentro das especificações e medidas por este estabelecidas,



Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da
Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

especialmente, aceita, aprovada e assinada pelas partes, e que faz parte integrante do presente contrato.

2.2. A matéria-prima e demais materiais necessários à industrialização deverão ser fornecidos pelo ENCOMENDANTE, conforme indicados na "lista de materiais" e "lista de cortes", de acordo com as quantidades, especificações técnicas e de sabores, e que fazem parte integrante deste Contrato.

2.3. Quaisquer alterações no processamento, antes ou durante a fabricação, a que título for e de qualquer natureza, não constituem objeto deste Contrato, e merecerão tratamento em separado quanto a preços e prazos.

3. DO PREÇO

3.1. O preço foi ajustado de conformidade com os processos de acordo com a Proposta de Fornecimento e seus anexos, referidos no capítulo 1, que trata do objeto deste Contrato.

3.2. Nos fornecimentos cujas datas de pagamento estejam previstas para além de 30 dias, contados a partir da data da entrega dos referidos Produtos de Fornecimento de polpa, seus valores deverão sofrer reajuste ou desajustes de acordo com a oferta e procura do mercado, que reflitam a majoração dos custos aplicados no processo de industrialização.

3.2.1. O reajuste aqui previsto poderá ser aplicado em períodos menores do que 12 meses, se a legislação assim o permitir.

3.3. Caso haja emprego de materiais oriundos dos estoques do FABRICANTE, qualquer que seja o motivo ou razão, o ENCOMENDANTE se obriga a repô-los, incontinenti. Caso não o faça, o FABRICANTE emitirá nota de venda à vista, pela qual o ENCOMENDANTE se obriga a pagar.

3.4. Nas situações em que houver danificação da embalagem e entrega de polpas não congeladas, diretamente pelo FABRICANTE, as perdas no processo de fabricação, até o limite de 5% (cinco por cento), não poderão ser consideradas para efeito de desconto ou abatimento do preço contratado.

3.5. O ENCOMENDANTE obriga-se ao pagamento ao FABRICANTE, dos acréscimos e suplementações de preços previstos nos parágrafos anteriores, mediante documento apropriado de cobrança, cuja exigibilidade será garantida pelos meios e formas regularmente aceitos.



Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

3.6. Nos preços contidos na Proposta de Fornecimento e seus anexos, ou qualquer documento que faça parte deste Contrato, em cada uma das parcelas previstas não contemplam, por inclusão direta ou indireta, qualquer custo financeiro ou expectativa de inflação.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento, no todo ou em parcelas, somente será reconhecido pela emissão de recibo, duplicata ou qualquer outro documento legal emitido pelo FABRICANTE, cobrado e pago diretamente em seu caixa ou através de banco por ele autorizado, cuja quitação definitiva só se verificará após o efetivo crédito de tais valores em seu nome.

4.2. O não-recebimento de aviso bancário, por parte do ENCOMENDANTE, não ensejará motivo para que não se observe a data do vencimento pactuado, uma vez que, na falta de tais avisos, o pagamento poderá ser feito diretamente no caixa do FABRICANTE ou através de remessa bancária, previamente autorizada.

5. DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Os adiantamentos ou pagamentos efetuados por antecipação pelo ENCOMENDANTE, previstos neste Contrato ou nos anexos que dele fazem parte, constituem condições de venda vinculadas ao sistema de fornecimento estabelecido, não se caracterizando como mútuo, financiamento ou concessão de crédito.

6. DO ATRASO DE PAGAMENTO

6.1. O atraso no pagamento de qualquer importância devida ao FABRICANTE ensejará, sem prejuízo de qualquer seu direito previsto neste Contrato, a desobrigação no cumprimento dos prazos para conclusão da fabricação e entrega das polpas e derivados, objeto deste Instrumento. O que motivará a suspensão da fabricação, em qualquer estágio de sua produção, a seu exclusivo critério.

6.1.1. Caso o ENCOMENDANTE retome o pagamento dos valores em atraso, novos prazos de entrega serão fixados pelo FABRICANTE.

7. DA RETENÇÃO DE PARCELA DE PAGAMENTO

7.1. A retenção de parcela de pagamento por parte do ENCOMENDANTE somente se justificará desde que as polpas não estejam nas especificações de consumo, padronização de teor e



qualidade, podendo o EMCOMENDANTE reter até 100% do valor do crédito do FABRICANTE até que a substituição dos produtos fora do padrão sejam finalizadas, excluídas as polpas já efetivadas ou pagas.

8. INTERRUPÇÃO DA FABRICAÇÃO

8.1. O não-cumprimento de qualquer prazo de responsabilidade do ENCOMENDANTE, desta ou de qualquer outra cláusula deste Instrumento e seus anexos, não interromperá o fluxo normal de pagamentos, ou servirá de pretexto para sua protelação, devendo os mesmos ser pagos nas exatas datas previstas.

8.2. Qualquer que seja a hipótese de interrupção da produção, quando de sua retomada por pacto adjeto, ficam assegurados ao ENCOMENDANTE os créditos que lhe restam, oriundos deste Contrato, a título de antecipação por conta de fornecimento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO FABRICANTE

9.1. É de responsabilidade do FABRICANTE a entrega de todas as polpas contratadas, de conformidade com o que ficou convencionado na Proposta de Fornecimento e seus anexos, parte integrante deste Contrato, dentro dos prazos estipulados.

9.2. Para todos os efeitos e fins, o FABRICANTE é uma empresa regularmente constituída em pessoa jurídica independente, não obrigando, em tempo algum, o ENCOMENDANTE ou terceiros a ele ligados, a que título for, face a qualquer tributo decorrente deste Contrato, próprios do FABRICANTE, especialmente quanto às responsabilidades trabalhistas e sociais de seu pessoal, tanto empregados quanto terceiros subcontratados por ele FABRICANTE.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO ENCOMENDANTE

10.1. É de responsabilidade do ENCOMENDANTE cumprir, no prazo, com as seguintes obrigações:

10.1.1. Entregar, diretamente ou através de operação triangular, as matérias-primas, dentro dos prazos, da forma e local estipulados pelas partes;

10.1.2. Providenciar local adequado para o recebimento e guarda das polpas de frutas, isento de pó, ficando sob sua inteira responsabilidade a integridade do produto enquanto permanecer estocado nas câmaras frias ou freezer;



Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

10.1.3. O ENCOMENDANTE deverá observar o pagamento de toda e qualquer parcela nas datas estabelecidas, cabendo dilação nos prazos de tais obrigações.

11. DA ENTREGA

11.1. A entrega das polpas de frutas será feita pela forma e meios como foi convencionada entre as partes, em dias e horários normais de trabalho do FABRICANTE, e a seu critério. Entretanto, com o objetivo de colaborar e atender à programação e o cumprimento dos prazos estabelecidos, num esforço adicional, tais serviços poderão ser executados também aos sábados, domingos ou horário noturno. Para tanto, o ENCOMENDANTE se compromete, desde já, a oferecer condições e suporte para que tal esforço alcance seu pleno êxito.

11.2. Se a entrega já programada não puder se realizar por impossibilidade de descarga, por obstrução ou não preparação de local apropriado, o FABRICANTE arcará com os custos e despesas das operações frustradas, tais como retorno do caminhão e equipamentos de descarga, guarda temporária pela transportadora, mão-de-obra perdida, etc.

12. GARANTIA DE QUALIDADE DA INDUSTRIALIZAÇÃO

12.1. A garantia de qualidade das POLPAS DE FRUTAS restringe-se ao serviço de industrialização do FABRICANTE. A matéria-prima, fornecida pelo ENCOMENDANTE deverão ser garantidos pelos seus respectivos fabricantes e fornecedores.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as informações inerentes a este Contrato, sejam de cunho comercial ou de natureza técnica, deverão ser consideradas pelas partes como de uso restrito das mesmas, não podendo, por ação ou omissão, ser divulgadas a terceiros não autorizados pelas partes.

13.2. As comunicações que de qualquer forma possam alterar, modificar ou interferir com o cumprimento ou andamento do presente Contrato, feitas entre as partes, só terão validade se encaminhadas e recebidas por pessoas autorizadas, por escrito, por via usualmente aceita.

13.3. Os prazos, condições e obrigações estabelecidos neste Contrato, seus anexos e aditamentos vencem-se, automaticamente, nas datas e formas estipuladas,



Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da
Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

independentemente de qualquer aviso, comunicado ou notificação não convencionados. As eventuais concessões, de parte a parte, em qualquer número, tempo ou grau, não se constituirão em novação deste Instrumento.

13.4. Independentemente das indenizações por gastos extraordinários, as partes decidem que qualquer valor, a título de multa contratual, não poderá exceder de 2% (dois por cento) do valor contratado.

14. DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros ou sucessores ao seu cumprimento até o final. Entretanto, caso o mesmo seja judicialmente rescindido ou declarado extinto, o ENCOMENDANTE terá o direito de ser indenizado na exata extensão de seus gastos, diretos, indiretos ou com terceiros, realizados ou contratados até aquela data.

14.2. A declaração de nulidade de qualquer cláusula ou item deste contrato não prejudicará as demais que continuarão em vigor e deverão ser integralmente cumpridas.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Gandu-BA, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gandu-BA, 15 de fevereiro de 2022.



VANILTON
BITENCOURT

SANTO:75903261515

Assinado de forma digital por
VANILTON BITENCOURT
SANTO:75903261515
Dados: 2022.02.15 20:46:41
-03'00'

Cooperativa COOPADESBA

Jaime Ramos de Sousa
Cooperativa COOPRAJ

Testemunha 1

Testemunha 2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 000627-0

O estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL DA BAHIA -		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00032370/2019		
CPF/CNPJ Nº	28.716.605/0001-00		
Localizado a:	M Gandu, Nº Nº s/n, Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14.		
Bairro:		Município:	Gandu
UF:	BA	CEP:	45450-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019

Concedido em: 04/09/2019

VALIDO ATÉ: 04/09/2029

Renovado em:

Salvador-BA, 05 de Setembro de 2019 , 16:57:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 000627-0.000043

O Produto:	POLPA DE CAJÁ PASTEURIZADA				
De Marca Comercial:	NATURAL FRUT				
De Solicitação Eletrônica:	00097335/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL				
CPF/CNPJ N°.	28.716.605/0001-00				
Localizado a:	M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/12/2019

VALIDO ATÉ: 14/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 15/12/2019, às 11:52, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 000627-0.000044

O Produto:	POLPA DE CAJU PASTEURIZADA				
De Marca Comercial:	NATURAL FRUT				
De Solicitação Eletrônica:	00097336/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL				
CPF/CNPJ N°:	28.716.605/0001-00				
Localizado a:	M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/12/2019

VALIDO ATÉ: 14/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 15/12/2019, às 11:52, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 000627-0.000046

O Produto:	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA				
De Marca Comercial:	NATURAL FRUT				
De Solicitação Eletrônica:	00097338/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL				
CPF/CNPJ N°:	28.716.605/0001-00				
Localizado a:	M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/12/2019

VALIDO ATÉ: 14/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 15/12/2019, às 11:52, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°: BA 000627-0.000050

O Produto:	POLPA DE MANGA PASTEURIZADA				
De Marca Comercial:	NATURAL FRUT				
De Solicitação Eletrônica:	00097748/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL				
CPF/CNPJ N°:	28.716.605/0001-00				
Localizado a:	M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 16/12/2019

VALIDO ATÉ: 16/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 18/12/2019, às 05:21, conforme horário oficial de

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.650.525/0001-78
Razão Social: COOPERATIVA DOS PROD RURAIS EM
Endereço: FAZENDA TANQUE DA JUREMA / ZONA RURAL
PASSAGEM / SANTANOPOLIS / BA / 44260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030601432275697398

Informação obtida em 06/03/2023 14:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra. **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**, com sede na Fazenda Tanque da Jurema - Zona Rural - Passagem, Santanópolis - BA, CEP: 44.260-000, inscrita no CNPJ nº 23.650.525/0001-78, neste ato representada por Jaime Ramos de Sousa, portadora do CPF nº 279.125.075-15, e RG Nº 03.088.476-97, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **1.100.211,00** (um milhão, cem mil e duzentos e onze reais), conforme planilha abaixo:

2	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE	KG	2400	7,15	17.160,00
---	---	----	------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTEGRAL E LIMPA, SEM BROTO OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO	KG	3900	6,98	27.222,00
5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	1200	4,38	5.256,00
6	BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	2500	13	32.500,00
7	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA UMIDADE DE	KG	1400	6,14	8.596,00
8	BEIJU DE COCO, CASEIRO DE TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. QUE UTILIZE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. A EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	PCT	1200	11,33	13.596,00
10	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	4800	3,08	14.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,	PÉS	2400	4,38	10.512,00
15	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	1000	5	5.000,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	2400	5	12.000,00
17	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	2400	4,43	10.632,00
18	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	4800	7,13	34.224,00
22	HORTELÃ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	1200	4,46	5.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23	IOGURTE: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10 °C E COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO	UND	4800	6,2	29.760,00
24	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	20000	1,48	29.600,00
25	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1500	0,93	1.395,00
27	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS	KG	3100	8,73	27.063,00
28	MARACUJÁ: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	1200	9,38	11.256,00
29	MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,	UND	6600	17	112.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30	MILHO VERDE (ESPIGA): ESPIGAS DE MILHO VERDE IN NATURA, NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÂS, SEM RUPTURAS, LIMPO, ÍNTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE	UND	6100	2,27	13.847,00
33	PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS.	KG	1400	3,83	5.362,00
34	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À	UND	26000	21,25	552.500,00
35	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	5600	8,88	49.728,00
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	4800	4,88	23.424,00
38	TANGERINA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	UND	10000	1,45	14.500,00
40	TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	3400	9,63	32.742,00
VALOR TOTAL					1.100.211,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15520000, 1500

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:


É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 06 de março de 2023.

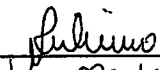


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

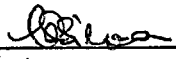


COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 032.107.415-73

2. 

CPF: 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº073/2023. Chamada Publica nº. 001/2023.

Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE ano 2023. Vencedora: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ. Valor Global: R\$ 1.100.211,00 (um milhão, cem mil e duzentos e onze reais). Prazo: 06/03/2023 a 31/12/2023. CPL 06 de março de 2023. Claudiana Serra da Silva- Membro da CPL